

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO 5105

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 10
Decretos.....	11 a 56
Portarias.....	57
Gestão de Pessoas.....	57 a 62
Fumas.....	62
Casa Civil.....	62
Governo e Finanças.....	63
Ipjun.....	63
Cijun.....	63
Dae.....	63 a 81
Promoção da Saúde.....	81 e 82
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	82
Esef.....	82 e 83
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	83 e 84
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	84
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	84 a 86
Fundação Serra do Japi.....	86
Cultura.....	86

INEDITORIAL

Ineditorial.....	87 a 120
------------------	----------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	121 a 133
------------------------	-----------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de manutenção e reforma em telhado do Complexo FEPASA, situado na Av. União dos Ferroviários, 1760 - Pte. de Campinas, Galpão 16, nesta cidade.
Processo Administrativo nº 3.824-2/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando o recurso tempestivo interposto pela licitante TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI (fls. 279293), que versa sobre a revisão de sua inabilitação por entender que toda sua escrituração contábil submetida ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED se deu de acordo com o artigo 31, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a Nota Técnica ECD nº 001, de 12 de janeiro de 2022 da Receita Federal;

Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, às fls. 299/299vº e da Unidade de Gestão de Negócio Jurídicos, às fls.301/316, que entendem que a documentação contábil deve ser entregue na forma lei e, nesse ponto, a lei que regula a questão é o Código Civil;

RESOLVE:

- Manter a inabilitação da ABCON CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI conforme Termo de Abertura datado de 04 de maio de 2022, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados, neste âmbito.

- Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:

- Indeferir o recurso apresentado pela empresa TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, com base nas manifestações técnicas e jurídicas mantendo a sua inabilitação no certame, por não restar comprovado o atendimento ao item 4.1.1.2. alíneas “a” e “b”, por apresentar a documentação contábil em desacordo com a Lei que rege a matéria.

Jundiaí, em 13 de junho de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ
ALESSANDRA RONDON BRANDO
MÁRCIO ANTÔNIO BENEDETTI
LEONARDO FERNANDES RELA
LAERCIO BARADEL

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de manutenção e reforma em telhado do Complexo FEPASA, situado na Av. União dos Ferroviários, 1760 - Pte. de Campinas, Galpão 16, nesta cidade.
Processo Administrativo nº 3.824-2/2022

Gabinete do Prefeito em 15/06/2022

“(…) Assim, consideras as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e considerando os termos do Edital, DENEGRO PROVIMENTO ao RECURSO interposto pela empresa TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA – EIRELI, por não restar comprovado o atendimento ao item 4.1.1.2. alíneas “a” e “b”, e por apresentar a documentação contábil em desacordo com a Lei que rege a matéria.”

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de manutenção e reforma em telhado do Complexo FEPASA, situado na Av. União dos Ferroviários, 1760 - Pte. de Campinas, Galpão 16, nesta cidade.
Processo Administrativo nº 3.824-2/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,

Considerando o Despacho Decisório da CMHJL datado de 13 de junho de 2022, que mantém a inabilitação da ABCON CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI conforme Termo de Abertura datado de 04 de maio de 2022, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados, neste âmbito;

Considerando a Decisão do Sr. Chefe do Executivo, em 15 de junho de 2022, que denega provimento ao recurso apresentado pela empresa TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, mantendo a sua inabilitação no certame, por não restar comprovado o atendimento ao item 4.1.1.2. alíneas “a” e “b”, por apresentar a documentação contábil em desacordo com a Lei que rege a matéria;

RESOLVE:

I - Fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação, em conformidade com o disposto no item 8.8. do Edital, para apresentação de nova documentação de habilitação, de acordo com o exigido no item 4 do Edital, escoimadas dos vícios que deram causa à inabilitação.

II - Os envelopes “DOCUMENTOS” deverão ser entregues, impreterivelmente, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sito na Av. da Liberdade s/nº - 4º andar - Bloco Norte - Paço Municipal Nova Jundiaí - Vila Jardim Botânico e deverão estar lacrados, constando os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

NOME DA PROPONENTE

III – O prazo final para entrega dos envelopes será até às 18:00 horas do dia 06/07/2022.

IV – A sessão pública para abertura dos envelopes “DOCUMENTOS” fica agendada para **07/07/2022 às 10h**.

Jundiaí, em 22 de junho de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
NEURI JOSÉ ANZOLIN
ELIETE BRUZA MOLINO
LAÉRCIO BARADEL

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2021

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, de parques e praças com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns, e serviços gerais, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene dos prédios públicos do Município. Processo Administrativo nº 14.066-9/21

Informamos que ficam suspensas a entrega dos envelopes, bem como a abertura da Concorrência nº 009/21, a qual se encontra agendada para o dia 23 de junho de 2022, às 10 horas.

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

Jundiaí, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 204/2022 – Aquisição de algalma, aço inox fosco, destinada à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Processo Administrativo nº 06.754-8/2022.

I – Fica expedido Novo Edital, para participação de empresas de todas as naturezas jurídicas, para o Pregão supra, o qual estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II - Ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 08 de julho de 2022, às 10:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA.

Jundiaí, em 23 de junho de 2022.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 167/2022 – Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica em veículos pesados, pertencentes à frota da Unidade de Gestão



ADMINISTRAÇÃO

de Infraestrutura e Serviços Públicos, compreendendo mão de obra especializada com o fornecimento de peças e/ou acessórios de reposição originais do fabricante.

Processo Administrativo nº 5.755-6/2022

I – A alínea “b” dos itens 1.2.1 e 1.2.2 do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passam a vigor com a seguinte redação:

1.2.1. LOTE 01 – Manutenção elétrica – veículos pesados:

[...]

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde	Valor estimado 12 meses, a ser contratado	Percentual de desconto estimado - valores das peças constantes da tabela da montadora ou da tabela AUDA-TEX	Valor total estimado, para fins de julgamento
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS	UNID.	1	R\$ 150.000,00	12%	R\$ 132.000,00
1	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS	H	400	R\$ 246,66		R\$ 98.664,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 (MANUTENÇÃO + PEÇAS)						R\$ 230.664,00

1.2.2. LOTE 02 – Manutenção mecânica – veículos pesados:

[...]

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde	Valor estimado 12 meses, a ser contratado	Percentual de desconto estimado - valores das peças constantes da tabela da montadora ou da tabela AUDA-TEX	Valor total estimado, para fins de julgamento
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS	UNID.	1	R\$ 400.000,00	12%	R\$ 352.000,00
Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde	Valor unitário/hora		Valor total estimado

4	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS	H	1000	R\$ 246,66	R\$ 246.660,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 (MANUTENÇÃO + PEÇAS)					R\$ 598.660,00

II – Fica expedido **NOVO Anexo III (Modelo de Proposta de Preços)** atinente ao Edital de 14 de junho de 2022, sendo que o mesmo encontra-se disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, sob o título “**pe167-22 NOVO Anexo III**” ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

III – Em virtude das alterações acima, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de julho de 2022, às 09:30 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 167/2022, de 14 de junho de 2022.

Jundiaí, em 23 de junho de 2022.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 020/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento planimétrico e planialtimétrico cadastral de áreas, bem como a retificação de matrícula de unidades escolares, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, nesta cidade. Não se aplicando ao presente certame as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 6.473-5/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Educação, às fls. 255/257, bem como realizações de diligências, conforme fls. 258/271;

RESOLVE:

I – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA	R\$33.900,00
2º	RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO	R\$35.925,00
3º	YSANE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$38.827,80
4º	BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA	R\$39.400,00
5º	AGRIENGE AGRIMENSURA LTDA EPP	R\$44.500,00
6º	CÁSSIA LEPRE LOPES ME	R\$48.000,00
7º	ATUJAR CONSULT. E ASSIST. TÉC. DE ENGENHARIA LTDA	R\$49.089,93

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 22 de junho de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22 de junho de 2022**

**ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/22 – Fornecimento de banco em madeira retangular com encosto, com instalação, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 03.105-6/22

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, e após solicitação de redução de preços, da análise técnica pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, da análise da documentação de habilitação e do recurso interposto pela empresa LIFE CONSTRUTORA SOROCABA EIRELI, o qual foi analisado pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos e Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania constante dos autos em epígrafe, **RESOLVEMOS:**

I - INDEFERIR o recurso interposto visto que o pedido formulado não comporta acolhimento;

II – MANTER a desclassificação da proposta de preços da empresa LIFE CONSTRUTURA SOROCABA EIRELI, por deixar de apresentar catálogo no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento, desatendendo ao item 1.2. do Anexo I do Edital;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnica:

- PAVAN & PAVAN COM. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-ME.: item 01 (cota principal e reservada).

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras
Governamentais

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22 de junho 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022 – Fornecimento de materiais médicos (set de infusão com inserção de 90 graus, reservatório de insulina, kit de serviços para bomba de infusão e outros), para atendimento de Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 6.380-2/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**
I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CBS MEDICO CIENTIFICA S/A, por não manter a proposta, ficando passível de aplicação de penalidades previstas no item 16 do Edital.

II – Declarar DESERTO o item 18 (cota principal e reservada), devido ausência de propostas.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CIRÚRGICA UNIAO LTDA - item 09 (cota principal e reservada);
- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP – itens 08, 13, 14, 15 e 17 (cota principal e reservada);
- OPCAO CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, e 12 (cota reservada);
- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE LTDA ME – itens 10 e 16 (cota principal e reservada);
- SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11 e 12 (cota principal).

ALESSANDRA RONDON BRANDO
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 175/2022 – Aquisição de luva de borracha látex, forrada, antiderrapantes M e G, destinado à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 6.051-9/2022:

- Zancapel Com Sup Serv em Geral Eireli Me.....R\$ 9.900,00

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 13 de junho de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/22 – Aquisição de mangueira em PVC, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

Processo nº 5.998-2/22

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após solicitação de redução de preços, análise do catálogo pela Unidade de Gestão de Educação, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, **RESOLVEMOS:**

I – INABILITAR a empresa MEB. Materiais e Equipamentos Blindados

Ltda Me, por deixar de apresentar Certidão Estadual, exigido no item 8.2.3.1 do Edital, quesito de habilitação

II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa LL Comércio Eireli Epp, no tocante ao item 01(cota principal e reservada), devido ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em Edital

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Techpel Soluções Corporativas Ltda Me: item 01 – cota principal e reservada.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 161/2022 – Aquisição de materiais para reposição do estoque pedagógico (apagador para quadro negro, caneta pincel atômico, caixa de papelão para arquivo, régua de madeira e outros), destinado à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 5.518-8/2022:

- Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda Me.....R\$ 4.000,00
- Papelaria Orly Ltda Me.....R\$ 3.660,00
- Gilberto dos Santos Tosta Me.....R\$ 388,00
- Comercial Atitude Eireli.....R\$ 57.382,10
- Elenice Mendes Mário.....R\$ 7.566,00

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 159/2022 – Aquisição de uniforme (calça feminina e masculina, camisa manga curta feminina e masculina, capa de colete balístico e outros), destinados à Guarda Municipal da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 5510-5/2022:

- IND. E COM. JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA ME (lote 01) R\$ 489.558,50.

CARLA DANIELLE BASSON
Gestora da Unidade de Segurança Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 126/2022 – Aquisição de 147 (cento e quarenta e sete) pistolas semiautomáticas calibre 9 mm, destinadas à Guarda Municipal/Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 4.159-2/2022:

- TAURUS ARMAS S/A.....R\$ 735.000,00

CARLA DANIELLE BASSON
Gestora da Unidade de Segurança Municipal

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 4366-3/2022. ASSINATURA: 10/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN. DE CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, EQUIPO DE SORO COM MACR. VALOR(ES):Item(ns): 9 - LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL, 100 UNIDADES-ESTERIL-EM ACO INOXIDAVEL-TAMANHO 28 G-COM APROXIMADAMENTE 0,4 MM DE DIAMETRO-BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLASTICO-OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL-FORMATO UNIVERSAL COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS LANCETADO-RES DE ENCAIXE REDONDO-COM TAMPA PROTETORA DE FACIL REMOCAO E PROTEJA A LANCETA-APOS USO-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-CAIXA COM 100 UNIDADES-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: G TECH - R\$ 3.1000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL-9 - LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL, 100 UNIDADES-ESTERIL-EM ACO INOXIDAVEL-TAMANHO 28 G-COM APROXIMADAMENTE 0,4 MM DE DIAMETRO-BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLASTICO-OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL-FORMATO UNIVERSAL COMPATIVEL COM A MAIORIA

**ADMINISTRAÇÃO**

DOS LANCETADO-RES DE ENCAIXE REDONDO-COM TAMPA PROTETORA DE FACIL REMOCAO E PROTEJA A LANCETA-APOS USO-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-CAIXA COM 100 UNIDADES-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGAMARCA: G TECH - R\$ 3.1000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICAUNIAOLTDA. PROCESSO Nº 4366-3/2022. ASSINATURA: 10/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN. DE CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, EQUIPO DE SORO COM MACR. VALOR(ES):Item(ns): 3 - ESPATULA DE MADEIRA PARA ABAIXAR LINGUA-EM MADEIRA LISA COM AUSENCIA DE FARPAS-DESCARTAVEL-EXTERMIDADES ARREDONDADAS-FORMATO CONVENCIONAL-RESISTENTE A ESTERILIZACAO-EMBALAGEM C/100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS-DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO.-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: ESTILO - R\$ 3.9600 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.3 - ESPATULA DE MADEIRA PARA ABAIXAR LINGUA-EM MADEIRA LISA COM AUSENCIA DE FARPAS-DESCARTAVEL-EXTERMIDADES ARREDONDADAS-FORMATO CONVENCIONAL-RESISTENTE A ESTERILIZACAO-EMBALAGEM C/100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS-DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO.-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: ESTILO - R\$ 3.9600 POR PACOTE - COTA RESERVADA.7 - COMPRESSA DE GAZE-ESTERIL-13 FIOS-7,5 X 7,5 CM-PACOTE: 5 UN-HIDROFILA-TECIDO DE ALGODAO OU MISTO-5 DOBRAS-BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIO SOLTO-MACIA-HIPOALERGENICA-ATOXICA-EMBALAGEM INDIVIDUAL (5 UN), EM PAPEL GRAU CIRURGICO E-FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-VALIDADE E SEGUIR A NBR 13.843-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 0.4000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.7 - COMPRESSA DE GAZE-ESTERIL-13 FIOS-7,5 X 7,5 CM-PACOTE: 5 UN-HIDROFILA-TECIDO DE ALGODAO OU MISTO-5 DOBRAS-BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIO SOLTO-MACIA-HIPOALERGENICA-ATOXICA-EMBALAGEM INDIVIDUAL (5 UN), EM PAPEL GRAU CIRURGICO E-FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-VALIDADE E SEGUIR A NBR 13.843-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 0.4000 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO Nº 4366-3/2022. ASSINATURA: 10/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN. DE CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, EQUIPO DE SORO COM MACR. VALOR(ES):Item(ns): 6 - LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL, BRANCO (50CMX50M)-CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE MISTA, COM GRAMATURA ENTRE-29 E 32G/M2-COM ALVURA MINIMA DE 80%-RESISTENTE, NAO PICOTADO-ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS-SEM FUROS, MANCHAS , RASGOS E OUTROS DEFEITOS-UNIFORMEMENTE ENROLADO EM BOBINA, EM TUBO OCO-ACOMPANHAR LAUDOS TECNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA-E MICROBIOLOGICO-ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM DE 6 OU 10 BOBI-NAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-O PRAZO MINIMO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: GRANDESC - R\$ 5.5000 POR ROLO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDICAL LOG COM E IND DE PROD MEDIC LTDA EPP. PROCESSO Nº 4366-3/2022. ASSINATURA: 10/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN. DE CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, EQUIPO DE SORO COM MACR. VALOR(ES):Item(ns): 1 - CAMPO CIRURGICO FENESTRADO

6CM, ESTERIL, 50X50CM-DESCARTAVEL-FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO-ATOXICO-HIPOALERGENICO-ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-CERTIFICADO DE ISENCAO DE REGISTRO NO M.S.-MARCA: MEDICAL LOG - REGISTRO ANVISA 81325540018 - R\$ 2.1000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, ESTERIL, 50X50CM-DESCARTAVEL-FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO-ATOXICO-HIPOALERGENICO-ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-CERTIFICADO DE ISENCAO DE REGISTRO NO M.S.-MARCA: MEDICAL LOG - REGISTRO ANVISA 81325540018 - R\$ 2.1000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.. PROCESSO Nº 4366-3/2022. ASSINATURA: 10/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN. DE CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, EQUIPO DE SORO COM MACR. VALOR(ES):Item(ns):2-EQUIPO DE SORO COMM MACROGOTEJADOR-ESTERIL-DESCARTAVEL-PLASTICO ATOXICO-CONECTOR DE PONTA PERFURANTE, COM PROTETOR, CONFORME-NBR 14041/98-PARA FIXACAO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUCAO-PARENTERAL-CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE-TUBO EXTENSOR FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 1,40M-DE EXTENSAO, PINCA TIPO ROLETE RESISTENTE-INJETOR LATERAL AUTO VEDANTE COM ABA DE PROTEÇÃO, ATENDEN-DO A NR 32-ADAPTADOR TIPO LUER, COM PROTETOR E FILTRO-EMBALADO INDIVIDUALMENE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA E IDENTIFICACAO, LOTE-E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: TRO BR - R\$ 1.5900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - EQUIPO DE SORO COM MACROGOTEJADOR-ESTERIL-DESCARTAVEL-PLASTICO ATOXICO-CONECTOR DE PONTA PERFURANTE, COM PROTETOR, CONFORME-NBR 14041/98-PARA FIXACAO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUCAO-PARENTERAL-CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE-TUBO EXTENSOR FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 1,40M-DE EXTENSAO, PINCA TIPO ROLETE RESISTENTE-INJETOR LATERAL AUTO VEDANTE COM ABA DE PROTEÇÃO, ATENDEN-DO A NR 32-ADAPTADOR TIPO LUER, COM PROTETOR E FILTRO-EMBALADO INDIVIDUALMENE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA E IDENTIFICACAO, LOTE-E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: TRO BR - R\$ 1.5900 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME. PROCESSO Nº 4366-3/2022. ASSINATURA: 10/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN. DE CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, EQUIPO DE SORO COM MACR. VALOR(ES):Item(ns): 6 - LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL, BRANCO (50CMX50M)-CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE MISTA, COM GRAMATURA ENTRE-29 E 32G/M2-COM ALVURA MINIMA DE 80%-RESISTENTE, NAO PICOTADO-ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS-SEM FUROS, MANCHAS , RASGOS E OUTROS DEFEITOS-UNIFORMEMENTE ENROLADO EM BOBINA, EM TUBO OCO-ACOMPANHAR LAUDOS TECNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA-E MICROBIOLOGICO-ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM DE 6 OU 10 BOBI-NAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-O PRAZO MINIMO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: DESCARBOX - R\$ 6.0400 POR ROLO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

**ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AIRMED EIRELLI-EPP. PROCESSO Nº 5005-6/2022. ASSINATURA: 10/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de CONDICIONADOR GEL DE ÁCIDO FOSFÓRICO, RESINA FOTO NATURAL FL. VALOR(ES):Item(ns): 6 - ESPONJA REABSORVIVEL HEMOSTÁTICA:-INDICADA EM PROCEDIMENTO CIRURGICO ODONTOLÓGICO COM ACO-HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE-DEVERÁ SER DE COLAGENO(GELATINA), LIOFILIZADA DE ORIGEM-PORCINA-ATÓXICA E NÃO PIROGÊNICA-ALTAMENTE POROSA-ESTERILIZADA E EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUALMENTE-DIMENSÕES 1 X 1 CM-CAIXA COM 10 UNIDADES-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: MAQUIRA - R\$ 46.5500 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.6 - ESPONJA REABSORVIVEL HEMOSTÁTICA:-INDICADA EM PROCEDIMENTO CIRURGICO ODONTOLÓGICO COM ACO-HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE-DEVERÁ SER DE COLAGENO(GELATINA), LIOFILIZADA DE ORIGEM-PORCINA-ATÓXICA E NÃO PIROGÊNICA-ALTAMENTE POROSA-ESTERILIZADA E EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUALMENTE-DIMENSÕES 1 X 1 CM-CAIXA COM 10 UNIDADES-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: MAQUIRA - R\$ 46.5500 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 5005-6/2022. ASSINATURA: 10/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de CONDICIONADOR GEL DE ÁCIDO FOSFÓRICO, RESINA FOTO NATURAL FL. VALOR(ES):Item(ns): 2 - CONDICIONADOR GEL DE ÁCIDO FOSFORICO A 37%-INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E-DENTINA-COM SILICA COLOIDAL E CORANTE-TAMPONADO, HIDROSSOLUVEL-BOA VISCOSIDADE-SEM ESCOAMENTO EXCESSIVO-EMBALAGEM COM 03 UNIDADES TIPO SERINGA CONTENDO 2,5 A-3,0 ML, ACOMPANHADO DE PONTIERS DESCARTAVEIS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DE ENTREGA- MARCA: IODONTOSUL - R\$ 3.2500 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.2 - CONDICIONADOR GEL DE ÁCIDO FOSFORICO A 37%-INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E-DENTINA-COM SILICA COLOIDAL E CORANTE-TAMPONADO, HIDROSSOLUVEL-BOA VISCOSIDADE-SEM ESCOAMENTO EXCESSIVO-EMBALAGEM COM 03 UNIDADES TIPO SERINGA CONTENDO 2,5 A-3,0 ML, ACOMPANHADO DE PONTIERS DESCARTAVEIS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DE ENTREGA- MARCA: IODONTOSUL - R\$ 3.2500 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP. PROCESSO Nº 5005-6/2022. ASSINATURA: 10/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de CONDICIONADOR GEL DE ÁCIDO FOSFÓRICO, RESINA FOTO NATURAL FL. VALOR(ES):Item(ns): 5 - TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY-TESTE DE VITALIDADE PULPAR EM SPRAY-SPRAY REFRIGERANTE COM TEMPERATURA DE 50° C-INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE VITALIDADE PULPAR EM-DENTES, CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO E PARA-ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO-À BASE DE ÁGUA-ATÓXICO-INODORO-SEM CFC (CLOROFLUORCARBONO)-APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 200 ML-COM TUBO DE APLICAÇÃO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE-FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE-APRESENTAR NA DATA DE ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE-A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: IODONTOSUL - R\$ 29.0000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.5 - TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY-TESTE DE VITALIDADE PULPAR EM SPRAY-SPRAY REFRIGERANTE COM TEMPERATURA DE 50° C-INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE VITALIDADE PULPAR EM-DENTES, CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO E PARA-ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO-À BASE DE ÁGUA-ATÓXICO-INODORO-SEM CFC (CLOROFLUORCARBONO)-APRESENTAÇÃO

EM FRASCO COM 200 ML-COM TUBO DE APLICAÇÃO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE-FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE-APRESENTAR NA DATA DE ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE-A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: IODONTOSUL - R\$ 29.0000 POR FRASCO - COTA RESERVADA.8 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ART/TRA:-INDICADO PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO(ART/TRA)-CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO (CIV)-QUIMICAMENTE ATIVADO (AUTOOPOLIMERIZAVEL)-COR A3-COM BOA ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA-POSSUIR ALTA VISCOSIDADE-SER CONDENSÁVEL-CONTENDO FLUOR NA COMPOSIÇÃO-BOM SELAMENTO MARGINAL-DEVERÁ SER DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO NA CAVIDADE-COM BOA RESISTÊNCIA A FLEXÃO E RETENÇÃO NA CAVIDADE-SUPORTAR FORÇAS MASTIGATORIA FUNCIONAIS-RESISTIR A DISSOLUÇÃO E DESINTEGRAÇÃO NO MEIO BUCAL-APRESENTAR SOLUBILIDADE ABAIXO DE 0,06 MICRONS/MM3-COM PRESA TOTAL NO MÁXIMO 5 MINUTOS A PARTIR DA AGLUTINAÇÃO INICIAL DO MATERIAL-DEVERÁ SER APRESENTADO EM KIT CONTENDO:-. 01 FRASCO PO VITREO FLUORADO DE 10 A 13 GRAMAS-. 01 FRASCO LÍQUIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO POLIACRILÍCO-DE 8 A 9 ML-. 01 MEDIDOR PO/LÍQUIDO-. 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO-EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E-DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE-ESPECIFICAR CLARAMENTE A QUANTIDADE DE UNIDADE POR EMBALA-GEM OFERTADA-IDENTIFICAR NO CORPO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE,-DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE-VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MARCA: FUJI - R\$ 205.0000 POR KIT - COTA PRINCIPAL.8 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ART/TRA:-INDICADO PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO(ART/TRA)-CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO (CIV)-QUIMICAMENTE ATIVADO (AUTOOPOLIMERIZAVEL)-COR A3-COM BOA ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA-POSSUIR ALTA VISCOSIDADE-SER CONDENSÁVEL-CONTENDO FLUOR NA COMPOSIÇÃO-BOM SELAMENTO MARGINAL-DEVERÁ SER DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO NA CAVIDADE-COM BOA RESISTÊNCIA A FLEXÃO E RETENÇÃO NA CAVIDADE-SUPORTAR FORÇAS MASTIGATORIA FUNCIONAIS-RESISTIR A DISSOLUÇÃO E DESINTEGRAÇÃO NO MEIO BUCAL-APRESENTAR SOLUBILIDADE ABAIXO DE 0,06 MICRONS/MM3-COM PRESA TOTAL NO MÁXIMO 5 MINUTOS A PARTIR DA AGLUTINAÇÃO INICIAL DO MATERIAL-DEVERÁ SER APRESENTADO EM KIT CONTENDO:-. 01 FRASCO PO VITREO FLUORADO DE 10 A 13 GRAMAS-. 01 FRASCO LÍQUIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO POLIACRILÍCO-DE 8 A 9 ML-. 01 MEDIDOR PO/LÍQUIDO-. 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO-EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E-DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE-ESPECIFICAR CLARAMENTE A QUANTIDADE DE UNIDADE POR EMBALA-GEM OFERTADA-IDENTIFICAR NO CORPO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE,-DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE-VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MARCA: FUJI - R\$ 205.0000 POR KIT - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DENTAL BH BRASIL COM. PR.ODONTO-MED.HOSP.EIRELI EPP. PROCESSO Nº 5005-6/2022. ASSINATURA: 10/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de CONDICIONADOR GEL DE ÁCIDO FOSFÓRICO, RESINA FOTO NATURAL FL. VALOR(ES):Item(ns): 1 - GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% (250 ML)-SOLUÇÃO BUCAL-AUXILIR NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE GENGIVITE-EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE-MATERIAL NÃO MANIPULADO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: INDALABOR - R\$ 9.2100 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.1 - GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% (250 ML)-SOLUÇÃO BUCAL-AUXILIR NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE GENGIVITE-EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE-MATERIAL NÃO MANIPULADO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: INDALABOR - R\$ 9.2100 POR FRASCO - COTA RESERVADA.3 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% GEL-USO EM DESINFECÇÃO DE CANAL

**ADMINISTRAÇÃO**

RADICULAR-POTENTE AÇÃO BACTERICIDA-BAIXA TOXICIDADE PARA NÃO LESAR OS TECIDOS PERIAPICAISS-POSSUI SUBSTANTIVIDADE E EFEITO RESIDUAL DE APROXIMADA-MENTE 48 HORAS-NÃO DEVE INTERFERIR NA ADESÃO DO AGENTE DE UNIÃO-NÃO MANCHAR AS RESTAURAÇÕES-EMBALAGEM PLASTICA COM 02 UNIDADES, COM PONTEIRA CONTENDO-3 GRAMAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA- MARCA: MAQUIRA - R\$ 11.9900 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.3 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% GEL-USO EM DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR-POTENTE AÇÃO BACTERICIDA-BAIXA TOXICIDADE PARA NÃO LESAR OS TECIDOS PERIAPICAISS-POSSUI SUBSTANTIVIDADE E EFEITO RESIDUAL DE APROXIMADA-MENTE 48 HORAS-NÃO DEVE INTERFERIR NA ADESÃO DO AGENTE DE UNIÃO-NÃO MANCHAR AS RESTAURAÇÕES-EMBALAGEM PLASTICA COM 02 UNIDADES, COM PONTEIRA CONTENDO-3 GRAMAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA-MARCA: MAQUIRA - R\$ 11.9900 POR CAIXA - COTA RESERVADA.4 - RESINA FOTO NATURAL FLOW OPACO FOS E FISSURAS COR A 3,5-RESINA FOTOATIVA FLUIDA-VOLUME DE 44 A 54% DE CARGAS-TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 1 MM-POSSUI O SELO DE QUALIDADE DA ADA (AMERICAN DENTAL ASSOCIA-TION)-EMBALAGEM INDIVIDUAL SERINGA DE 2,4 GR-MARCA: DFL - R\$ 21.7900 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.4 - RESINA FOTO NATURAL FLOW OPACO FOS E FISSURAS COR A 3,5-RESINA FOTOATIVA FLUIDA-VOLUME DE 44 A 54% DE CARGAS-TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 1 MM-POSSUI O SELO DE QUALIDADE DA ADA (AMERICAN DENTAL ASSOCIA-TION)-EMBALAGEM INDIVIDUAL SERINGA DE 2,4 GR-MARCA: DFL - R\$ 21.7900 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.7 - ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL-INDICADO PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA-TEM AGUA E ALCOOL COMO SOLVENTE, EVITANDO EVAPORAÇÃO-APRESENTA NANOPARTICULAS DE SÍLICA COM TAMANHO APROXIMADO-DE 5 NANÔMETROS-PERMITE ESPESSURA DE PELÍCULA EM TORNO DE 7 MICRAS-FRASCO UNICO COM 6 GRAMAS-TAMPA FLIP TOP-DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE-E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: 3M - R\$ 87.8200 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.7 - ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL-INDICADO PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA-TEM AGUA E ALCOOL COMO SOLVENTE, EVITANDO EVAPORAÇÃO-APRESENTA NANOPARTICULAS DE SÍLICA COM TAMANHO APROXIMADO-DE 5 NANÔMETROS-PERMITE ESPESSURA DE PELÍCULA EM TORNO DE 7 MICRAS-FRASCO UNICO COM 6 GRAMAS-TAMPA FLIP TOP-DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE-E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: 3M - R\$ 87.8200 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 108/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOFEGE - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. PROCESSO: nº 06.083-2/22. ASSINATURA: 22/06/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.217.450,70. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE VIADUTO E DISPOSITIVOS DE CONEXÕES PARA INTERLIGAÇÃO VIÁRIA DA OBRA DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS COM A RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO NEVES SP 332, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 4/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias. PROPONENTES: 01.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 174/2016, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI EPP. PROCESSO: 11.823-6/16. ASSINATURA: 21/06/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM MOTORISTAS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2016. ASSUNTO: RESCISÃO AMIGÁVEL CONFORME ELEMENTOS NOS AUTOS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16749/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 15639,80 OBJETO:

COUVE-FLOR CONGELADO, BETERRABA CONGELADO, MANDIOCA CONGELAD DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16748/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 44797,98 OBJETO: COUVE-FLOR CONGELADO, BETERRABA CONGELADO, MANDIOCA CONGELAD DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16747/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 28600,00 OBJETO: PÃO DE FORMA, PÃO TIPO HOT DOG, MINI BOLO E OUTROS - RP - UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16745/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 31280,00 OBJETO: FORNEC DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, SUCO MISTO DE GOIABA E M DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16744/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 42490,80 OBJETO: ALMONDEGA BOVINA COZIDA, BIFE A ROLE DE CARNE BOVINA E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17389/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4805,94 OBJETO: IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17388/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 42026,60 OBJETO: IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17387/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 377890,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, ALMONDEGA BOVINA COZIDA C/ BIOMASSA, BIFE A R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17386/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 248740,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, ALMONDEGA BOVINA COZIDA C/ BIOMASSA, BIFE A R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17390/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 156794,75 OBJETO: PÃO DE FORMA, PÃO TIPO HOT DOG, MINI BOLO E OUTROS - RP - UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17771/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 4894,30 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17770/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 6861,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17769/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 6877,20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17768/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 9672,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17767/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 8057,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17766/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 11572,70 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17766/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 11572,70 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17765/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: L TINTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA VALOR TOTAL R\$ 2850,39 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17764/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: L TINTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA

VALOR TOTAL R\$ 3988,65 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17763/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: L TINTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA VALOR TOTAL R\$ 4719,96 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17762/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 707,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17761/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1010,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17760/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1313,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17757/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2380,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17756/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3213,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17754/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4046,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17753/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1592,96 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA



ADMINISTRAÇÃO

SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17751/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2279,38 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17749/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2991,86 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, DILUENTE P/ TINTA, SOLVENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022

OBJETO: Aquisição de ar condicionado Split inverter 9.000 BTUS, ar condicionado Split, hiwal inverter 12.000 BTUS, ar condicionado 18.000 BTU de parede, com instalação, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022

OBJETO: Aquisição de 114 (cento e quatorze) microcomputadores para uso em computação gráfica, 164 (cento e sessenta e quatro) microcomputadores avançados e 283 (duzentos e oitenta e três) monitores de 27", destinados à diversas Unidades de Gestão.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 08 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022

OBJETO: Aquisição de tinta acrílica para piso, tinta esmalte sintético, diluente para tinta (thinner) e outros, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 11 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar (jogo infantil de mesa com 6 cadeiras, mesa infantil de pinus, armário aéreo e outros) para a EMEB Abigahil Alves Feu Borim, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 11 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de computadores nas Unidades Escolares do Município, compreendendo todos os materiais, hardwares e softwares necessários, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 07 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2022

OBJETO: Aquisição de retorno, receituário branco, envelope para prontuário e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 23 de junho de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 – Aquisição de mudas (alface crespa e amendoim do campo), destinadas à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 03.107-2/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e do recurso interposto pela empresa JF WOOD TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS EIRELI ME, o qual foi objeto de análise pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:

I – INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa JF WOOD TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS EIRELI ME, visto que o pedido formulado não comporta ser acolhido face as razões constantes de fls. 73/83 do Processo Administrativo nº 03.107-2/2022.

II – INABILITAR a empresa JF WOOD TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS EIRELI ME, por deixar de apresentar a habilitação jurídica, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Certidão Negativa de Falência, desatendendo aos itens 8.1., 8.2.3. e 8.3.1. do Edital, respectivamente.

III – Declarar FRACASSADO o item 02 pela ausência de licitantes habilitadas.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ATENAS COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP: item 01.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 113/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A. PROCESSO: 07.764-0/20. ASSINATURA: 22/06/2022. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 10.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, SEM EXCLUSIVIDADE, POR MEIO DE DOCUMENTO PRÓPRIO DE ARRECAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO DETRAN/DEBRABAN - SEGMENTO 7. ASSUNTO: PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 19.4 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.



DECRETOS

DECRETO Nº 31.455, DE 14 DE JUNHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.856-4/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a integralidade do imóvel descrito na matrícula de imóvel nº 148.298 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de AGRÍCOLA E PASTORIL TERANGLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.936.764/0001-61, com sede na Rodovia Marechal Rondon, Km 66, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.494, DE 23 DE JUNHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008932/2020, -----

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho criado por meio do Decreto Municipal nº 30.065, de 11 de junho de 2021, e designado na forma da Portaria nº 129, de 11 de junho de 2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o *PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO E DO SUICÍDIO*, que tem por objetivo fomentar ações voltadas às temáticas da valorização e dignidade da vida humana, o combate de todas as formas de discriminação e violência e zelar pela saúde mental, relações familiares e fortalecimento de vínculos frente à prevenção da automutilação e do suicídio e seus possíveis impactos na pessoa humana, núcleo familiar e sociedade como um todo, nos termos do quanto estabelecido no Anexo que integra este Decreto.

Art. 2º Fica criado o *Comitê Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio*, que será responsável pelo acompanhamento e monitoramento das ações e metas propostas no referido *PLANO MUNICIPAL*.

§ 1º O *Comitê* será composto pelos seguintes membros:

I - representante da Unidade de Gestão da Casa Civil - Assessor de Políticas de Direitos Humanos;

II - representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;

III - representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;

IV - representante da Unidade de Gestão de Educação;

V - representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças;

VI - representante da Unidade de Gestão de Segurança Municipal;

VII - representante da Polícia Militar - 11º Batalhão de Polícia Militar do Interior;

VIII - representante do 49º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

IX - representante do Corpo de Bombeiros - 19º Grupamento de Bombeiros;

X - representante da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí;

XI - representante da Polícia Militar Rodoviária - 4º Batalhão de Polícia Rodoviária;

XII - representante da Polícia Militar Ambiental - 3º Pelotão Ambiental;

XIII - representante da Secretaria de Estado de Educação - Diretoria Regional de Jundiaí;

XIV - representante do Centro de Valorização da Vida (CVV).

§ 2º Os representantes das Unidades de Gestão serão indicados pelos respectivos Gestores, sendo que os integrantes de outros entes da Federação serão convidados para participação, e a indicação dar-se-á pelas autoridades competentes de cada área.

§ 3º A designação dos membros se dará por intermédio de Portaria a ser editada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O *Comitê* será Presidido pelo Assessor de Políticas de Direitos Humanos do Município de Jundiaí.

§ 5º O *Comitê* ficará vinculado administrativamente às Unidades de Gestão da Casa Civil (UGCC) e de Promoção da Saúde (UGPS), as quais caberão prestar apoio administrativo ao seu funcionamento.

§ 6º A participação no *Comitê* será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 7º O *Comitê* deverá promover reunião ordinária com os membros e convidados, mensalmente.

§ 8º As reuniões poderão ser realizadas presencialmente ou de modo virtual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

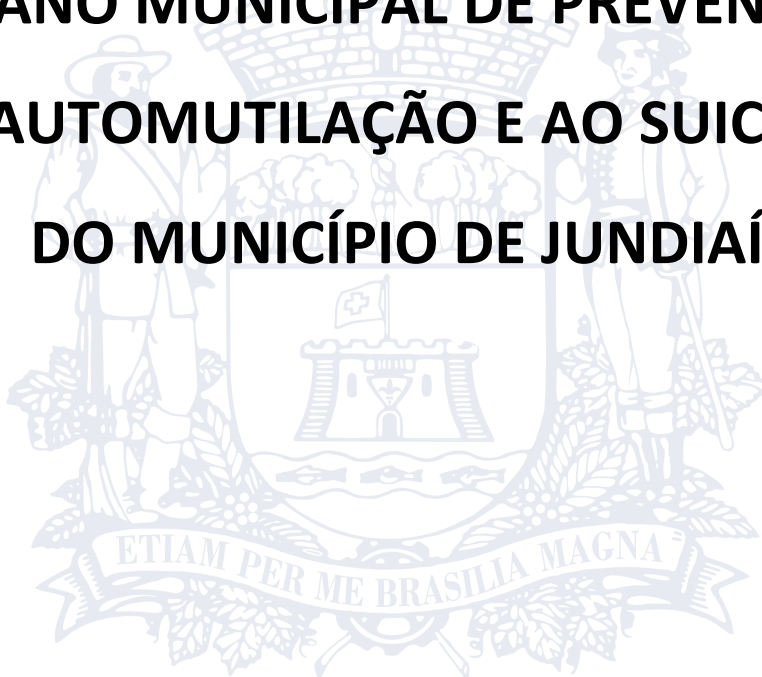
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS



PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À AUTOMUTILAÇÃO E AO SUICÍDIO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



MARÇO 2022



DECRETOS



PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Luiz Fernando Machado

GESTOR DE PROMOÇÃO À SAÚDE

Tiago Texera

GESTOR DA CASA CIVIL

Gustavo Maryssael de Campos

COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Alexandre Moreno Sandri

GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

Alexandre Moreno Sandri - Coordenação de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas

Adriana Carvalho Pinto - Coordenação de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas

Fabiana Petter Camilo - UGPS

Roberta Aparecida Ribeiro Pierobon - UGPS

Karina Thomas da Silva - UGADS

Luci Mara Garcez Marin - UGADS

Ana Luiza Granieri de Oliveira - UGE

Lucilene Aparecida Marcelo Santos - UGGF

Flávio Medrado de Souza - 19º Grupo de Bombeiros

Marco Antonio Ferreira Lopes - Delegacia Seccional de Jundiaí

Valdete Ramos de Oliveira Melo - Diretoria de Ensino

Maria Bernadete Amaral Carneiro - Centro de Valorização da Vida

Maria Cristina Ramos de Stefano - Centro de Valorização da Vida

Lúcia Helena Lacerda Varella - CVV

Paulo Fernando de Almeida - Assessoria de Políticas de Direitos Humanos



DECRETOS



SUMÁRIO

I.	Introdução.....	3
II.	Metodologia.....	5
III.	Objetivos.....	6
IV.	Dados epidemiológicos do Brasil.....	7
V.	Dados epidemiológicos do município de Jundiaí.....	10
VI.	Discussão.....	17
VII.	Plano de ação - eixos de atuação e ações estratégicas.....	22
VIII.	Avaliação e monitoramento.....	33
IX.	Considerações finais.....	33

I. INTRODUÇÃO

2

DECRETOS



O suicídio é amplamente reconhecido como um grave problema de saúde pública, com impactos, não apenas no indivíduo e família afetados pelo evento, mas, também, na sociedade como um todo. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, estima-se que, no mundo, 800 mil pessoas cometam suicídio anualmente, equivalendo a uma morte a cada 40 segundos, resultando numa taxa de mortalidade de 10,7 mortes por 100 mil habitantes (World Health Organization, 2015). Estima-se que, a cada suicídio consumado, existam outras 20 tentativas de suicídio.

As ocorrências de suicídio são acompanhadas por estudos da Organização Mundial da Saúde há alguns anos, tendo os seguintes dados mundiais de prevalência:

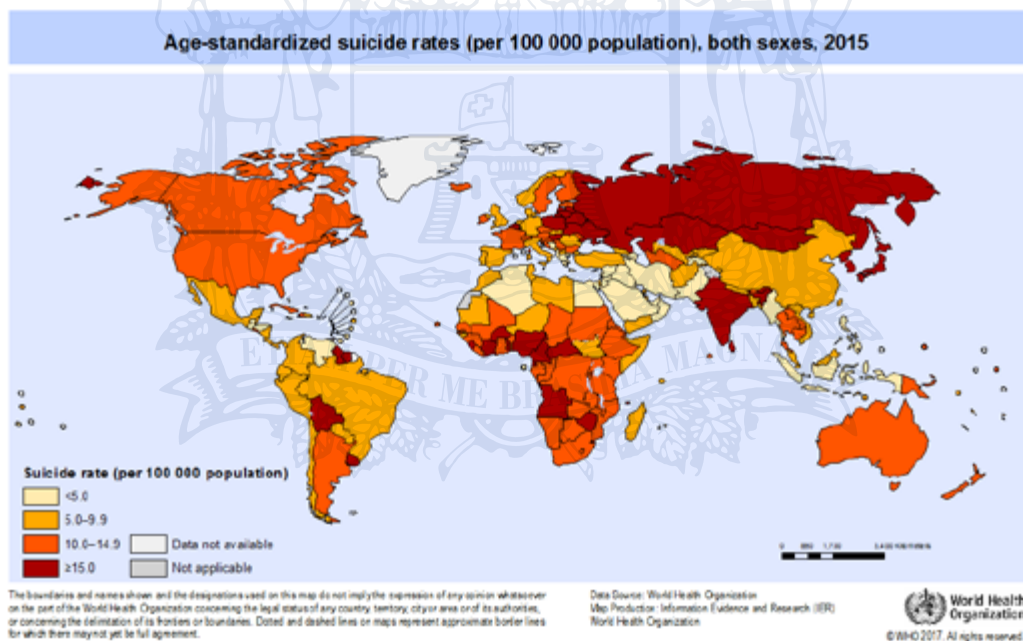


Figura 1: Distribuição mundial da taxa de suicídio (por 100 mil habitantes). Fonte: Organização Mundial da Saúde, 2012

Conforme é sabido, o suicídio é um fenômeno complexo e multicausal, que não pode ser compreendido de maneira isolada, relacionada exclusivamente a fatores individuais. Ao contrário, trata-se de um fenômeno social (em seu sentido mais amplo), que invoca, para além das questões de saúde, obviamente, envolvidas, a complexidade do nosso tecido social: a forma como estão se dando as relações



DECRETOS



humanas, as variáveis econômicas, a organização do mundo do trabalho, o impacto da tecnologia na vida das pessoas, a exposição às variadas formas de violência, entre tantas outras questões estruturantes dos nossos modos de viver.

Diversos estudos apontam que, etiologicamente, o fenômeno está relacionado a fatores de natureza sociológica, econômica, política, cultural, além das questões psicológicas e psicopatológicas comumente associadas. Desta forma, qualquer abordagem a ser proposta para a abordagem da problemática, deve superar a compreensão de que o cuidado deve dirigir-se apenas para o indivíduo em sofrimento, e sim, propor ações que se baseiem em fatores estruturais e em uma abordagem em perspectiva sócio-histórica.

Neste contexto, não podem ser desprezados os dados que apontam que quase 80% de todas as mortes por suicídio ocorrerem nos países em desenvolvimento, ou que um número expressivo das mortes por suicídio ocorre entre populações altamente vulnerabilizadas (entre os quais, destacam-se a população indígena, LGBTQIA+, idosos e pessoas vítimas de violência).

Um primeiro passo para o enfrentamento do problema e para a promoção de ações que visem sua prevenção é o levantamento e monitoramento das variáveis que incidem neste agravo, no contexto municipal, para a proposição de políticas públicas que promovam a prevenção do suicídio, a partir de intervenções individuais e coletivas de prevenção, atenção e tratamento ao sofrimento psíquico. Além disso, devem se propor ações de conscientização e sensibilização sobre o cuidado em saúde, promoção de apoio socioemocional, prevenção de acesso a meios, capacitações às equipes para melhor atendimento desta demanda, intervenção nos determinantes sociais de saúde, entre outros.

II. METODOLOGIA



DECRETOS



No ano de 2016, o município de Jundiaí iniciou investimentos na formação das equipes para o cuidado às situações de crise suicida. Foi promovida uma capacitação de manejo da crise suicida, que culminou com a constituição de um Grupo de Trabalho, que desenvolveu a Cartilha Municipal de Prevenção ao Suicídio, lançada oficialmente em setembro de 2017. Ações amplas de formação e sensibilização à população passaram a ser realizadas regularmente, até que, no ano de 2021, por meio do Decreto Municipal 30.065/2021, foi instituído o *Grupo de Trabalho Intersectorial de Prevenção à Automutilação e ao Suicídio*, com o objetivo de desenvolver o presente Plano Municipal de Prevenção à Automutilação e ao Suicídio.

O grupo realizou reuniões sistematizadas entre os meses de julho de 2021 e março de 2022, tendo explorado as literaturas nacional e internacional disponíveis acerca do tema, planos e políticas de prevenção já instituídas no Brasil e no exterior, dados epidemiológicos do país e do município, além das recomendações previstas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

Enquanto marcos legais para a proposição do presente plano, foram considerados:

- a. Lei Federal 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b. Lei Federal n.º 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtorno mental, redirecionando o modelo assistencial em saúde mental;
- c. Portaria 336/02, que normatiza o funcionamento dos CAPS em suas diferentes modalidades;
- d. Portaria 3.088/11, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas em sofrimento ou com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas;
- e. Lei Federal 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio;
- f. Portaria 1.876, de 14 de agosto de 2006, que institui diretrizes nacionais para a Prevenção do Suicídio, a serem implantadas em todas

DECRETOS



as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

- g. Decreto 10.225, de 05 de fevereiro de 2020, que institui o comitê gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, regulamentando a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, e estabelecendo normas relativas à notificação compulsória de violência autoprovocada.

III. OBJETIVOS

1. Estabelecer um diagnóstico sobre a questão do suicídio no município de Jundiaí, destacando-se sua prevalência, incidência, caracterização sócio-etária-demográfica, meios de acesso, entre outras informações relevantes para o planejamento de ações estratégicas de prevenção e cuidado;
2. Definir os eixos estratégicos do Plano Municipal de Prevenção à Automutilação e Suicídio (PMPAS), a partir da proposição da Agenda de Ações Estratégicas para a Vigilância e Prevenção do Suicídio e Promoção da Saúde no Brasil (2017-2020);
3. Definir as metas e ações previstas para o PMPAS;
4. Indicar os atores das Políticas Públicas responsáveis pela implementação das ações para a prevenção da automutilação e do suicídio;
5. Propor a composição de um Comitê Permanente de Prevenção ao Suicídio para acompanhar, monitorar e desenvolver as ações propostas no PMPAS;
6. Sinalizar o compromisso do governo para manter e investir em políticas públicas de prevenção ao suicídio.

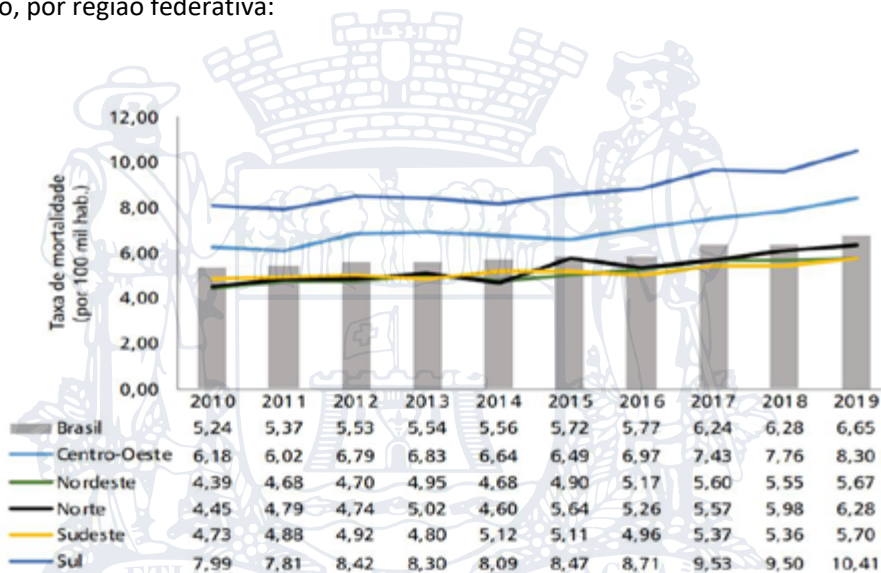
IV. DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DO BRASIL

DECRETOS



Segundo dados da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, considerando-se o período compreendido entre 2010 e 2019, ocorreram no Brasil 112.230 mortes por suicídio, com um aumento de 43% no número anual de mortes, de 9.454 em 2010, para 13.523 em 2019. Assim, a taxa nacional de suicídios por 100 mil habitantes no ano de 2019 (dado mais recente disponível) foi de 6,6.

Segue abaixo gráfico que demonstra a evolução da taxa de mortalidade por suicídio, por região federativa:

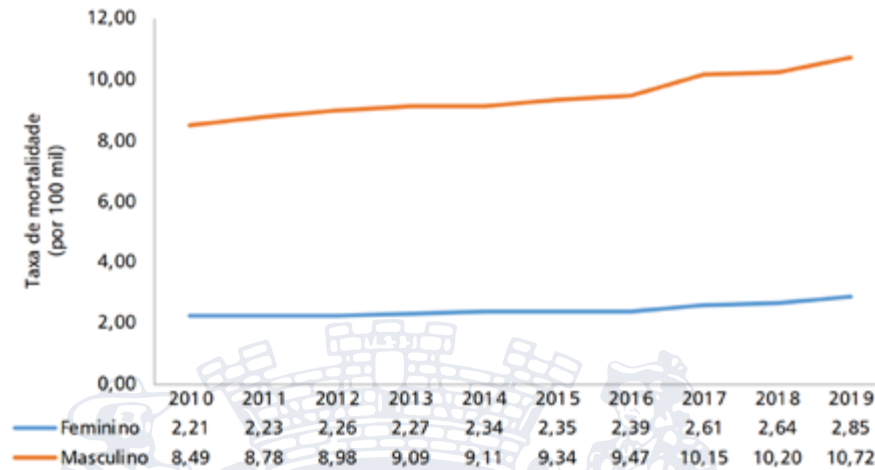


Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Figura 2: Evolução das taxas de mortalidade por suicídio, segundo região do Brasil, de 2010 a 2019

Considerando-se o parâmetro sexo, observa-se que os homens apresentaram um risco de morte por suicídio 3,8 vezes maior do que as mulheres, sendo a taxa de mortalidade por suicídio no primeiro grupo, em 2019, de 10,7 por 100 mil, enquanto que, entre as mulheres, foi de 2,9. Todavia, no período considerado, observou-se um aumento das taxas para ambos os sexos, com a manutenção da razão de taxas entre os sexos no período. Comparando os anos de 2010 e 2019, verificou-se um aumento de 29% nas taxas de suicídio de mulheres e 26% das taxas entre homens, conforme demonstrado na figura abaixo.

DECRETOS

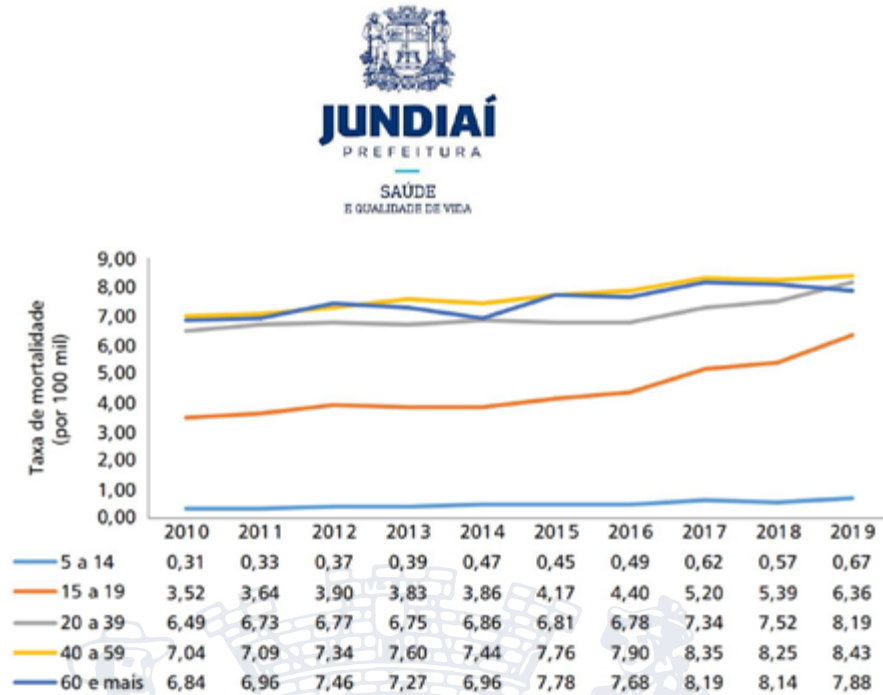


Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Figura 3: Evolução das taxas de mortalidade por suicídio, segundo o sexo, no período de 2010 a 2019

Ainda em referência aos dados nacionais, no tocante à faixa etária, no período considerado, foi observado aumento da incidência de suicídios em todos os grupos etários (Fig. 4), destacando-se, entretanto, um aumento pronunciado nas taxas de mortalidade de adolescentes, que sofreram um incremento de 81% no período, com taxa de mortalidade passando de 3,5 mortes para 6,4 mortes por 100 mil adolescentes, no período de 10 anos.

DECRETOS



Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Figura 4: Evolução das taxas de mortalidade por suicídio no Brasil, segundo faixa etária, no período de 2010 a 2019.

Já em relação às violências autoprovocadas, no ano de 2019, foram registradas, no Brasil, 124.709 notificações de lesões autoprovocadas, representando um aumento de 39,8% em relação a 2018. A maioria das ocorrências se deu entre pessoas do sexo feminino, representando 71,3% do total de registros. A maior prevalência ocorreu na faixa dos 20 aos 39 anos, com 46,3% dos casos, seguida pela faixa etária de 15 a 19 anos, com 23,3% dos casos. Quanto à raça/cor, observa-se equilíbrio na distribuição, com ligeiro predomínio das notificações entre os indivíduos da cor branca (Figura 5).

DECRETOS



	N.º	%
Sexo		
Masculino	35.709	28,6
Feminino	88.983	71,3
Faixa etária		
Menores de 14	12.314	9,8
15 a 19	29.065	23,3
20 a 39	57.746	46,3
40 a 59	21.484	17,2
60 e mais	3.691	3,0
Ignorado	409	0,3
Raça/Cor		
Branca	59.031	47,3
Negra	52.917	42,4
Amarela	927	0,7
Indígena	665	0,5
Ignorado	11.169	9,0
Escolaridade		
Sem escolaridade	610	0,5
Ensino fundamental	32.293	25,9
Ensino médio	37.836	30,3
Ensino superior	8.331	6,7
Não se aplica	969	0,8
Ignorado	44.670	35,8

Figura 5: Características da ocorrência dos casos de violência autoprovocadas notificadas no SINAN, Brasil, 2019

V. DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

No município de Jundiaí, as ocorrências de suicídio e violências autoprovocadas têm sido monitoradas desde o ano de 2006, porém, a fim de considerar o mesmo período de análise do cenário nacional, serão considerados, neste documento, os dados de 2010 a 2020.

Jundiaí é um município localizado no interior do estado de São Paulo, com população de 426.935 (segundo estimativa do IBGE), que apresenta um elevado Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 0,82.

DECRETOS



No ano de 2020, a taxa de mortalidade por suicídio no município foi de 5,91 por 100 mil habitantes.

No período compreendido entre 2010 e 2020, percebe-se uma tendência de aumento gradual da taxa de suicídios no município, sendo que, após o ano de 2016, a taxa manteve-se em níveis estáveis, até o final do período analisado. Comparativamente às taxas nacionais, observa-se que o município apresenta dados semelhantes à tendência do país (Figuras 6 e 7).

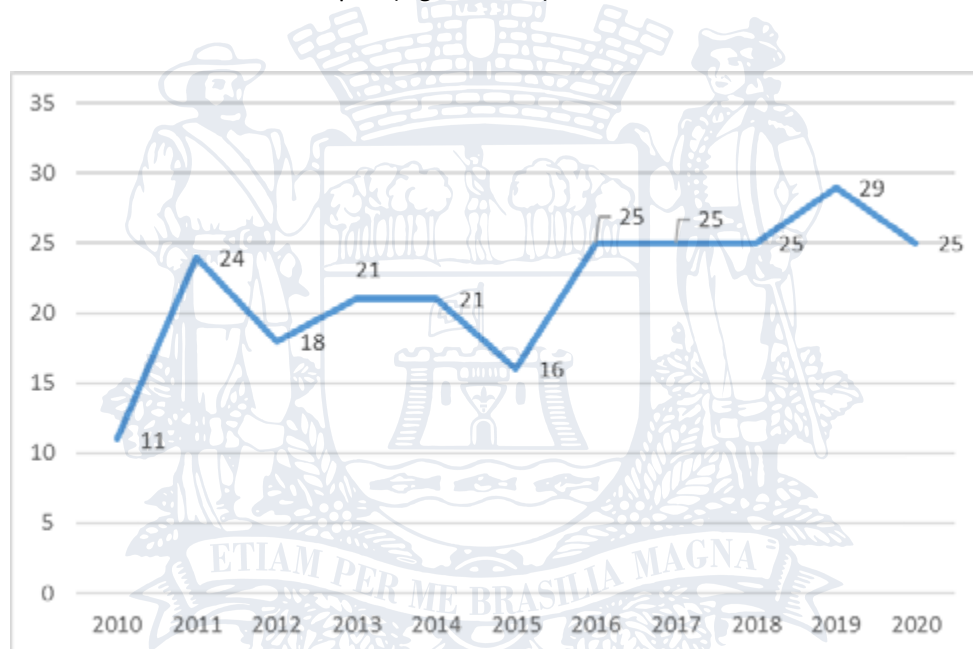


Figura 6: Evolução das ocorrências de suicídio (em números absolutos) no município de Jundiaí, de 2010 a 2020.

DECRETOS

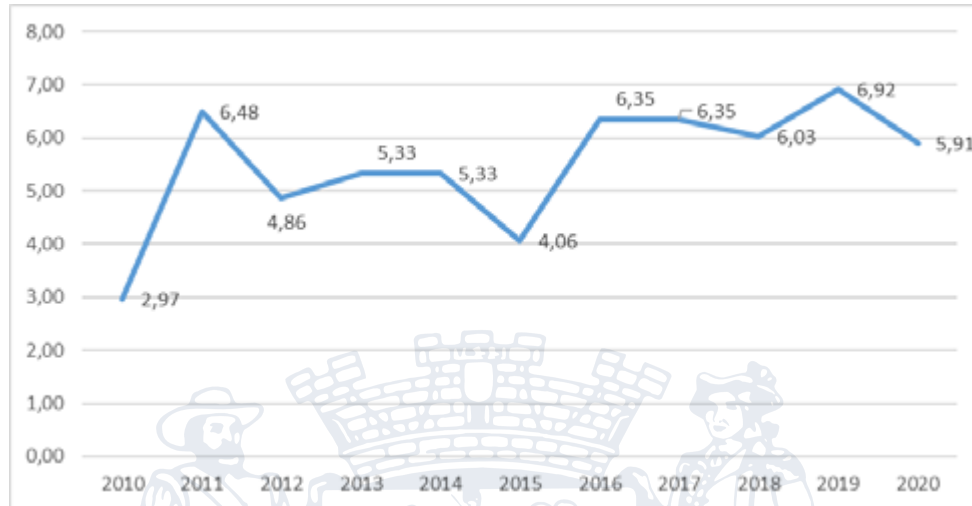


Figura 7: Evolução da taxa de suicídio no município de Jundiaí (2010 - 2020)

Em relação ao perfil etário, pode-se observar uma maior incidência de óbitos por suicídio entre adultos jovens, na faixa de 20 a 39 anos. Entretanto, nos últimos anos, apresenta-se uma clara tendência de aumento no número de suicídios na população idosa, especialmente nas faixas dos 60-69 anos e acima de 70 anos, conforme demonstra a figura abaixo:

DECRETOS

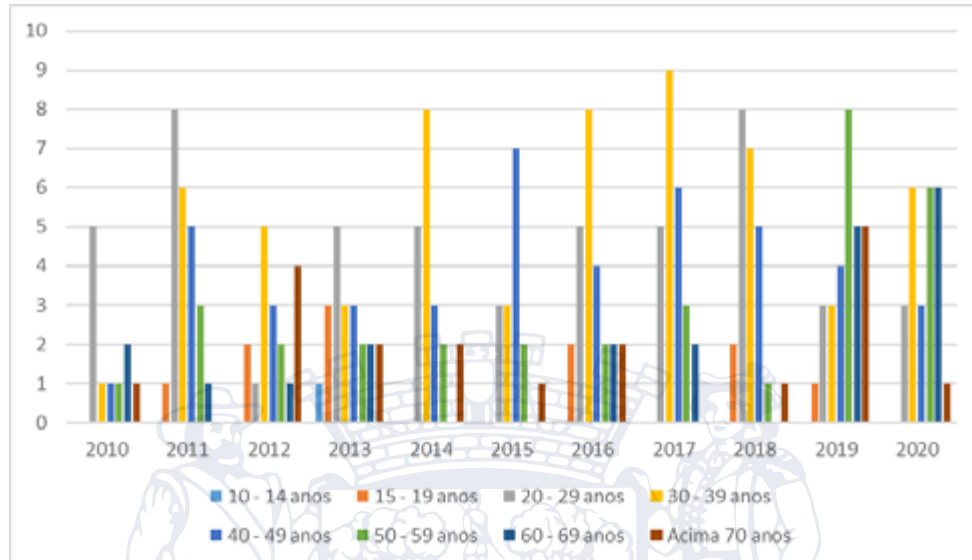


Figura 8: Distribuição dos óbitos por suicídio no município de Jundiaí, por faixa etária, no período de 2010 a 2020

Considerando-se o parâmetro sexo, os dados do município apontam para uma maior prevalência entre homens, corroborando os dados nacionais e mundiais, conforme demonstra a figura abaixo:

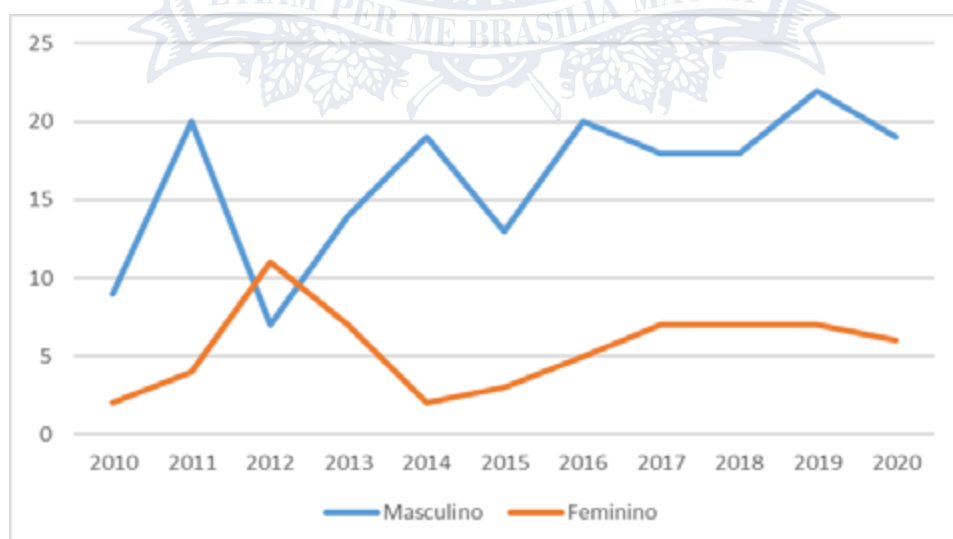


Figura 9: Distribuição dos óbitos por suicídio no município de Jundiaí, por sexo, no período de 2010 a 2020

DECRETOS



Ao compararmos a evolução das taxas de mortalidade por suicídio no Brasil e em Jundiaí, no período compreendido entre 2010 e 2019, observa-se tendência de alta em ambos os cenários, ao longo do período, com as taxas do município oscilando ora pouco acima, ora abaixo dos índices nacionais.

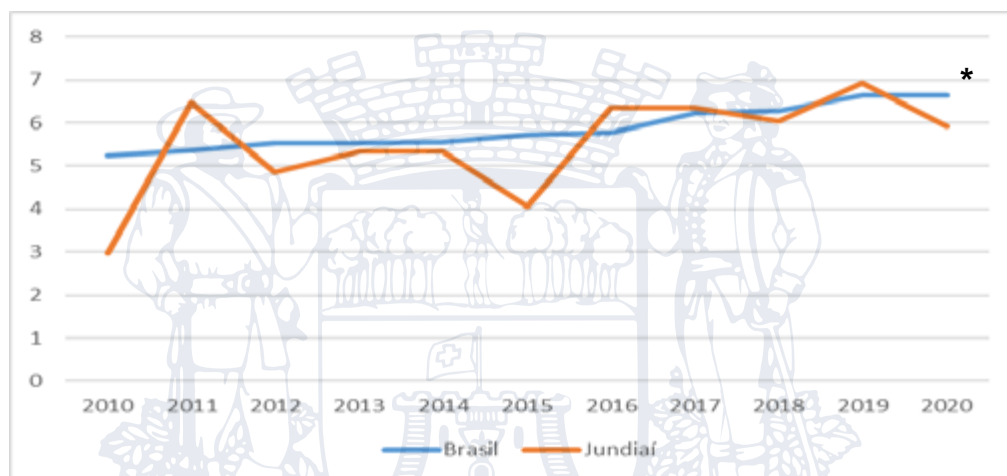


Figura 10: Comparativo das taxas de suicídio por 100 mil habitantes em Jundiaí e no Brasil, de 2010 a 2020. * Para o ano de 2020, foi considerada a taxa nacional de 2019, haja vista a não divulgação da mesma.

Já em relação aos meios utilizados, o município conta com dados disponíveis nos anos de 2019 e 2020. Neste período, o meio mais prevalente foi o enforcamento, seguido por intoxicação exógena, conforme pode ser observado no gráfico abaixo:

DECRETOS

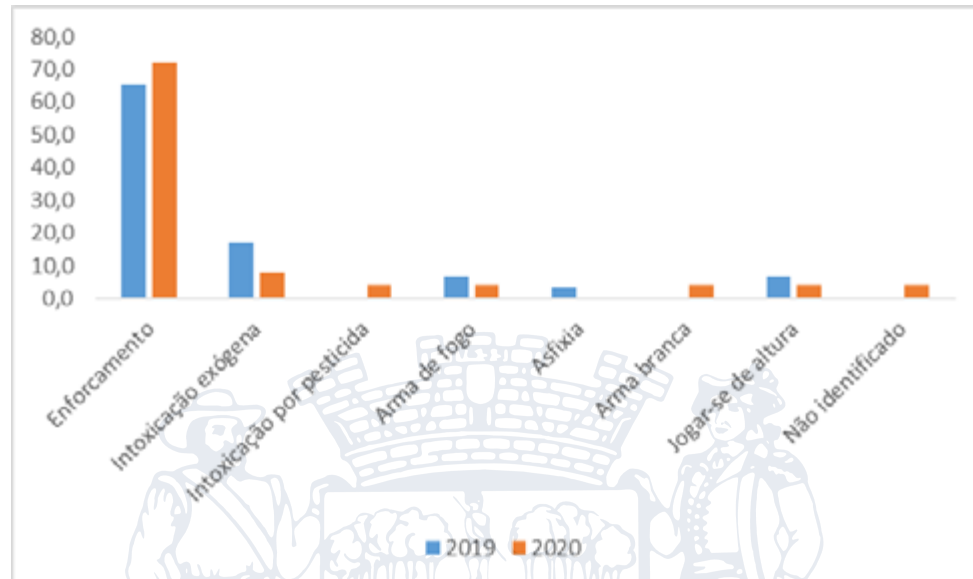


Figura 11: Meio utilizado para consumação de suicídio, no município de Jundiaí, no período 2019 - 2020

No que diz respeito às tentativas de suicídio, no ano de 2019, o município teve 249 notificações de violências autoprovocadas, número que tem se mantido estável nos últimos anos. Sabe-se que, em relação às notificações de violências autoprovocadas, há um significativo percentual de subnotificações. Em relação ao sexo, a maior prevalência foi entre o sexo feminino (68,7% das ocorrências) e a maior concentração ocorreu na faixa etária de 20 a 29 anos (26,1%), seguida pela de 15 a 19 anos (25,3%) e 30 a 39 anos (20,9%), o que evidencia a importância da implementação de políticas públicas voltadas ao segmento das adolescentes e jovens. Quanto à raça/cor, a maior prevalência deu-se na população branca (63,8%), conforme indica a figura abaixo:

DECRETOS



SEXO	Nº	%
Feminino	171	68,7
Masculino	78	31,3
FAIXA ETÁRIA	Nº	%
Menor de 14 anos	17	6,8
15 a 19 anos	63	25,3
20 a 29 anos	65	26,1
30 a 39 anos	52	20,8
40 a 49 anos	28	11,1
50 a 59 anos	18	7,1
60 a 69 anos	6	2,3
70 a 79 anos	1	0,4
Acima de 80 anos	0	0
RAÇA / COR	Nº	%
Branca	159	63,8
Preta	19	7,6
Parda	60	24,0
Amarela	0	0
Indígena	1	0,4
Ignorado	10	4,0
ESCOLARIDADE	Nº	%
Fundamental I	6	2,4
Fundamental II	33	13,2
Médio	64	25,8
Superior	20	8,0
Pós-graduação	0	0
Não informado	126	50,6

Figura 12: Características da ocorrência dos casos de violência autoprovocadas notificadas no SINAN, Jundiaí, 2019

VI- DISCUSSÃO



DECRETOS



A análise dos dados disponíveis, tanto no Brasil, quanto no município de Jundiaí, aponta para algumas linhas de tendência de grande relevância para o planejamento de ações estratégicas de prevenção ao suicídio e às demais violências autoprovocadas.

Os dados demonstram, de forma inequívoca, uma tendência de aumento nas taxas de mortalidade por suicídio nos últimos 10 anos, evidenciando-se um maior risco de morte entre homens adultos, em idade economicamente ativa, mas também uma expressiva tendência de aumento nas taxas entre idosos, quando analisamos os dados do município.

Conforme é sabido, a diferença entre os sexos se configura como fator marcante de risco de suicídio, os homens apresentando um risco significativamente aumentado de morte, enquanto as mulheres apresentam maiores prevalências de ideação e tentativas de suicídio.

É fundamental que qualquer estratégia de cuidado à crise suicida tenha como premissa a prevenção, pautada nos fatores de risco e de proteção do indivíduo e seu contexto. Diversos estudos apontam que os fatores de risco englobam condições multideterminadas, com componentes psicossociais, sócio-culturais e ambientais, que aumentam a probabilidade de ocorrência de comportamentos suicidas. O principal fator de risco é a ocorrência de tentativa de suicídio prévia, o que reforça a importância da avaliação e do atendimento adequados às violências autoprovocadas, como diferenciais para o engajamento em tratamentos específicos e evoluções favoráveis dos quadros. Dentre estes fatores, também figuram a presença de transtornos mentais de base (especialmente relacionados aos transtornos de humor) e o uso abusivo de álcool e outras drogas, o que aponta para a importância da identificação e atenção às condições de sofrimento psíquico em tempo oportuno, favorecendo desfechos favoráveis. Mas há fatores mais amplos e de maior complexidade, tais como: relações interpessoais fragilizadas e empobrecidas, escasso suporte social, pauperização e dificuldades no acesso à renda, emprego e moradia. Além disso, o advento da pandemia COVID-19 trouxe importantes impactos, tais como as mudanças nos modos de relação social, marcados pela necessidade de

DECRETOS



distanciamento social, as vivências de perdas de entes queridos, bem como, as perdas econômicas e de rotinas de trabalho. Faz-se necessário, também, considerar a importância das questões relacionadas ao gênero, raça, violências interpessoais e preconceitos, as quais, conforme é sabido, podem ser geradoras de intenso sofrimento psíquico.

Por outro lado, os fatores de proteção são as condições que diminuem a probabilidade da ocorrência de comportamentos suicidas e podem ser desenvolvidos ou fortalecidos no contexto das intervenções em crise. Dentre estes, além daqueles que já foram mencionados, pode-se citar: o desenvolvimento de habilidades emocionais para lidar com estressores, o fortalecimento de suporte social e das redes de apoio, a capacitação da comunidade para reconhecimento dos fatores de risco para o suicídio e investimento no preparo das equipes de cuidado.

Do ponto de vista de estruturação da rede de saúde, pesquisa do Ministério da Saúde aponta que o fato de um município contar com um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) instalado diminui em 14% o risco de morte por suicídio. Além disso, uma rede estruturada e integrada, que conte com serviços aptos a atenderem as ocorrências em todos os níveis de complexidade, com acesso facilitado e atendimento à livre demanda são também importantes fatores de proteção para o enfrentamento da problemática.

No município de Jundiaí, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) está estruturada com diversos equipamentos, nos diferentes níveis de complexidade, conforme demonstrado na figura abaixo:

DECRETOS



COMPONENTE	PONTOS DE ATENÇÃO
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	<ul style="list-style-type: none">- 35 Unidades Básicas de Saúde- 8 equipes de NASF- Consultório na Rua- Centro de Convivência, Cooperativa e Geração de Renda (CECCO)
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ESTRATÉGICA	<ul style="list-style-type: none">- CAPS Infante Juvenil (CAPS IJ)- CAPS Álcool e Drogas (CAPS AD III)- CAPS II- CAPS III
ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">- SAMU- UPA Novo Horizonte- Pas (Retiro, Ponte São João e Hortolândia)- Pronto-Socorro – Hospital São Vicente de Paulo- Pronto-Socorro – Hospital Universitário
ATENÇÃO RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO	<ul style="list-style-type: none">- Unidade de Acolhimento Adulto (UAA)- Unidade de Acolhimento Infante Juvenil (UAIJ)
ATENÇÃO HOSPITALAR	<ul style="list-style-type: none">- Enfermaria de Retaguarda em Saúde Mental – Hospital São Vicente de Paulo- Leitos de Retaguarda – Hospital Universitário
ESTRATÉGIAS DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- 2 Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs)- Programa de Volta para Casa
ESTRATÉGIAS DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	<ul style="list-style-type: none">- Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda

Figura 13: Equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial de Jundiaí, 2021

Embora seja inquestionável a importância da política de saúde e da adequada estruturação da Rede de Atenção Psicossocial no cuidado às situações de crise suicida, é fundamental o enfoque à questão de forma mais ampla, enquanto política pública intersetorial, sendo premente a articulação entre os diversos setores, unidades de gestão e sociedade civil, para o seu enfrentamento.

Neste sentido, a Portaria MS 1.867, de 14 de agosto de 2006, estabelece como diretrizes nacionais para prevenção da automutilação e do suicídio:

- I - Desenvolver estratégias de promoção de qualidade de vida, de educação, de proteção e de recuperação da saúde e de prevenção de danos;
- II - Desenvolver estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;
- III - Organizar linhas de cuidado integrais (promoção, prevenção, tratamento e recuperação) em todos os níveis de atenção, garantindo o acesso às diferentes modalidades terapêuticas;

DECRETOS



IV - Identificar a prevalência dos determinantes e condicionantes do suicídio e tentativas, assim como os fatores protetores e o desenvolvimento de ações intersetoriais de responsabilidade pública, sem excluir a responsabilidade de toda a sociedade;

V - Fomentar e executar projetos estratégicos fundamentados em estudos de custo-efetividade, eficácia e qualidade, bem como em processos de organização da rede de atenção e intervenções nos casos de tentativas de suicídio;

VI - Contribuir para o desenvolvimento de métodos de coleta e análise de dados, permitindo a qualificação da gestão, a disseminação das informações e dos conhecimentos;

VII - Promover o intercâmbio entre o Sistema de Informações do SUS e outros sistemas de informações setoriais afins, implementando e aperfeiçoando permanentemente a produção de dados e garantindo a democratização das informações;

VIII - Promover a educação permanente dos profissionais de saúde das unidades de atenção básica, inclusive do Programa Saúde da Família, dos serviços de saúde mental, das unidades de urgência e emergência, de acordo com os princípios da integralidade e da humanização;

Ainda no âmbito da prevenção ao suicídio, no campo das ações ampliadas, que envolvam as diferentes políticas e a sociedade civil, Botega (2015) aponta como estratégias de maior eficácia:

- Educação e conscientização da população em geral;
- Restrição de acesso aos métodos de suicídio;
- Cobertura responsável pela imprensa dos casos de suicídio;
- Programas escolares baseados na promoção de habilidades sociais;
- Capacitação de médicos generalistas e profissionais da atenção básica;
- Apoio e acompanhamento após qualquer tentativa de suicídio;
- Apoio a familiares e amigos enlutados (posvenção);
- Rede estruturada de serviços comunitários de saúde mental e proteção social.



DECRETOS



Neste sentido, é importante ressaltar que o município de Jundiaí vem, desde 2016, investindo em diversas ações relacionadas à temática da prevenção ao suicídio, podendo ser destacadas:

- a. Articulação com a Vigilância Epidemiológica, para o envio da Ficha de Notificação de Violência Autoprovocada aos serviços da rede, para **busca ativa** de todas as tentativas de suicídio realizadas no município, seja pelos equipamentos da Atenção Primária à Saúde (UBS/NASF) e/ou pelos CAPS, de modo a ofertar cuidado em tempo oportuno;
- b. Realização de ações de Educação Continuada, com frequência regular, junto aos profissionais dos CAPS e Atenção Primária, para sensibilização acerca do tema;
- c. Realização de diversas ações de sensibilização e formação, através da campanha no "Setembro Amarelo", como estratégia de sensibilização para a temática da prevenção do suicídio e do cuidado de si, junto à população em geral;
- d. Implementação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), através da implantação de novos serviços e qualificação dos existentes;
- e. Publicação da Cartilha Municipal de Prevenção ao Suicídio, com o objetivo de ampliar o acesso à informação sobre o tema;
- f. Realização de ações de posvenção, pelas equipes da RAPS, em parceria com CVV, sempre que solicitado;
- g. Publicação do Decreto Municipal 30.065/2021, que institui o Grupo de Trabalho de Prevenção da Automutilação e do Suicídio.

VII- PLANO DE AÇÃO - EIXOS DE ATUAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS



DECRETOS



VII.1. Eixo I - Vigilância e qualificação da informação

META	AÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEIS	JUSTIFICATIVA
1.1. Garantir e qualificar as notificações de violência autoprovocada (tentativas de suicídio) entre todos os atores envolvidos na ocorrência	1.1.1. Desenvolver aplicativo / plataforma de comunicação das ocorrências por violência autoprovocadas, que gere a notificação de violência devidamente preenchida, para que seja posteriormente inserida na base do SINAN, a ser alimentado pelos diferentes atores da rede de atenção (bombeiros, Polícia Militar, GM, Polícia Civil, SAMU, Setransp e serviços de saúde, entre outros), em processo do início ao fim	07/2023	CIJUN; UGPS; Comitê	Qualificar a informação e garantir a oferta de cuidado em tempo oportuno, a partir da articulação entre os diferentes pontos da rede
	1.1.2. Pactuar o fluxo das informações vinculadas ao aplicativo / plataforma de comunicação das ocorrências por violências autoprovocadas	01/2023	UGPS; UGADS; UGEL; UGC; UGE; UGSM; Diretoria de Ensino; Segurança Pública	Qualificar a informação e garantir a oferta de cuidado em tempo oportuno, a partir da articulação entre os diferentes pontos da rede



DECRETOS



	1.1.3. Garantir o monitoramento e o fluxo das informações vinculadas ao aplicativo / plataforma de comunicação das ocorrências por violências autoprovocadas	07/2023	UGPS	Qualificar a informação e garantir a oferta de cuidado em tempo oportuno, a partir da articulação entre os diferentes pontos da rede
1.2. Capacitar os profissionais da rede de atenção (Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, GM, Polícia Civil, SAMU, Setransp e serviços de saúde - públicos e privados, e outros) para o registro das informações das automutilações e tentativas de suicídio	1.2.1. Promover oficinas com os líderes de cada segmento para a utilização do aplicativo/plataforma de informação	Ação contínua a partir de 07/2023	CIJUN; UGPS; UGCC	Ampliar e alinhar os instrumentos de notificação entre outros atores da rede, aprimorando e qualificando a informação
1.3. Garantir a divulgação ampla das informações de monitoramento dos registros das tentativas de suicídio e automutilação	1.3.1. Publicar um boletim anual para as redes envolvidas no atendimento, com as informações consolidadas, de acordo com regramento próprio	12/2022	UGPS; UGIRC	Ampliar a divulgação de informações sensíveis, otimizando as ações preventivas, ativas e de pós-venção

VI.2. Eixo II - Prevenção do suicídio e promoção da saúde



DECRETOS



META	AÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEIS	JUSTIFICATIVA
2.1. Ampliar as discussões sobre saúde mental e cuidado emocional, especialmente nos equipamentos de Saúde, Assistência Social e Educação	2.1.1. Inserir, periodicamente, temas relacionados ao cuidado emocional e prevenção à automutilação e ao suicídio na programação anual de grupos / discussões / eventos em todos os equipamentos de saúde	12/2022	UGPS; CVV (colaboração)	Promover a abordagem e discussão ampla e continuada do tema, como estratégia de formação e superação dos estigmas, fortalecendo os dispositivos de cuidado
	2.1.2. Investir em ações de matriciamento junto a profissionais da Atenção Primária à Saúde, visando a capacitação dos profissionais para atenção à crise suicida	07/2022	UGPS	Promover a abordagem e discussão ampla e continuada do tema, como estratégia de formação e superação dos estigmas, fortalecendo os dispositivos de cuidado
	2.1.3. Incluir no planejamento escolar, temáticas transversais, para a abordagem de questões que promovam o fortalecimento emocional	11/2022	UGE; Diretoria de Ensino; Universidades; Institutos Federais; CVV (colaboração)	Desenvolver habilidades emocionais e fatores de fortalecimento psíquico entre as crianças e adolescentes em idade escolar
	2.1.4. Implantar trilhas formativas nos espaços escolares, a partir de ações de sensibilização para o cuidado do outro e estabelecimento de facilitadores/refer	12/2023	UGE; Diretoria de Ensino; CVV	Desenvolver habilidades emocionais e fatores de fortalecimento psíquico entre as crianças e adolescentes em idade escolar



DECRETOS



	ências locais por meio das disciplinas eletivas (na rede estadual), espaços de acolhimento, e demais projetos escolares			
	2.1.5. Incluir discussões periódicas sobre cuidado emocional e prevenção à automutilação e ao suicídio nos grupos voltados à populações em vulnerabilidade / risco social, desenvolvidos pelos serviços de Assistência Social	12/2022	UGADS; CVV (colaboração)	Promover a abordagem e discussão ampla e continuada do tema, como estratégia de formação e superação dos estigmas, fortalecendo os dispositivos de cuidado e proteção social
2.2. Ampliar as ações de cuidado à saúde do trabalhador, como estratégia de prevenção em saúde mental	2.2.1. Identificar os fatores de risco para o adoecimento psíquico relacionado às condições de trabalho, por meio de: a) levantamento junto à Medicina do Trabalho da PMJ dos indicadores de afastamento por diagnósticos ligados ao sofrimento emocional; b) levantamento junto ao CEREST dos indicadores de afastamento por diagnósticos	12/2023	UGPS; UGAGP	Promover o cuidado ao cuidador, melhorando o clima organizacional e diminuindo os fatores de risco de sofrimento emocional



DECRETOS



	ligados ao sofrimento emocional; c) pesquisa visando mapear os fatores de risco para o sofrimento mental no ambiente de trabalho			
	2.2.2. Realizar ações de Promoção de Saúde Mental no ambiente de trabalho, nas instâncias da administração direta da PMJ, a partir dos indicadores obtidos pelos levantamentos acima mencionados	06/2024	UGAGP ; CVV	Promover o cuidado ao cuidador, melhorando o clima organizacional e diminuindo os fatores de risco de sofrimento emocional
	2.2.3. Qualificar a oferta de dispositivos de acolhimento emocional para os profissionais das políticas envolvidas	07/2022	UGAGP	Promover o cuidado e fortalecimento dos profissionais da rede, como forma de apoiar o cuidado à população
2.3. Difundir, entre os profissionais das políticas afins, informações qualificadas acerca da rede de atenção disponível no município de Jundiaí	2.3.1. Manter em todas as Unidade Básicas de Saúde, Ambulatórios, Escolas, Equipamentos de Assistência Social e outros equipamentos territoriais afins, além de mídias sociais, a divulgação das	12/2022	UGIRC; CVV; UGPS; UGADS; UGE; UGEL; Diretoria de Ensino; Casa Civil	Ampliar o conhecimento a respeito da rede de cuidado, mantendo informações atualizadas e claras a respeito do tema

DECRETOS



	ofertas de cuidado do CVV e demais materiais de informação			
	2.3.2. Elaborar e distribuir nos equipamentos das redes de Saúde, Assistência Social e Educação, materiais que esclareçam a função de cada equipamento da rede intersetorial e o Fluxo de atendimento em Saúde Mental	07/2023	UGPS, UGADS, UGE, UGIRC, Diretoria de Ensino	Ampliar o conhecimento a respeito da rede de cuidado, mantendo informações atualizadas e claras a respeito do tema
	2.3.3. Fortalecer a aproximação das lideranças e redes comunitárias já existentes, a fim de sensibilizar os territórios ao tema e divulgar materiais informativos	12/2023	UGADS; UGPS	Ampliar o conhecimento a respeito da rede de cuidado e fortalecer as estratégias de identificação e atenção às situações de risco
2.4. Fortalecer as equipes de OSCs e Terceiro Setor, fornecendo ferramentas para a abordagem da temática e melhor articulação na rede	2.4.1. Possibilitar e estimular a participação destas equipes nas reuniões de rede, favorecendo o alinhamento conceitual e a identificação de potenciais riscos à saúde mental	07/2023	UGADS	Ampliar o conhecimento a respeito da rede de cuidado e fortalecer as estratégias de identificação e atenção às situações de risco
2.5. Ampliar o diálogo sobre	2.5.1. Atualizar a Cartilha de	12/2022	UGIRC	Ampliar o conhecimento a



DECRETOS



<p>prevenção do suicídio e cuidados em saúde mental junto à população em geral</p>	<p>Prevenção ao Suicídio do município, garantindo sua distribuição por meio impresso e eletrônico, nas plataformas digitais da Prefeitura do município de Jundiaí</p>			<p>respeito da rede de cuidado e do manejo do comportamento suicida, mantendo informações atualizadas e claras a respeito do tema</p>
	<p>2.5.2. Inserir nos materiais de Educação Continuada (incluindo a cartilha) informações sobre diversidade sexual, identidade e igualdade racial e de gênero e violências, evidenciando a interface entre os processos discriminatórios e o fenômeno do suicídio</p>	<p>12/2022</p>	<p>UGPS; UGIRC</p>	<p>Conscientizar profissionais e população em geral acerca da interface entre o preconceito, violências e o fenômeno do suicídio</p>
	<p>2.5.3. Elaborar e veicular cards mensais nas mídias sociais oficiais, com informações acerca da importância dos cuidados emocionais, estratégias para escuta qualificada e pontos de atenção para as pessoas que apresentam sofrimento</p>	<p>12/2023</p>	<p>UGIRC; UGPS; CVV</p>	<p>Envolver a população em geral nos processos de cuidado em saúde mental, qualificando e instrumentalizando a escuta e a identificação de situações de risco</p>



DECRETOS



	psíquico			
--	----------	--	--	--

VI.3. Eixo III - Gestão do cuidado

META	AÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEIS	JUSTIFICATIVA
3.1. Elaborar e pactuar estratégias e fluxos de atenção integral à crise suicida	3.1.1. Elaborar Protocolo Clínico para detecção de risco e manejo da crise suicida	12/2022	UGPS	Estabelecer e formalizar documento técnico com aspectos atinentes ao manejo clínico e fluxos de acesso para a crise suicida, garantindo o cuidado qualificado em tempo oportuno
	3.1.2. Elaborar Fluxograma de Cuidado à Crise Suicida, envolvendo todos os equipamentos da rede de proteção	03/2023	UGPS; UGADS; UGE; Diretoria de Ensino; UGCC; Segurança Pública; CVV	Estabelecer uma linha de cuidado clara, que possibilite os profissionais envolvidos, encaminhar adequadamente os usuários ao cuidado em saúde mental
	3.1.3. Pactuar Protocolo e Fluxograma com todos os envolvidos	05/2023	UGPS; UGADS; UGE; Diretoria de Ensino; UGCC; UGSM; Segurança Pública (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros); CVV	
	3.1.4. Constituir Comitê Intersetorial de	07/2022	UGPS; UGADS; UGE; Diretoria de Ensino;	Estabelecer processo de monitoramento



DECRETOS



	Acompanhamento e Monitoramento das situações de crise suicida no município		UGCC; UGAGP; UGSM; Segurança Pública (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros); CVV	da execução do plano, de forma a garantir sua aplicabilidade
3.2. Garantir a formação continuada na temática da prevenção ao suicídio para toda a rede de proteção e população em geral	3.2.1. Promover, de forma permanente, ações de capacitação, com frequência anual, no manejo da crise suicida, prevenção ao suicídio, avaliação de risco e promoção de fatores de proteção à saúde mental, voltadas aos profissionais da Saúde, Assistência Social, Educação e Segurança Pública	12/2023	UGPS; UGADS; UGE; Diretoria de Ensino; UGSM; Segurança Pública	Promover subsídios e ferramentas de trabalho para as equipes, visando garantir o cuidado qualificado às situações de crise suicida
	3.2.2. Promover a formação de multiplicadores, que garantam a continuidade dos processos formativos, dentro de cada Unidade de Gestão envolvida	12/2023	UGPS; UGADS; UGE; Diretoria de Ensino; UGSM; Segurança Pública	Promover subsídios e ferramentas de trabalho para as equipes, visando garantir o cuidado qualificado às situações de crise suicida
	3.2.3. Realizar, anualmente, eventos de conscientização sobre a importância do cuidado em saúde mental e prevenção ao suicídio, voltados à	09/2022	UGPS; CVV; UGIRC; TVTEC	Conscientizar a população em geral acerca do cuidado à crise suicida e a importância do acolhimento emocional

DECRETOS



	população em geral			
	1.3.2. Capacitar os órgãos de imprensa acerca do manual de orientação do Ministério da Saúde (“Cartilha Suicídio: Informando para prevenir”)	Ação contínua, a partir de 07/2023	UGPS; UGIRC; CVV	Garantir a abordagem responsável e segura de informação sensível, de forma a prevenir a ocorrência de novos eventos e promover o acesso à informação qualificada sobre a temática do suicídio
3.3. Fortalecer as redes de atenção e proteção integral, especialmente nas políticas diretamente envolvidas no cuidado às pessoas e na prevenção ao suicídio (Saúde, Assistência Social, Educação e Segurança Pública)	3.3.1. Garantir a adequação dos serviços da rede de atenção e proteção, seguindo os parâmetros técnicos e legais previstos em cada política, por meio da inclusão de ações no Planejamento Plurianual 2026 - 2029	12/2025	UGPS; UGADS, UGE; UGEL; UGSM; UGCC	Estruturar a rede de cuidado, de forma a possibilitar o acesso adequado e em tempo oportuno
	3.3.2. Garantir a contratação de equipe mínima prevista nos equipamentos envolvidos na prevenção e cuidado às situações de crise suicida, seguindo parâmetros técnicos e previsão das normativas legais	12/2025	UGPS; UGADS, UGE; UGEL; UGSM; UGCC	Estruturar a rede de cuidado, de forma a possibilitar o acesso adequado e em tempo oportuno



DECRETOS



	(portarias), por meio da inclusão de ações no Planejamento Plurianual 2026-2029			
	3.3.3. Realizar estudo sobre o impacto e efetividade de intervenções arquitetônicas em locais de maior incidência de óbitos e tentativas de suicídio (de acordo com normativa de construção segura - CREA/CAU), direcionando ações junto aos órgãos competentes	12/2023	UGPUMA; Segurança Pública; UGPS (SAMU)	Minimizar os fatores de risco de ocorrências de suicídio, através de políticas preventivas, de intervenção no espaço urbano
	3.3.4. Realizar campanhas educativas sobre a guarda segura de medicamentos à população em geral	12/2023	UGPS; UGIRC	Conscientizar a população acerca dos riscos de usos inadequados de medicações e dificultar o acesso a medicações, de forma a minimizar a ocorrência de intoxicações exógenas

VII - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO



DECRETOS



O Plano Municipal de Prevenção à Automutilação e ao Suicídio terá sua execução periodicamente monitorada pelo “Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento das Situações de Crise Suicida” do município, que tem como previsão de início de suas atividades o mês de julho/2022.

Este comitê acompanhará, junto aos serviços da rede de atenção, gestores e demais partícipes, a implementação das propostas, e a avaliação da sua resolutividade, podendo propor o redirecionamento de ações a partir da análise de efetividade.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano visa o estabelecimento de ações concretas de gestão, articulação de rede e participação da sociedade civil, com vistas à prevenção do comportamento e da crise suicida. Sua efetivação e monitoramento próximos são condições essenciais para que a problemática seja abordada e cuidada no município, de forma a permitir a diminuição de ocorrências, e o cuidado adequado às situações de crise suicida.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.464, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 983 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 982 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.000.000,00
		TOTAL....R\$	4.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.28.843.0000.0259	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN		
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA - ORÇAME		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.000.000,00

TOTAL....R\$ 4.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.479, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER REPASSE A FUMAS DO VALOR REFERENTE A URBANIZAÇÃO DO SÃO CAMILO /CEF/ MINISTÉRIO DAS CIDADES TC 0352654-44/2011. REF. SOLICITAÇÃO 1.028 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER REPASSE A FUMAS DO VALOR REFERENTE A URBANIZAÇÃO DO SÃO CAMILO /CEF/ MINISTÉRIO DAS CIDADES TC 0352654-44/2011. REF. SOLICITAÇÃO 1.029 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-AUTARQUIA NO VALOR DE R\$ 153.578,27 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.244.0200.8555	TRABALHO SOCIAL EM HABITAÇÃO		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
7412	TC.0352654-44/2011/MC/URBANIZ. JD.SÃO CAMILO		
		R\$	153.578,27
		TOTAL....R\$	153.578,27

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
7412	TC.0352654-44/2011/MC/URBANIZ.JD.SÃO CAMILO		
		R\$	153.578,27

TOTAL....R\$ 153.578,27

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.480, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBRIR DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONTRATO: 08/2018 - TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, REQUISIÇÃO 778.137. PROCESSO: 31.408-0/2017. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 937 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550.576,40 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	550.576,40
		TOTAL....R\$	550.576,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	550.576,40
		TOTAL....R\$	550.576,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.486, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DA EMEB MARCOS GASPARIAN E DA EMEB ALCEU DE TOLEDO PONTES. PROCESSO SEI:12.553/2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.018 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.451
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 296.200,77 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	296.200,77
		TOTAL....R\$	296.200,77

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	296.200,77
		TOTAL....R\$	296.200,77

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.481, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DA EMEB FLORISA VOLPE E DA EMEB ANNA RITA ALVES LUDKE. PROCESSO: 6.908-0/2022 E PROCESSO SEI: 12.249/2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.005 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.406
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 315.820,57 (TREZENTOS E QUINZE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	315.820,57
		TOTAL....R\$	315.820,57

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	315.820,57
		TOTAL....R\$	315.820,57

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.487, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OFICINAS DE ACOLHIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.027 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2812	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.000,00
		TOTAL....R\$	2.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.000,00
		TOTAL....R\$	2.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.482, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE REFORMA DA DA COBERTURA DA EMEB JOSÉ SCHIAMARELLI SOBRINHO E DA EMEB LUIZ DE CARVALHO. PROCESSO: 6.909-8/2022 E PROCESSO SEI: 12.246/2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA REF. SOLICITAÇÃO 1.004 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.401
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 306.474,80 (TREZENTOS E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	306.474,80
		TOTAL....R\$	306.474,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	306.474,80
		TOTAL....R\$	306.474,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.488, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, SC: 777.731 E 778.315. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.016 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.950,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2209	APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	32.950,00
		TOTAL....R\$	32.950,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	32.950,00
		TOTAL....R\$	32.950,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.483, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SECADORES DE MÃO PARA OS SANITÁRIOS DO PAÇO MUNICIPAL COM RECURSOS ADVINDOS DO LEILÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL - PROCESSO PMJ SEI: 18.989/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.026 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.167
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.733,98 (QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0189.1003	MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	15.733,98
		TOTAL....R\$	15.733,98

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.484, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM REPOSIÇÃO DE MOBILIÁRIO NA EMEB ARMANDA SANTINI POLENTI DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 15.100-5/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.022 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO 778.469
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	24.500,00
		TOTAL....R\$	24.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	24.500,00
		TOTAL....R\$	24.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.485, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 213/2020, RELATIVO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA O EXERCÍCIO DE 2022. PROCESSO: 13.519-0/2020. REF. SOLICITAÇÃO 1.019 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.445
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	1.100.000,00
		TOTAL....R\$	1.100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	1.100.000,00

TOTAL....R\$ 1.100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.489, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 213/2020, RELATIVO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO. PROCESSO: 13.519-0/2020. REF. SOLICITAÇÃO 1.020 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.463
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.208.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5043	FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL		
		R\$	1.208.000,00
		TOTAL....R\$	1.208.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.490, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR PARTE DA MUNICIPALIDADE, POR DANOS E REPAROS EM IMÓVEL LOCADO, UTILIZADO PELA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA VILA MARLENE. PROCESSO: 19.895-6/2016. REF. SOLICITAÇÃO 1.025 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.242 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.629,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	134.629,00
	TOTAL....R\$	134.629,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	134.629,00
	TOTAL....R\$	134.629,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.491, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. RECURSO ESTADUAL CENTRO POP INCLUSÃO PRODUTIVA, CONV. 614. REF. SOLICITAÇÃO 1.015 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.428
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PSE MÉDIA PARA POP DE RUA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5175	SEDS/INCLUSÃO DE PESSOAS SIT. DE RUA/CENTRO POP	
	R\$	49.000,00
	TOTAL....R\$	49.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.492, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO DE 9MM PARA USO DOS INTEGRANTES DA UGSM/GM. PROCESSO SEI: 2063/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.023 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.481
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2209	A P A R E L H A M E N T O	D O S	
	PROFISSIONAIS DA GUARDA	MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	104.000,00	
	TOTAL...R\$	104.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.493, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REALINHAMENTO DE PREÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE NO CECE ANTÔNIO OVÍDIO BUENO. PROCESSO Nº 1.327-8/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.014 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.438
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 539.973,60 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.1080	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00		
6606	M E / C E F / C O N T R A T O 8 1 4 3 0 3 / C E N T R O D E EXCEL.ESPORTE	
	R\$	539.973,60
	TOTAL...R\$	539.973,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.495, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE QUIOSQUE TIPO QUATRO ÁGUAS, PARA USO NA HORTA URBANA ALVORADA - RUA NORIVALDO MARTINS DA SILVA - RETIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.024 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.466
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	19.000,00
		TOTAL....R\$	19.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	19.000,00
		TOTAL....R\$	19.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.496, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DO CONTRATO Nº 189/2021 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO RIO JUNDIAÍ, REQUISIÇÃO DE COMPRAS: 778.476. PROCESSO: 10.285-9/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.021 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 157.262,04 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.541.0185.2731	REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6341	GES/SJC/ FID CONVENIO 145/2019		
		R\$	157.262,04
		TOTAL....R\$	157.262,04

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****DECRETO Nº 31.498, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do inciso IX do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e do inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005260/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE JUVENTUDE, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

**REGIMENTO INTERNO
I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE JUVENTUDE****CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente Regimento dispõe sobre as regras internas da I Conferência Intermunicipal de Juventude, convocada pelo Decreto nº 31.412 de 07 de junho de 2022, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2022, na Universidade Paulista - UNIP, em Jundiaí, localizada na Avenida Armando Giassetti, nº 577, Vila Hortolândia.

Art. 2º A I Conferência Intermunicipal de Juventude é de responsabilidade da Unidade de Gestão da Casa Civil, por meio da Assessora de Políticas para a Juventude, do Conselho Municipal de Juventude de Jundiaí (COMJUVE) e da Comissão de Organização Intermunicipal.

Art. 3º A I Conferência Intermunicipal de Juventude tem abrangência intermunicipal, organizada pelos Municípios de Jundiaí, Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista, Cabreúva, Jarinu, Louveira, Itupeva e Itatiba, assim como as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

Art. 4º Em todas as etapas da I Conferência Intermunicipal de Juventude o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 5º A I Conferência Intermunicipal de Juventude tem por objetivo atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento regional, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos e os seguintes objetivos específicos:

- I. Indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Municipal de Juventude;
- II. Fortalecer a relação entre governos e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Municipal de Juventude;
- III. Identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;
- IV. Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;
- V. Elaborar subsídios aos Planos Municipais de Juventude;
- VI. Divulgar o Sistema Nacional de Juventude;
- VII. Divulgar e popularizar o conteúdo do Estatuto da Juventude;
- VIII. Colaborar e incentivar a atuação conjunta de Municípios e Estado em torno de planos e metas comuns para a população jovem;
- IX. Reconhecer e fortalecer o ambiente digital como espaço de participação, articulação, deliberação e ação dos jovens;
- X. Consolidar uma plataforma de participação digital;
- XI. Fortalecer, ampliar, e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;
- XII. Mobilizar a sociedade para a importância das políticas de juventude no desenvolvimento do país;
- XIII. Fortalecer iniciativas da organização juvenil e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens nos territórios;

**CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO**

Art. 6º O tema geral da I Conferência Intermunicipal de Juventude será “As Novas Perspectivas para a Juventude”.

Art. 7º A I Conferência Intermunicipal de Juventude terá seus debates organizados conforme os eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude e na 4ª Conferência Nacional de Juventude:

- I. Direito à Cidadania, à Participação Social e Política, à Representação Juvenil e Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE;
- II. Direito à Educação, à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- III. Direito à Diversidade e à Igualdade, à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;
- IV. Direito à Saúde, ao Desporto e ao Lazer;
- V. Direito à Cultura, Comunicação e à Liberdade de Expressão;
- VI. Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente, ao Território e à Mobilidade.

Art. 8º Os debates da I Conferência Intermunicipal de Juventude serão subsidiados pelas seguintes publicações:

- I. Estatuto da Juventude;
- II. Atlas da Violência;
- III. Tratado Internacional sobre os Direitos dos Jovens;
- IV. Pacto Iberoamericano de Juventude.

§ 1º As publicações estarão disponíveis na plataforma digital da 4ª Conferência Nacional de Juventude, no sítio eletrônico:



DECRETOS

<https://conferenciajuventude.mdh.gov.br/#4>.

§ 2º A Comissão de Organização também irá disponibilizar textos orientadores sobre os 6 (seis) temas para a I Conferência Intermunicipal de Juventude.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º A I Conferência Intermunicipal de Juventude será presidida pela Presidente da Comissão de Organização, nomeada por ato de nomeação e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 10. A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência;
- II. Aprovar o texto-base;
- III. Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das etapas;
- IV. Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação nos Municípios, para organização e participação;
- V. Acompanhar a viabilização da infraestrutura necessária;
- VI. Aprovar a metodologia e programação;
- VII. Produzir a avaliação;
- VIII. Providenciar a publicação do relatório final da Conferência nas Imprensas Oficiais dos Municípios, bem como encaminhá-lo a todos os participantes cadastrados, via e-mail, em até 30 dias úteis, após a Conferência;
- IX. Deliberar sobre questões não previstas neste Regimento.

Art. 11. A Comissão de Organização da I Conferência Intermunicipal de Juventude será presidida pela Assessora de Políticas para a Juventude do Município de Jundiaí.

CAPÍTULO V DO DOCUMENTO BASE

Art. 12. A consolidação do texto-base produzido pela Comissão Organizadora será entregue a cada participante, quando de seu credenciamento.

CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES

Art. 13. A I Conferência Intermunicipal de Juventude terá livre participação, devendo propiciar a presença ampla de todos os segmentos da sociedade, em especial da juventude e de suas organizações.

Art. 14. Todos os participantes podem apresentar questões de ordem, de esclarecimento e de encaminhamento.

§ 1º São questões de ordem aquelas que visam garantir o cumprimento deste Regimento e da pauta da I Conferência Intermunicipal de Juventude.

§ 2º São questões de esclarecimento aquelas destinadas a resolver dúvidas e omissões que surjam durante os trabalhos.

§ 3º São questões de encaminhamento aquelas que objetivam agilizar a discussão das propostas e o desenvolvimento dos trabalhos.

CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO

Art. 15. A inscrição de participantes na I Conferência Intermunicipal de Juventude poderá ser feita através do site <https://bit.ly/ConferenciaJuventude>, impreterivelmente até às 18h00 (dezoito horas) do dia 01 de agosto de 2022.

Parágrafo único. Caso o número de inscritos atinja a capacidade máxima de ocupação do espaço, as inscrições serão encerradas.

Art. 16. No ato de credenciamento, o participante deverá apresentar documento pessoal de identificação (RG, CNH ou passaporte) e indicar o eixo selecionado.

CAPÍTULO VIII DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 17. Os grupos de trabalho terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 6 (seis) eixos temáticos, conforme disposto no art. 7º e seus incisos.

Art. 18. Cada eixo temático ou grupo terá um coordenador e um relator, pertencentes a Comissão de Organização, que ficarão responsáveis por controlar o uso do tempo, organizar o debate, as propostas formuladas, estimular a participação dos membros inscritos no eixo, bem como colher as informações e elaborar relatórios da discussão, respectivamente.

Art. 19. As reuniões dos seis eixos temáticos serão realizadas de modo presencial, no dia da I Conferência, nas dependências da Universidade Paulista - UNIP e acontecerão de forma simultânea.

Parágrafo único. Constarão nos relatórios de cada eixo as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de 50% mais 1 dos participantes presentes nos respectivos grupos.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DAS PROPOSTAS PARA O DOCUMENTO FINAL

Art. 20. Em cada eixo temático descrito no art. 7º e seus incisos, os participantes irão desenvolver 10 propostas, sendo selecionadas 3 (três) para apresentação na Plenária Final.

CAPÍTULO X DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 21. A sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de: debater e aprovar o relatório final e as moções que forem apresentadas durante a I Conferência Intermunicipal de Juventude.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pela Comissão de Organização da I Conferência Intermunicipal de Juventude, a qual se norteará pela Resolução nº 3, de 09 de março de 2020, que regulamenta o funcionamento das Conferências Municipais ou Intermunicipais do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 23. Aprovado em 31 de maio de 2022 pela Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Juventude.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 112. DE 13 DE JUNHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº PMJ.0010410/2022, -----

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO HAMBURGADA DO BEM, a título precário e gratuito, em conformidade com o § 4º, art. 113 da Lei Orgânica do Município, o uso do equipamento público CRAS Novo Horizonte, localizado na Avenida Professora Danielle Lourençon, nº 561, Jardim Novo Horizonte, neste Município, para a realização do evento denominado HAMBURGADA DO BEM, no dia 26 de junho de 2022, das 7h00 às 18h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 116. DE 23 DE JUNHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008932/2020, -----

D E S I G N A, para compor o **COMITÊ PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO E DO SUICÍDIO**, instituído pelo Decreto nº 31.494, de 23 de junho de 2022, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Unidade de Gestão da Casa Civil:
PAULO FERNANDO DE ALMEIDA

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:
ALEXANDRE MORENO SANDRI
KARINA RIOS OLIVEIRA
FABIANA PETTER CAMILLO
ROBERTA APARECIDA RIBEIRO PIEROBON

Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:
KARINA THOMAS DA SILVA
LUCI MARA GARCEZ MARIN

Unidade de Gestão de Educação:
ANDRESSA CAROLINA DE SOUZA

Unidade de Gestão de Governo e Finanças:
LUCILENE APARECIDA MARCELO SANTOS

Unidade de Gestão de Segurança Municipal:
MICHELE DE ALMEIDA ALVARES

II - Representantes dos seguintes órgãos convidados:

Polícia Militar - 11º Batalhão de Polícia Militar do Interior:
ERIK HENRIQUE DA SILVA PIMENTA

Polícia Militar - 49º Batalhão de Polícia Militar do Interior:
SANDER ESCOBAR

Corpo de Bombeiros - 19º Grupamento de Bombeiros:
FLAVIO MEDRADO DE SOUZA

Polícia Civil - Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí:
MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES

Polícia Militar Rodoviária - 4º Batalhão de Polícia Rodoviária:
THIAGO SANTOS RIBEIRO

Polícia Militar Ambiental - 3º Pelotão Ambiental:
JULIANO MACHADO DOS PASSOS

Secretaria de Estado da Educação - Diretoria Regional de Jundiaí:
VALDETE RAMOS DE OLIVEIRA MELO

Centro de Valorização da Vida - CVV:
MARIA BERNADETE AMARAL CARNEIRO
MARIA CRISTINA RAMOS DE STEFANO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 113. DE 14 DE JUNHO DE 2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008437/2022, -----

N O M E I A MARCELO VIZIOLI ROSA, C/IRG nº 34.053.729-2, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, "ad referendum" do Conselho Deliberativo do IPREJUN e do Legislativo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1130, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Resolve designar a servidora DENISE SILVA NEVES, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Esporte Adaptado, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, durante o impedimento do titular CESAR MUNIR DE ALMEIDA, em gozo de férias regulamentares, no período 01 de julho de 2022 a 26 de julho de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria nº 397/2021, no que couber.

PORTARIA N.º 1133, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora LIDIANE BERARDI ROSSI MARTINI TONIELO, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotada na Unidade de Gestão de Educação, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 24 de agosto de 2022, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004860/2022.

PORTARIA N.º 1134, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora DULCILÍDIA DE ALMEIDA VALADARES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 25 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013110/2021.

PORTARIA N.º 1135, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0002296/2022.

PORTARIA N.º 1136, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor FRANCISCO JOSE DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário,

**GESTÃO DE PESSOAS**

pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004584/2022.

PORTARIA N.º 1137, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor RICARDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Operador de Trânsito e Tráfego, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011886/2021.

PORTARIA N.º 1138, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora VICENTINA COLASANTO BENEDICTO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004596/2022.

PORTARIA N.º 1139, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora RITA ROSSANA MAZZEI, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004853/2022.

PORTARIA N.º 1140, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Resolve autorizar a cessão do servidor RAFAEL MORI, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiá, nos termos do Convênio nº 006/2002 – Processo nº 1.823-8/2002, que entre si celebram o Município de Jundiá e a Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiá, com ônus para a municipalidade, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007406/2022.

PORTARIA N.º 1141, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor GILVAN DE ANDRADE GAIA, ocupante do cargo Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento remunerado, para fins de desincompatibilização, no período de 02 de julho de 2022 a 02 de outubro de 2022, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64/1990, c.c. art. 55, inciso XVI, da Lei Complementar nº 499/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011712/2022.

PORTARIA Nº 1142, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora KAREN RAQUEL TEDESCO DA SILVA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0012148/2022.

PORTARIA Nº 1143, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ADRIANA MARTINS BUFAINO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0012149/2022.

PORTARIA RETIFICADA POR CONTER ALTERAÇÕES**PORTARIA N.º 875, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

Resolve conceder ao servidor LEONARDO GAGLIARDI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 47 (quarenta e sete) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0009139/2022.

PORTARIA RETIFICADA POR CONTER ALTERAÇÕES**PORTARIA N.º 878, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

Resolve conceder à servidora ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008886/2022.

PORTARIA RETIFICADA POR CONTER ALTERAÇÕES**PORTARIA N.º 1125, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Resolve conceder ao servidor LEANDRO GUSTAVO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 01 de agosto de

2022, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007181/2022.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 262 DE 22 DE JUNHO 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **10.231-9/2018**.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata CARLA FERLINI TORRES, classificada em 171º Lugar na Classificação Final – Geral, as desistências das candidatas MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO, DAIANE CRISITNA DE VASCONCELOS, TATIANA DE TOLEDO LOPES e DAMARIS DE OLIVEIRA ANDRADE, classificadas em 177, 183º e 191º Lugar na Classificação Final - Geral e 46ºLugar na Classificação Final – Afrodescendente.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

CLASS. GERAL	NOME
194º Lugar	ESTELA ALVES CARNEIRO RIBEIRO
195º Lugar	LIZANGELA MARINA DE PAULA ALMEIDA
196º Lugar	DENISE MALTONI BINO
197º Lugar	DEBORA FERNANDA DOS SANTOS
198º Lugar	DELMA DE JESUS FERRIRA
199º Lugar	ROBERTA DE OLIVEIRA GIRON PICAM
200º Lugar	RENATA SANTOS DA SILVA
201º Lugar	MONICA SILVA LEITE
203º Lugar	NICOLE FERNANDEZ
204º Lugar	ADRIANA CRISTINA TEODORO
205º Lugar	PATRICIA DA SILVA SANTOS
206º Lugar	ANDREA MACHADO DOS SANTOS SILVA
209º Lugar	GIZELLE RODRIGUES DE AGUIAR
210º Lugar	CAMILA ARAUJO
211º Lugar	ERIKA DA SILVA NUNES
212º Lugar	PALOMA REGINA VAZ PEDROSO
213º Lugar	LARISSA CRISTINA JOAQUIM
214º Lugar	JULIANA CORAIM
215º Lugar	ISABELA MARQUES DE ALMEIDA
216º Lugar	LIGIA FOSSA BROTTTO
217º Lugar	DANIELA TOLEDO GARCIA
218º Lugar	THAIS FERNANDA CEZARINO PINCINATO
219º Lugar	MICHELLE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES

CLASS. AFRO	NOME
47º Lugar	ARIANE FERREIRA DE MELO
48º Lugar	FERNANDA APARECIDA ROCHA RIBEIRO
49º Lugar	DEBORA CAROLINE CORREA DA SILVA
50º Lugar	JOICE NASCIMENTO SANTOS
51º Lugar	MYDIA CAVALCANTI DA SILVA
52º Lugar	CLAUDETE APARECIDA SILVEIRA ARRUDA

FAZ SABEM TAMBEM que os candidatos RAMON GUERRA DOS SANTOS, VICTOR AUGUSTO NUNES QUIRINO, SIMONE REGINA DOS SANTOS e CARLA DELGADO MEIRELES, classificadas em 31º, 32º, 33º e 34º Lugar na Classificação Final – Geral, foram atendidos em 31º, 32º, 33º e 34º Lugar na Classificação Final – Afrodescendente.

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei Municipal nº 13.631 que altera a Lei nº 7.827/2012 – Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, foi redenominado com EDUCADOR INFANTIL

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 263, DE 22 DE JUNHO 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.918-3/2021**.....

Tendo em vista as desistências dos candidatos RENATA MONTEIRO CAVINI, FELIPE RAVAGGIO MONCAO, VALQUIRIA FELISMINO, DENISE ARAUJO DE OLIVEIRA KNEUBUHL, THANSON HERIK ALVES DOS SANTOS e DANILO FELIPE BARBOSA DE ARAUJO, classificados em 05º, 07º, 08º e 09º Lugar na Classificação Final – Geral e 03º e 04º Lugar na Classificação Final – Negros, e o deferimento no processo nº 7.565-7/2022 de reposicionamento para o final da classificação final da candidata AMANDA DE SOUZA PEREIRA, classificada em 17º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

CLASS. NEGROS	NOME
09º Lugar	SULAMITA MARIA PEDRO BEZERRA MAFRA
10º Lugar	DIVANIR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

CLASS. GERAL	NOME
27º Lugar	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS MONTEIRO
28º Lugar	ROGERIO DE SOUZA CORREA
29º Lugar	GABRIELA RODRIGUES MINGOTTI
30º Lugar	CAMILA CAROLINE DA SILVA JACOB
31º Lugar	LORI COELHO RAMOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 264, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.864-3/2018**.....

Tendo em vista as desistências das candidatas ELIANE KIND VELOSO, VERANICE, FERNANDA MARIA ALVES ARAKI e RIBEIRO DA GAVIA, classificadas em 84º, 96º e 97º classificação final da candidata VANESSA CARVALHO DE SOUZA, classificada em 95º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL	NOME
99º Lugar	PATRICK FARIA DE OLIVEIRA
100º Lugar	CAMILE ALVES TEDESCHI
101º Lugar	FABIANE CRISTINE TESTA VIEIRA
102º Lugar	JOSYANE DA SILVA LINO
103º Lugar	IARA SHIRLEY DA SILVA SAVIAN

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata KATIA AFONSO DE ARRUDA MACHADO, classificada em 98º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 14º Lugar na Classificação Final – Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 265 DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **3.283-7/2019**.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA – (UBS)**.

CLASS. GERAL	NOME
16º Lugar	RAQUEL DE CASTRO SIQUEIRA TOGNI
17º Lugar	VANESSA RIBEIRO DE FREITAS
18º Lugar	LEILA VENTURA DE CAMARGO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 266, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **10.217-8/2018**.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato CLAUDIO REZENDE LUCAREVSCHI, classificado em 79º Lugar na Classificação Final – Geral

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Complexo Argos, Vila Arens – 1º andar, no dia 01 de Julho de 2022 (sexta-feira) às 14h, munidas do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



GESTÃO DE PESSOAS

II - INGLÊS.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.**

CLASS. GERAL	NOME
80º Lugar	GISELE SOUZA ROLO
81º Lugar	SAMANTHA PEREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 267, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **02.290-1/2020**

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 01º andar, no dia 01 de Junho de 2022 (Sexta-feira) às 14h, munidos (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**.

CLASS. GERAL	NOME
18º Lugar	YURI NICHOLAS TOFFANETTO

CLASS. NEGRO	NOME
04º Lugar	EGILSA FRANCISCA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 268, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

Tendo em vista as desistências dos candidatos RICARDO KENJI SUZUKI, CAROLINE ELIZA DE OLIVEIRA, GABRIEL BONDER GAWRYSEWSKI e NELSON RODRIGUES DA SILVA, classificados em 14º, 16º e 17º Lugar na Classificação Final – Geral e 02º Lugar na Classificação Final – Deficientes.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da

documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

CLASS. DEF	NOME
03º Lugar	ANDRE MENDES DE OLIVEIRA
04º Lugar	RAFAEL ALVES MENEZES DE JESUS

CLASS. AFRO	NOME
07º Lugar	RUBENS JUSTINO PEREIRA DA SILVA
08º Lugar	ANDERSON MAGNO MARTINS DOS SANTOS

CLASS. GERAL	NOME
21º Lugar	DANIELA LAZARINI
22º Lugar	RAFAEL CAMARA SOUSA DE OLIVEIRA RODRIGUES JANUARIO
23º Lugar	JULIETE DE OLIVEIRA AZEREDO
24º Lugar	ANDRE DA SILVA MACHADO
25º Lugar	AMANDA CAROLINE PEREIRA
26º Lugar	VALMA APARECIDA DE OLIVEIRA
27º Lugar	VALERIA VALERIO GUEDES DE MENDONÇA
28º Lugar	EVANDRO AFONSO PEREIRA
29º Lugar	RENATA THOMASI BARBOSA PEROCCO
31º Lugar	JULIANA CRISTINA SALES MARTINS

FAZ SABER que a candidata GISELLE AMORIM LOPES, classificada em 30º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 02º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 269, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.545-4/2021**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, **munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO**.

CLASS. DEF	NOME
01º Lugar	MARIANA NASCIMENTO CESARIO

CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	GISELY BIAZZI GOMES CRUZ
02º Lugar	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS
03º Lugar	MICHAEL ROBERTO VIANA SANTOS

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	AMANDA VITORIA PAZINI
02º Lugar	MAIRA NOGUEIRA E SILVA
03º Lugar	JESSIKA MAGALHAES DIAS
04º Lugar	MARINA TADINI FLUETTI
05º Lugar	KARINE FERREIRA CORREA
06º Lugar	DANILO OLIVEIRA RITA
07º Lugar	JOSILAINE AZEVEDO SILVA
08º Lugar	THAMIRIS DA SILVA TABONE
09º Lugar	RAFAEL ARRUDA LOPES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

**GESTÃO DE PESSOAS**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 270, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.544-7/2021**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, **munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Assistente Social, Registro no Conselho de Classe (CREES) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

CLASS. DEF	NOME
01º Lugar	IZABEL CRISTINA DE REZENDE
CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	ANA BEATRIZ DOS SANTOS
CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	AMANDA DA SILVA
02º Lugar	BRUNA BUENO
03º Lugar	IORRANE CUNHA DA SILVA
04º Lugar	ANA BEATRIZ DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 271, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.548-8/2021**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, **munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Terapia Ocupacional, Registro no Conselho de Classe (CREFITO) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**.

CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	LUCAS NICACIO FERNANDES SANTOS
CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	LAURA SANCHES ROCHA
02º Lugar	GLENDIA MILEK

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas,

aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 272, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.546-0/2021**.....

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, **munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Farmácia, Registro no Conselho de Classe (CRF) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **FARMACÊUTICO**.

LASS. GERAL	NOME
01º Lugar	JULIANE SMITH ELIAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 273, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.547-0/2021**.....

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, **munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Nutrição, Registro no Conselho de Classe (CRN) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **NUTRICIONISTA**.

LASS. GERAL	NOME
01º Lugar	ANA BEATRIZ STOCCO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 274, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.557-9/2021**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão

**GESTÃO DE PESSOAS**

de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, **munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Fisioterapia, Registro no Conselho de Classe (CREFITO) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **FISIOTERAPEUTA**.

CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	LUNIA FERNANDA PEREIRA DUARTE
CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	JULIE YELEN CONSTANTINO E SANTOS
02º Lugar	LAIS FURLAN ANTOGNOLI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

FUMAS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 11/2022 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS - CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. - PROCESSO Nº 366-7/2022 - ASSINATURA 09/06/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 132.120,00 - OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES SEM MOTORISTA PARA A FUMAS, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2022 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS - CONTRATADA: MARINHO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - PROCESSO Nº 366-7/2022 - ASSINATURA 09/06/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00 - OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES SEM MOTORISTA PARA A FUMAS, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 22 de junho de 2022

Pregão Presencial nº 01/22 – Fornecimento parcelado de materiais de construção “Sob o Sistema de Registro de Preços”.

Processo nº 0357-6/22

Faz-se a que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas:
- DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA Lotes: 06 e 07;
- M.M. AGOSTINHO COMERCIAL LTDA - Lote 04; por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.
- Declarar FRACASSADOS, os lotes 01, 02, 03 e 05 por apresentarem preços superiores ao estimado pela Área Requisitante.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Pregoeiro

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 14/22 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura no assentamento precário e de regularização fundiária, localizado na travessa 1 da avenida Capitão Francisco Copelli – Bairro Jundiaí Mirim Jundiaí/SP - VALOR TOTAL: R\$ 3.287.111,81 - ASSINATURA: 23 de junho de 2022 - PROCESSO nº 01.029-2/21 - MODALIDADE: Concorrência nº 01/2021 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 07(sete) meses PROPONENTE: 04.

Diretoria do Departamento de
Planejamento, Gestão e Finanças

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO nº 470/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

Processo SEI nº 0005551/2022

OBJETO: Constitui objeto deste convênio, através da Demanda nº 036491, a integração do Município de Jundiaí ao Programa Cidade Acessível, com transferência de equipamento (Van Acessível) para uso da população local com deficiência, para ampliação da acessibilidade e efetividade de seus direitos, na forma do plano de trabalho anexo ao presente, que dele faz parte integrante.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: Não haverá repasse de recursos financeiros. O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos bens ou equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, é de R\$ 1.404.000,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 2022.

ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP CERTIFICADO QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
NÚMERO:	047022
DATA DE EMISSÃO:	23 de junho de 2022
RAZÃO SOCIAL:	Instituto Social Hospital Alameda Francisco Cruz
CNPJ:	07.315.761/0001-87
ENDEREÇO:	Rua João Antônio, nº 318, no Antifazenda localizada no Bloco E
CEP:	13123-963
CIDADE - ESTADO:	São Paulo-SP

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social - O.S. no Município de Jundiaí, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015 e nº 27.267, de 11 de janeiro de 2016, para desenvolver atividades dirigidas à saúde.

A plena eficácia do presente CERTIFICADO fica condicionado à apresentação de documentos, que deverão ser previamente comprovados no caso de celebração do Contrato de Gestão, nos termos do Art. 8º, inciso VI, da Lei acima referenciada, conforme despacho UGCC/CG, documento 0478970, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 10735/2022, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5.096, de 08 de junho de 2022, em decorrência do Edital nº 001/17, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.305, de 13 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

**GOVERNO E FINANÇAS**

EDITAL 009/2022

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM:	Razão Social:
81.124-6	OLIVEIRA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
EIRELI ME	
126.580-6	TASHI DELEK SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
150.436-0	LILIANE FERNANDA SANTOS PEREIRA
4349461844	

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 22 de junho de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

IPREJUN**PORTARIA Nº 142, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor ativo MARCO ANTONIO CIENI ocorrido em 26/05/2022 à viúva MARIA LUIZA DE LIMA CIENI a partir de 27/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 363, SEI 0130740 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa L.P.M. Teleinformática Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 268/2021. Ata de Registro de Preços nº 9/2021. Processo SEI: CIJ.00823/2021. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, constantes no Termo de Referência - Anexo I. Valor Global: R\$73.273,67 (setenta e três mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da emissão do aceite. Assinatura: 22/06/2022.

Jundiaí, 22 de junho de 2022.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE**Pregão Eletrônico nº 031/2022
Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 031/2022, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços apuração de consumo informatizado, com emissão de conta on-line no ato da leitura e entrega simultânea, e visita para verificação de ligação/orientação ao cliente, com fornecimento de mão de obra e equipamento para execução, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão em 21/06/2022: "Adjudico e homologo o objeto deste certame para a empresa FIMM BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 2.228.000,00 segundo o critério de menor preço global.

22/06/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 030/2022
Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 030/2022, referente ao registro de preço para aquisição de botinas e sapatos para os servidores da DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão em 15/06/2022: "Adjudico e homologo o objeto deste certame para a empresa CMX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, no valor total de R\$ 69.492,00 segundo o critério de menor preço por lote.

22/06/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da DAE S/A –
Água e Esgoto**

Ficam convocados as Senhoras e os Senhores Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de julho de 2022, às 14 horas, em modo virtual, da Sede da Companhia, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida Alexandre Lüdke, 1.500, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Autorização para cessão de área;
- 2) Autorização para leilão de bens imóveis;
- 3) Autorização para leilão de bens móveis;
- 4) Recondução dos membros do Comitê de Elegibilidade.

O endereço eletrônico para acesso à sala virtual será encaminhado em até uma hora antes do início da referida reunião.

Jundiaí, 22 de junho de 2022.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 023, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
OPERADOR DE ETA

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Rogério Bini Santiago, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 818-9/2021, torna pública a decisão do recurso interposto contra a homologação das inscrições dos candidatos negros, a saber:

Inscrição	Candidato	Emprego Público	Decisão
50028	CARLOS EDUARDO LIMA DE JESUS	101- OPERADOR DE ETA	Indeferido
50058	CAROLINE DE SOUZA LEAL	101- OPERADOR DE ETA	Indeferido
51137	FRANCIANO DE SOUSA LIMA	101- OPERADOR DE ETA	Indeferido
51303	LAÍS CONTI LEITE	101- OPERADOR DE ETA	Indeferido
50836	PAULA DOS SANTOS TEIXEIRA GONÇALVES	101- OPERADOR DE ETA	Indeferido

FAZ SABER TAMBÉM, que as respostas aos recursos interpostos



DAE

estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/658 até o dia 29/06/2022. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato", digitar seu CPF e data de nascimento.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.

ROGÉRIO BINI SANTIAGO
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

EDITAL Nº 024, DE 23 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 OPERADOR DE ETA

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Sr. Rogério Bini Santiago, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 818-9/2021, torna pública a convocação para a realização da Prova Objetiva, de acordo com o que estabelece o Edital nº 009/2022.

FAZ SABER que a Prova Objetiva será realizada no dia **03 DE JULHO DE 2022**, conforme instruções a seguir:

OPERADOR DE ETA - Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E e F
Local – CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANTONIO HOUAISS
COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS
Endereço: Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Argos Nova – Jundiá/SP.
Horário de Abertura dos Portões – 8 horas
Horário de Fechamento dos Portões – 8h30min

OPERADOR DE ETA - Nomes iniciados com as letras: G, H, I, J, K, L e M

Local – CMEJA PROF. DOUTOR ANDRÉ FRANCO MONTORO -
COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS
Endereço: Rua José do Patrocínio, 200 (Entrada dos Candidatos: Avenida Dr. Cavalcanti, 396) – Vila Argos Nova – Jundiá/SP.
Horário de Abertura dos Portões – 8 horas
Horário de Fechamento dos Portões – 8h30min

OPERADOR DE ETA - Nomes iniciados com as letras: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z

Local – DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - CENTRO PAULO FREIRE -
COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS
Endereço: Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Argos Nova – Jundiá/SP.
Horário de Abertura dos Portões – 8 horas
Horário de Fechamento dos Portões – 8h30min

Atenção

- 1 - A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.
- 2 - O IBAM e a DAE não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 3 - O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 4 - A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 5 - Ao candidato, só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas e neste Edital de Convocação.
- 6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos da abertura dos prédios. O candidato que se apresentar após o horário determinado neste Edital de Convocação para fechamento dos prédios será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 7 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou em aplicativo por meio de *smartphone* ou Passaporte.
- 8 - É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o

- comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 9 - Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.
- 10 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 11 - O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 12 - O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 13 - Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 14 - É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 15 - Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 16 - O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol na sala de provas deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 17 - O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 18 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, locais ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.
- 19 - O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 20 - O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 21 - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 22 - A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.
- 23 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal as Folhas de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova.
- 24 - Somente, após decorrido o tempo de uma hora e meia do início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.
- 25 - Por razão de segurança, os Cadernos de Questões das Provas somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo mínimo de uma hora e meia.
- 26 - Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 27 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes no Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 28 - A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 29 - Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 30 - Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 31 - O candidato também poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link "área do candidato": <http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/658>

Anexo: Relação de Candidatos com local de realização da prova objetiva e horário de abertura dos prédios.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.

ROGÉRIO BINI SANTIAGO
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Assinado Digitalmente





DAE

ANEXO DO EDITAL - CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

Relação de Candidatos com local de realização da prova objetiva e horário de abertura dos prédios.

101- OPERADOR DE ETA

Inscrição	Candidato	Local	Sala	Horário
50232	ABINER FABRÍCIO PEDRASSOLI	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50814	ABNER RODRIGUES DE SOUZA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
51261	ADAILSON BATISTA PAULINO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50954	ADÃO ANTONIO COSTA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50216	ADEILTON MENDES RIBEIRO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50867	ADEMIR CESAR DE OLIVEIRA BICKER	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
51369	ADILSON GOMES FERREIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50105	ADILSON JOSÉ DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50381	ADILSON MODESTO DIAS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
51129	ADJAN AUGUSTO DE SOUZA CORDEIRO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50088	ADONIÊ PERIA GARCIA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50289	ADRIAN LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50572	ADRIANA CAMILO BELLEMO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50455	ADRIANA CRISTINA GRANERO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50999	ADRIANO DIAS ARAÚJO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
51205	ADRIELE DOS SANTOS CARDOSO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
51332	AGNALDO SEBASTIÃO MARINS FERREIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00

51212	ALAN MARCEL FRANÇA ARANTES DOS SANTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50504	ALAN ONOFRE BUENO DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50559	ALDISLEI CANDIDO DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50320	ALDO LEVI MINEIRO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50009	ALESSANDRO MENDONÇA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50936	ALEX RAMOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50787	ALEX SANDRO DE SOUZA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50908	ALEX SANDRO KISS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50968	ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA CARDOSO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
51302	ALEXANDRE BORGES DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50505	ALEXANDRE DE OLIVEIRA JORGETTO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
51279	ALEXANDRE DIAS DA TRINDADE	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50041	ALEXANDRE GREGHI VISNADI	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01A	08:00
50171	ALEXANDRE LUIS MONAROLO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00
50107	ALEXANDRE PALMEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00
50871	ALEXANDRE PEDRO DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00
51045	ALEXANDRE SANTOMARTINO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00
50922	ALEX Y LESLIE GOVEIA DOS ANJOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00
50933	ALFREDO GREGUI NETO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00



DAE

51022	ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	51251	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00
50515	ALINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	51128	ANA CLAUDIA BERNARDES BRITO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00
51314	ALINE DE FÁTIMA SANTOS BUGARIN	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	51330	ANA LAIRA ROSA BAPTISTA SOARES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00
50007	ALINE LÉIA DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	50843	ANA LETÍCIA MADEIRA SANCHES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00
50627	ALINE MEIRELES EVANGELISTA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	51168	ANA MARIA MARGUES DE OLIVEIRA GIORNI	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00
51206	ALISON DAVI FELIZ DE SOUZA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	51297	ANA PAULA DALLARA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51277	ALISON DE CARVALHO FERNANDES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	50932	ANANIAS FARIA BARBOSA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51391	ALLANA ARCOS COMITRE	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	50053	ANDERSON CARLOS DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50529	ALMARAN ROMANTINI DE MACEDO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	51300	ANDERSON COSTA BARBOSA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51099	AMADEU ROWILSON LUIZ AUGUSTO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	51077	ANDERSON FELIPE BONANOME	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51211	AMADEUS GOMES DE AZEVEDO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	50448	ANDERSON HOUCK	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50138	AMANDA ALMEIDA PINTO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	51214	ANDERSON JOSÉ DE MORAES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51046	AMANDA FERREIRA PESTANA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	50917	ANDERSON MOREIRA FERNANDES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50835	AMANDA SERAFIM	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	51344	ANDERSON PIERRE DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50330	AMON SOLANO LOPES RIBEIRO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	50013	ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51256	ANA BEATRIZ CRUZATTO MORAES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	50582	ANDERSON SILVEIRA PIRES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50625	ANA CARLA SANTA ISABEL SANTANA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	51103	ANDRÉ APARECIDO CALANCA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51383	ANA CAROLINA ALVES CARVALHO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	51127	ANDRÉ BRUCIAFERRI URBANINHO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50875	ANA CAROLINA RODRIGUES CHAGAS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	01B	08:00	50482	ANDRÉ DE SOUZA RAMOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00



DAE

51026	ANDRÉ DE SOUZA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50764	AUGUSTO FONTOLAN DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50852	ANDRÉ HILAL BECHARA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	51063	AURISVANIA MARIA ARAÚJO LOPES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51239	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50672	AYRTON LEONARDO DINIZ DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50052	ANDRÉ LUIS FERREIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50731	BEATRIZ CAMPOS SOUZA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50196	ANDRÉ MEIRELES TOMAZINI	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50678	BEATRIZ MAMEDES DE AMORIM	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51346	ANDRÉ MIRANDOLA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50179	BENEDITO MARCOS ROGEL GABRY	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50977	ANDRÉ POVA ROCHA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	51056	BIANCA CRISTINA DA SILVA PUPO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51148	ANDRE VENISIO CRISPIM	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50044	BIANCA VITÓRIA QUEIROZ MONTEIRO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51105	ANDREI DA SILVA REIS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50157	BRENDA MENDES RODRIGUES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51326	ANDRÉIA FERREIRA DE FARIAS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	51275	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50573	ANDRESSA GALARÇA VIÇOSA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50217	BRUNA LEITE MOTA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50916	ANDRESSA PATRÍCIA DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50012	BRUNO CABRAL DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51163	ANDRIK MACEDO DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50891	BRUNO CORREA ALVES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50384	ANGELICE SOARES CARVALHO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50149	BRUNO HENRIQUE GOES DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50963	ANGELO LISBOA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50870	BRUNO LEITE DA COSTA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51186	ANTONIO ADRIANO MODESTO DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	51387	BRUNO LUIS LOPES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50325	APARECIDO DONIZETI FRIA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50571	CAIO GUILHERME PRESOTO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50271	ARIANE DE ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50356	CAIO VINÍCIUS GOMES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50762	ARTHUR SANTOS OLIVEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50802	CAIO VINICIUS SPOLI CAMIÇÃO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00



DAE

50428	CAMILA APARECIDA DE FARIA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50300	CASSIA JANCOSKI FLORIANO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51009	CAMILA BEATRIZ CRISTOFORO MARTHO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51243	CASSIO ROBERTO GATTI	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50110	CAMILA SOUZA SANTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51162	CÉLIO VIEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50596	CAMYLLÉ ALMEIDA OLIVEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50349	CELSE HENRIQUE PRADO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51104	CARLA BEATRIZ CASAGRANDE BORTOLUCI	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51255	CÉSAR APARECIDO LEAL	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50401	CARLA FERNANDA KAWAMURA ROCHA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50343	CESAR AUGUSTO ZIGNANI	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50929	CARLA RENATA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51033	CEZAR LUIZ DE CAMPOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50253	CARLINDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50995	CICERO DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51059	CARLOS ADOLFO TIRABOSQUI JUNIOR	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50169	CINTIA MASSAE SAITO LAGE	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51276	CARLOS ALESSANDRO BATISTA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50265	CLAUDIO ANISIO GASPAR	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51107	CARLOS DOS ANJOS SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51055	CLAUDIO RODRIGO DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50028	CARLOS EDUARDO LIMA DE JESUS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50993	CLAYTON ALVES DOS SANTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51247	CARLOS EDUARDO MARIANO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51155	CLAYTON LIMA RAMOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50222	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50911	CLEBER HENRIQUE LUIZ	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51394	CARLOS RODRIGO SIQUEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50443	CLEBERSON BERTO DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50893	CAROLINA RODRIGUES TEIXEIRA DAS NEVES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51003	CLEITON GALHARDO DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50058	CAROLINE DE SOUZA LEAL	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50910	CLÓVIS MARQUES LOBATO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50691	CAROLINE KEIKO GARE	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50436	CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
51323	CAROLINE MARIANA MINUCCI PEREIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50957	CRISTIANO NASCIMENTO SILVA ALVES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00



DAE

51307	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50188	DANILO JÔNATAS DE FREITAS DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50089	CRISTOPHER DOS SANTOS LEMOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	51364	DANILO MORAIS DE ALMEIDA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
51176	DAIANE DOS SANTOS TAVARES OLIVEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50628	DANILO PAULO DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50014	DAIANE PAULA XIMENES ROSA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50192	DARLA ARAUJO DE OLIVEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
51309	DAIANI OLIVEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50734	DAVI ERCOLIN	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50727	DAMARIS COSTA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50994	DAVID LUCIANO DE SOUZA MATTOS SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50878	DANIEL ALVES MARTINS SOUZA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	51363	DAVID PEIXOTO DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50023	DANIEL APARECIDO DE ALMEIDA MANOEL	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	51370	DAYANE MOREIRA CUNHA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50888	DANIEL BATISTA TEIXEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50946	DAYANNE BARBOSA DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50545	DANIEL DA MOTTA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50531	DEBORA CRISTINA ROCHA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50184	DANIEL DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	51180	DÉBORA DE OLIVEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50378	DANIEL LUIZ SEGA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	51254	DEBORAH PEREIRA DOS SANTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50327	DANIEL MATIAS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50565	DELMIRO ROBERTO DE SOUSA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50581	DANIEL RAMOS PEREIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50797	DENILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
51142	DANIELA ALVES MURARO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50720	DENILSON BELINSKI	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50279	DANIELA APARECIDA DE MORAES SCHMITZ	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	51146	DEUSDETE QUARESMA DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50112	DANILO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50560	DIANA DE MARIA BRASIL	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50168	DANILO CHRISTIANO MADEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50821	DIEGO BATISTA FELIX	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
51043	DANILO DE ARAUJO BATISTA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	51198	DIEGO DE CARVALHO ALMEIDA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00



DAE

51215	DIEGO GABRIEL HENRIQUE	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50459	EDER MATHEUS PEREIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50716	DIEGO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	51038	ÉDER MONTELATO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
51139	DIEGO LUIS RIBEIRO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	51145	EDER TADEU ALVES DOS SANTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
51227	DIEGO MADISON BURGOS PEDROSA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50127	EDGAR LOBO GALDIKS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50673	DINAH VINCENZI CARNEIRO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	51379	EDILAINE FERNANDA CASTILHO HONORATO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
51242	DIOGO DIAS DE ARAUJO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	51092	EDINEIA APARECIDA AMÂNCIO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
51375	DIOGO FERNANDES BASTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50682	EDMILSON DE ARAUJO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50887	DJALMA ANTONIO CAVALETTO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50643	EDMILSON FABIANO DOS SANTOS SOARES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
51175	DORIEDSON FERREIRA CAMPOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50889	EDNALDO CIRINO DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
51200	DORIVAL ABRAHAO DE OLIVEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50252	EDRALDO DE SÁ	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50176	DOUGLAS DESTRI	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50509	EDSON NOGUEIRA DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50074	DOUGLAS EDILSON ANHOLON	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50873	EDUARDO DE SOUSA LEALDINI	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50686	DOUGLAS MACENA DOS SANTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50630	EDUARDO JUNITI INOUE	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50959	DOUGLAS REZENDE MARQUES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50528	EDUARDO MARTINS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50416	DRIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50491	EIKE LOPES DE ALMEIDA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50914	ED WILSON DE PAULA ALMEIDA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50145	ELADIO JORGE PAIVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
51179	EDELYN LAYARA LIMA DOS SANTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	51192	ELCIO JOSÉ PINA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50923	EDEMILSON NUNES GONÇALVES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50478	ELIANA REZENDE KRAY DE ALMEIDA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50473	EDER COSTA OLIVEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50191	ELIAS JUNIOR DE MATTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00



DAE

50826	ELIEZER RIBEIRO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50659	FABIANO AUGUSTO DOS SANTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
50342	ELIOENAI GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50909	FABIO ALEXANDRE DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
50961	ELIOMAR MATOS FERRAZ	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	51097	FABIO DE SOUSA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
50251	ELISANDRO MANOEL DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	50652	FÁBIO DOMINGOS DOS SANTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
51249	ELISÂNGELA VIEIRA MOREIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	51120	FABIO GONÇALES DE PAUDA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
51320	ELKER LEANDRO PELEGRINELI DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	51181	FABIO LEANDRO JESUS IANTORNO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
51094	ÉMERSON CRISTIANO DE OLIVEIRA ROCHA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	50953	FABIO PEREIRA DE LIMA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
51264	ERICA VERGINIA MORETON	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	51042	FÁBIO ROSSI	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
51126	ERIKA ALESSANDRA PEREIRA ALEIXO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	50108	FABRINA LUCHETTI SANTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
50857	ERISVALDO DA SILVA RAMOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	51203	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MULARI	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
51382	ERITON ROBERTO DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	51245	FELIPE DOS SANTOS VITOR	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
50092	EUGENIO RIBAS DE SOUZA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	51041	FELIPE LIPSKY GONZALEZ	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
50790	EUGÊNIO VIANO DO NASCIMENTO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	50798	FELIPE LOPES DA SILVAA OLIVEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
51269	EVANDRO CÉSAR DA SILVA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	51007	FELIPE SALES CONCEIÇÃO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
51220	EVANDRO CESAR POÇAS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	50830	FELIPE TIAGO PAULO DOS SANTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
50753	EVERTON JOSÉ ZACARIAS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	51234	FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA PEIXOTO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
50695	EWERTON CORDEIRO REZENDE	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	51345	FERNANDA RAQUEL ALVES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
50770	EZEQUIEL INACIO DE OLIVEIRA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	50619	FERNANDO CRISTOVAO VITORETI	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00
50382	FABIANA COELHO SANTOS DE ASSUMPÇÃO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	50725	FERNANDO FERREIRA LIMA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00



DAE

50740	FERNANDO MEDVEDIK	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	51202	GILENIO DIAS DO NASCIMENTO	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50106	FERNANDO SIMÕES SANTOS	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	50056	GILGLEISON DE JESUS DOS SANTOS	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51137	FRANCIANO DE SOUSA LIMA	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	50278	GILMAR BARROS FERREIRA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50567	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA FIGUEIRÊDO	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	50027	GIOVANA GASPARINI PUGAS	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51339	FRANCIELLI PANINI AGUIAR	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	51079	GIOVANI MENDES DA SILVA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50197	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO ALVES	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	50449	GIOVANNA MARTINELLI BOTAN	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51164	FRANCISCO MARCELO M. ANGELIN	CENTRO DE LÍNGUAS E TECNOLOGIA - COMPLEXO ARGOS	6	08:00	51322	GIOVANNA VITÓRIA OLIVEIRA LOPES DA SILVA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50631	GABRIEL LUÍS EHRENBERG MALAVAZZI	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	50537	GISELE DALTRO DOS SANTOS	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50144	GABRIEL NAVA FERRAZ	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	51050	GISLAINE APARECIDA DE PAULA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51122	GABRIEL PEREIRA FIÃO INDAU	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	51356	GISLAINE DOS SANTOS SACCHI	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50458	GABRIEL SOUSA LOPES	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	51095	GLACE SALLES	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50677	GABRIELA BARROS MORAES	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	51001	GLACIELLEN PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50603	GABRIELA FERNANDA DE LIMA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	50302	GLAUCIA DE PAULA FARIA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50694	GABRIELA FIRMINO DE SOUZA SILVA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	50538	GLAYSON FREITAS ALMEIDA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50975	GABRIELA MARIA CAIXETA CAMPIOTO	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	50006	GLÓRIA EMI YASUMURA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50535	GABRIELA PIVETA CARDOZO	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	50767	GRAZIELE MIRANDA DE ALMEIDA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50306	GABRIELE DE SOUZA SANTOS	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	51286	GUILHERME AUGUSTO PEREIRA BARBOSA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50606	GABRIELLA SIMON MAIA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	50708	GUILHERME CAMPOS DE MEDEIROS	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50374	GABRIELLE BARREIRO DIAS STRAZZA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	50045	GUILHERME MOREIRA PACÍFICO PEREIRA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51241	GABRIELLE CRISTINA MATIAS	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	51065	GUSTAVO ARAÚJO LEÃO	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50437	GABRIELLI APARECIDA MOREIRA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	50739	GUSTAVO BITTENCOURT GOMES	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50091	GENIVAL PINHEIRO DOSS SANTOS	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	50159	GUSTAVO DE SENABRAZOLIM	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50956	GEOVAN LIMA SILVA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	50833	GUSTAVO GALVES GOMES	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51090	GEOVANA JOIA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	50432	GUSTAVO GERMANO ESTEVES	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50750	GERALD HECTOR NUNES DE SOUZA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	50086	GUSTAVO HENRIQUE MARIN DOS SANTOS	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50429	GERALDO APARECIDO DE ALMEIDA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	50584	GUSTAVO RODRIGUES DE MORAIS	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51335	GERLANE DE JESUS	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	51280	GUSTAVO RODRIGUES DE MORAIS	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50688	GÉSSICA DA SILVA CONCEIÇÃO	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50618	GUTEMBERG DE SOUSA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50096	GILBERTO APARECIDO ZILLO	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	51149	HAILA NAYARA DA SILVA COUTINHO	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51204	GILBERTO CAMARGO	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50827	HARLEN MESQUITA DE OLIVEIRA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
					51292	HELEN RAQUEL DA SILVA NEVES	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
					51078	HELIO ALVES NOLETO	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
					51290	HÉLIO BELLAGAMBA NASCIMENTO	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
					51266	HENRIQUE DIAS FIGUEIREDO	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
					50492	HENRIQUE FRANCESCINI DOS SANTOS	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
					51223	HERQUILENE ESTEVES LOURENÇO	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	3	08:00



DAE

51030	HIGOR CUCHI VILELA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	3	08:00					
50022	IAGO VINICIO DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	50477	JOÃO PEDRO LA- CERDA MASSARI COSTA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00
50546	IARA FERREIRA DE CAMPOS SOUZA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	51395	JOÃO VICTOR ALMEIDA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00
51023	IDEI ALVES DOS SANTOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	50101	JOÃO VICTOR BUENO DE OLIVEIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00
50576	ISABELA ANTUNES PAIÃO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	50060	JOÃO VICTOR LUQUIM INFANTE	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00
50658	ISABELA DA COSTA LUCHIARI	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	50354	JOHNNY LUIS MARQUESIM	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
50141	ISABELA MENDES OLIMPIO MASSOLINI	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	50853	JONATAS CAMPOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
51020	ISABELE COCHITODOS SANTOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	50085	JONATAS LUIZ GASPARD FINATO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
51278	ISAC BARBOSA JUNIOR	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	51153	JONATHAN ALVES SANTOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
50290	ISRAEL ISAIAS PRAXEDES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	50503	JONATHAN FERNANDO RUBIO DIAS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
51294	ISRAEL PERES GOMES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	50444	JONNY MARQUES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
50031	ISRAEL SANCHES GUITARRARI	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	51195	JORGE ALVES DE ALMEIDA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
50426	IVAN MAURICIO DIAS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	51331	JORGE DITT CARNEIRO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
51156	IVAN VICENTE DOS PASSOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	50755	JORGE HENRIQUE RIBEIRO SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
50820	IVO DANILO PEREIRA NEVES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	51147	JORGE RICARDO BARBOSA DE SOUSA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
51160	IZAEL SOUZA BITENCOURT	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	51076	JOSE ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
50424	JADERSON ESCARABELFERREIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	50030	JOSÉ ALEXANDRE VILELA DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
51244	JAILSON ALVES DOS SANTOS AMORIM	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	50969	JOSÉ ANDERSON GOMES RAMOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
50438	JAKSON SILVA DAMÁSIO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	51213	JOSE ARMANDO BEZERRA DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
50186	JANDER DA COSTA MORAIS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	50099	JOSÉ AUGUSTO DOMINGUES DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
50621	JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	4	08:00	50462	JOSÉ BISPO SOBRINHO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
50550	JAQUELINE DOS SANTOS SOARES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00	51075	JOSÉ CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
51154	JEFERSON LOPES GUIMARÃES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00	50262	JOSE DE OLIVEIRA PRADO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
51029	JEFFERSON ANDRADE DE SOUSA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00	51271	JOSÉ DO VALE ARAÚJO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
51308	JEFFERSON BERNARDO EVANGELISTA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00	51318	JOSE IVANDRO ALEXANDRAO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	6	08:00
50948	JEFFERSON RODRIGUES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00	50944	JOSE LUIS DA LUZ	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00
50926	JENNIFER ANGÉLICA VITÓRIA DE SOUZA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00	51216	JOSE LUIZ MENDES PREVELATO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00
50675	JESSICA FERREIRA MARQUES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00	50183	JOSÉ MARIA PIEDADE	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00
50913	JESSICA GABAGLIA PEREIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00	50054	JOSÉ PEDRO CREMONESI JÚNIOR	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00
50904	JÉSSICA SANT'ANA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00	51231	JOSÉ QUEIROZ DA CUNHA SANTOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00
51287	JÉSSICA VIEIRA VANZETTO MOURÃO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00	51349	JOSEMAR MORAES DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00
50212	JOÃO CARLOS BATISTA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00	50146	JOSIVALDO DIAS ARAUJO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00
50038	JOÃO CARLOS MACEDO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00	50032	JOYCE DA ROZ ZELIOLI	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00
50760	JOÃO DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00	50757	JUCELANIA CIRQUEIRA DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00
50532	JOÃO DOMINGOS RORIZ DOS SANTOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00	50558	JULIA CRISTINA RAMOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00
50065	JOAO GABRIEL GOMES DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00	50334	JULIA EDUARDA GRACIANO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00
50660	JOÃO LUIZ GONÇALVES PEREIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	5	08:00	50950	JULIA ZELENKOVAS JACOBINI	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00



DAE

51032	JULIAN RICARDO BARBOSA DO CARMO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00	51167	LEANDRO TADEU MACHADO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00
50811	JULIANA MARQUES DOS SANTOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00	50632	LEIDIANE ALVES DIAS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00
51348	JULIANA ZAMBONATO MULARI	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00	50317	LENILDO GOMES DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00
50298	JULIANO RODRIGO GEREMIAS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00	50263	LEONARDO CARMARGO BALIEIRO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00
50803	JULIO CESAR DA SILVA RODRIGUES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00	50743	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNQUEIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00
50068	JULIO CESAR DE SOUZA AUGUSTO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00	50018	LEONARDO HENRIQUE PIETRO RODRIGUES DA SILVEIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00
51235	JUNIOR CESAR DE SOUZA JUNIOR	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00	51096	LEONARDO SURIAN SOUZA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00
50340	JURACI DE MATOS BENATTI FILHO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	7	08:00	50834	LETICIA GOULART SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00
50134	JUSSARA FERNANDES FERREIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	50494	LETICIA PAGOTTO DOS SANTOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00
50484	KAIQUE APARECIDO PEREIRA FONSECA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	50497	LILIAN DOS SANTOS SOUZA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00
50906	KAREN CAROLINE DA VEIGA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	50782	LINDOMAR BATISTA DE FIGUEIREDO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00
50389	KAREN CRISTINA RIBEIRO PAGEL	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	50480	LIRIAN LOURENÇO SEGABINASSI	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00
50986	KARIELLE FERREIRA DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	50486	LIVIA SANTOS DE QUEIROZ	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
50536	KARINA RODRIGUES DOS SANTOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	51189	LUAN HENRIQUE SOUZA CONEJERO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
50017	KARINA ROSEMARY FURLAN TOFFOLO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	51253	LUAN KEVIN MACHEDO RIBEIRO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
50390	KATHIA CRISTINA FOSSEM GOMES MANZATO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	51019	LUANA ROMANCINI CIAMPA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
50588	KÁTIA MELLO SALVADOR	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	50744	LUCAS CESAR DE LIMA OLIVEIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
50580	KAYA KAINER DA COSTA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	50270	LUCAS DANIEL DAGA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
51197	KELVIN GUILHERME BARBOZA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	50273	LUCAS FERNANDES DA FONSECA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
51171	KELY CAROLINA SOARES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	51233	LUCAS FERREIRA ROSA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
50079	KÉSIA RAQUEL VIVONE NUNES KLEBER ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	50736	LUCAS GABRIEL DE SOUZA RICARDO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
50784	LAÍS ALVES SANTANA DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	50233	LUCAS MESSIAS BORGES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
51303	LAÍS CONTI LEITE	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	50655	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
51134	LARA LORRANA DOS SANTOS VEIGA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	51208	LUCAS VINICIUS PERES BARBOZA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
50862	LARISSA ASQUINI MENDES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	50370	LUCAS WOSHINGTON DE CARVALHO TORRES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
50555	LARISSA DAS NEVES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	51372	LUCAS ZENARO PEREIRA LIMA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
50900	LARISSA FERREIRA BORGES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	8	08:00	51317	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
50611	LARISSA HERTER CENTENO TEIXEIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00	50663	LUCIANO CANOVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
50704	LARISSA IGNACIO PEREIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00	51389	LUCIANO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
51193	LARISSA ISABELA ALVES DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00	50047	LUCIANO FARIAS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
50080	LARISSA MICHELIN	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00	51222	LUCIANO LUSTOSA MADUREIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
51125	LEANDRO DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00	50874	LUCILA BIASINI	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	10	08:00
50726	LEANDRO DA SILVA BARRETO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00	50329	LUCIMAR BARBOSA DE MORAIS GUIZI	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00
51013	LEANDRO GUSTAVO DOS SANTOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00	50282	LUCIUS FLAVIUS OURIVES BOMFIM FILHO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00
50116	LEANDRO OLIVA SPINASSI	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	9	08:00	50656	LUIS FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00
					50679	LUIS FERNANDO BUENO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00



DAE

50598	LUIS FERNANDO SIQUEIRA FRANCO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00	50646	MARCOS RODRI- GUES PESSOA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
51359	LUIS GUSTAVO DE CASTRO COSTA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00	50153	MARCOS SÉRGIO COCHITO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
50355	LUÍS HENRIQUE DE ARAÚJO DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00	50554	MARCOS VINICIUS MARQUES DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
50113	LUIS HENRIQUE PINTO DE PAULA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00	51381	MARCOS VINICIUS DA SILVA PIMENTA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
50489	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00	51087	MARCUS RODRIGO HOLTZ DORTA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
50965	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA PINTO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00	51088	MARCUS THIAGO DE MOURA PINTO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
50417	LUIZ HENRIQUE SCAVACINI LEITE	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00	51377	MARESSA DA SILVA FERREIRA CARVA- LHO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
50097	LUIZ OTÁVIO GUI- MARÃES CAMPOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00	51100	MARIA BEATRIZ FA- RIA DOS SANTOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
51172	LUIZ VICTOR BE- RIONI DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00	51054	MARIA BRITO DE GOIS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
50386	LUIZA PAZZINI	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00	51367	MARIA CAROLINA OLIVEIRA BRA- ZIATO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
50057	LUZIA MACHADO FONTES SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00	50868	MARIA EDUARDA DIAS CARNEIRO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
50201	MAGNER PESSOA DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00	50185	MARIANA GEROTO SAMPAIO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
50287	MAITHE DE SOUZA RODRIGUES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00	50600	MARIANNE SODRÉ MARIANO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
50769	MALU MARTINS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00	50696	MARIELLE DE CAS- SIA MOLÃO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
50607	MARCELA MACIEL VILARES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00	50905	MARILDA ALVES MACEDO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
51293	MARCELO DA SIL- VA PEREIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	11	08:00	50450	MARILÚCIA COR- DEIRO DAUDT CAMPBELL	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
51229	MARCELO DE OLI- VEIRA JUNIOR	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	51196	MARINA BOLZON	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
51008	MARCELO LE- ANDRO DA SILVA BALLESTE	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	51347	MARINO DA COSTA SOARES JUNIOR	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00
51136	MARCELO LUIZ DA SILVA DE MORAES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	51252	MARIO ALBERTO SANSON	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
51270	MARCELO RUIZ LOURENÇO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	50705	MÁRIO CESAR SANTANA ALVES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
51084	MÁRCIA REGINA ROVEROTO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	50586	MARIO DE SOUZA SOARES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
51135	MARCIA SIMONE DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	51130	MARIO LÚCIO DO PRADO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
50011	MARCIO AGLIO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	50676	MARVELL IRINEU DE MORAES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
50247	MARCIO DE ALMEI- DA BATISTA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	50668	MATEUS GUIMA- RÃES PEREIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
50706	MARCIO DE MA- CEDO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	50642	MATEUS SILVA LO- BÃO DE OLIVEIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
51354	MARCIO LUIS NE- VES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	51340	MATEUS VIEIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
51325	MARCIO LUIZ DE AGUIAR	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	51098	MATHEUS JOSE ALVARENGA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
51116	MARCIO SEBAS- TIÃO DE LIMA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	50375	MATHEUS MAR- TINS GONZALEZ	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
50411	MARCO AURÉLIO ALVES DOS SAN- TOS	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	50772	MATHEWS MORA- ES DE MIRANDA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
50850	MARCO AURÉLIO ROCHA DE CARVA- LHO NOGUEIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	51166	MAURÍCIO TUPI- NAMBÁ LIMA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
50745	MARCOS ADRIANO ALVES	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	50858	MAURO SEVERINO DE SANTANA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
51150	MARCOS AURÉLIO JACINTO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	50326	MAYARA DE OLI- VEIRA MAIA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
50246	MARCOS BRASI- LEIRO DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	51044	MAYARA RODRI- GUES LINARES SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
50653	MARCOS DANIEL TEIXEIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	50771	MAYCON HENRI- QUE RAMOS BAIR- RAL	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
50094	MARCOS FREDERI- CO MANTOVANI	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	50348	MAYRA CAROLINA CORREGIARI	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
50779	MARCOS HENRI- QUE FERREIRA RIBEIRO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	51365	MICHELE BATISTA DA SILVA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00
50530	MARCOS MAGA- LHAES FIGUEIRO	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	12	08:00	51337	MICHELLE CAROLI- NE DE OLIVEIRA	CMEJA - COMPLE- XO ARGOS	13	08:00



DAE

51002	MICHELLY SILVA SANTOS	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	13	08:00				
50794	MILTON ANTONIO PASSOS	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	13	08:00				
51218	MILTON MOURAO DA SILVA JUNIOR	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	13	08:00				
50566	MIZAEL DA SILVA MORALES	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	13	08:00				
50291	MOISÉS MIGUEL ROSA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	13	08:00				
51066	MONICA LUIZA DE QUEIROZ	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	13	08:00				
50297	MONIQUE FRANCO LOPES	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	13	08:00				
50759	MONIQUE MARMOL	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	13	08:00				
50510	MURILO AUGUSTO LEITE GONÇALVES	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	13	08:00				
51169	MURILO CASTRO DE OLIVEIRA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	13	08:00				
50805	MÚSSIA ALMEIDA LIMA	CMEJA - COMPLEXO ARGOS	13	08:00				
50266	NATÁLIA BETELLI POMPERMAYER	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
51240	NATÁLIA JACOVELLI PEDRINA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50748	NATÁLIA PEREIRA DE SOUZA GOMES SANTOS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
51074	NATASHA KOLOSOWSKI MARTINEZ DE LIMA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50075	NATHÁLIA CHIOCHETTI SANTANA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
51224	NATIELI ALVES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50976	NAYADE ALEXANDRA DA SILVA LOPES	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50622	NAYARA MESSIAS DE LIMA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50609	NEILA GONÇALVES FERREIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50206	NICOLE MARIA MENDES CUENCA COTRIM	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50236	NILCIONE MIRANDA DE FREITAS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50667	OELITON JOSÉ DO CARMO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50072	PALOMA MARQUES DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50992	PATRÍCIA SIMONI DA SILVA GEREMIAS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
51357	PAULA CRISTINA DE BONE SPINACE	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50836	PAULA DOS SANTOS TEIXEIRA GONÇALVES	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50645	PAULO EDUARDO DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50583	PAULO GUIMARÃES RIBEIRO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50861	PAULO HENRIQUE GONCALVES FERREIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50626	PAULO HENRIQUE NOBRE BESERRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50800	PAULO RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50215	PAULO SERGIO ROSA DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50671	PEDRO HENRIQUE BARBOZA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50614	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50898	PEDRO LOPES LUCAS DE AMORIM	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
51123	PEDRO RAFAEL FRAGA DE TOLEDO E SOUZA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50700	PEDRO VICTOR MOURA DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
51183	PRISCILA MARIA PRENHOLATO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50102	RADAY PEREIRA DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
51237	RAFAEL BOSCHINI DE ANDRADE	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50501	RAFAEL CARNEIRO SANTOS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
51121	RAFAEL JOSÉ SEVERINO DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				
50256	RAFAEL MELO DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00				



DAE

50488	RAFAEL MINAZAKI PEREIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	50380	RICARDO AUGUSTO DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51101	RAFAEL TOMAZELLA MORAES	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	50724	RICARDO JACINTHO DE LIMA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51378	RAFAELA HELENA DA SILVA ALVES	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	50616	RICARDO MASCARENHAS PEREIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50692	RAPHAEL GARCIA VANNI	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	1	08:00	51113	RICARDO PANTALEÃO DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50003	RAPHAEL MARTINS BORGES	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	51144	RINALDO ALVES DO NASCIMENTO SOUZA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51321	RAUL DECANINE NETO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	51185	ROBERTA APARECIDA DA SILVA SOUZA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51285	RAYKE KERVES SILVA DIAS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50966	ROBERTO GUIMARÃES SALOMÃO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50921	REBECA DE ALMEIDA GARCIA FERREIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	51246	ROBSON DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51184	REBEKA KEITI PIRES OKADA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50004	ROBSON MARCONI DE ASSIS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51081	REGINA CÉLIA PEDROSO FERREIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	51138	RODNEI DE FREITAS LEITE	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51194	REGINADO MARCOS GOBBI	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50267	RODNEY DE CAMARGO IMPÉRIO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50892	RENATA ALVES DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50412	RODOLFO GARCIA FERNANDES	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51298	RENATA MEIRA E SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50067	RODOLFO NATANAEL DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50048	RENATO AUGUSTO CAMPELO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	51313	RODRIGO BONI CONTE CAMARGO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51295	RENATO AUGUSTO LUPIANHÍ	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50046	RODRIGO CAROLINO DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50132	RENATO FELIPINI DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50982	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
51035	RENATO HENRIQUE RIVABEN	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	51037	RODRIGO JOSÉ GONÇALVES DA CUNHA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50040	RENIER DUARTE CORREA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50194	RODRIGO MODESTO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00
50312	RHUAN DANIEL MODOLO DE ASSIS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	51327	RODRIGO NAGLIATE BATISTA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00



DAE

50661	RODRIGO PERAS-SOLLI	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50453	SIDNEI LUIZ DA SILVA JÚNIOR	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51272	ROGERIO DA SILVA RIVAS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	51296	SIDNEY DO CARMO DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51291	ROGÉRIO TUPINÁ DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	2	08:00	50391	SILVANO FERREIRA DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51052	RONALDO BATISTA DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50880	SILVIA KEESE MONTANHESI	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51310	RONALDO BELARMINO DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51040	SILVIO BENICIO DE MELO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51133	RONALDO DA SILVA PEREIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50434	SILVIO DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50644	RONALDO SOARES	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50173	SIMEÃO LOPES FERREIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50042	ROSIMARA MAGALISTRISTÃO RAMOS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50034	SIMONE MARIA DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50746	SABRINA NASCIMENTO DOS ANJOS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51143	SIMONY BEVIDAS CERQUEIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51187	SAMARA FONTANEZI FERREIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51392	SIMONY FARINELI ALVES	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50710	SAMUEL MENDES GALUTTI	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51238	STEFANY GARCIA MARQUES	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50026	SAMUEL PERON	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50078	SUELI CRISTINA FARIAS KUERTEN	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
51165	SAMUEL SANTOS DE JESUS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51341	SUÉLLEN ROSA LIMA MAZZINI	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50907	SARA OLIVEIRA BRANDÃO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51178	SULUSMON CÉSAR LUZ	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50332	SARAH STRADOTTO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51250	TACIANA MARIA CORTELLO DE ALMEIDA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50990	SEBASTIÃO EXPEDITO GATINONI	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51217	TAINÁ BALESTRIN BATISTA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50020	SERGIO ALAMINO DE OLIVEIRA JÚNIOR	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51355	TALITA ALEIXO BARBOSA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50881	SERGIO DE CASTRO PONTES	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51158	TALITA BONO PAGLIUCA URBANINHO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00
50377	SIDNEI ANTONIO DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50314	TALITA DE PAULA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00



DAE

51119	TALITA PRISCILA MOREIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	51334	THÔMAS BENE-TOM	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50005	TAMIRES DE SOUZA FLORIM	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	3	08:00	50008	THOMAZ ANTONIO ANDRADE MOREIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
51380	TATIANE DO NASCIMENTO LOPES	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50388	THOMAZ POL XIMENES	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50758	TEREZINHA ALVES TOLENTINO MAESTRO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50114	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50978	THAÍS FARIAS COSTA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50472	TIAGO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50069	THAISA HILARIO DOS SANTOS FELICIANO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50160	USIEL DIAS GOMES	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50840	THALISSA FERREIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50036	VALDINEI EVARISTO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50863	THALITA MORAES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50039	VALÉRIA COPE	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50837	THALLES ALEX DA SILVA PICCOLO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50522	VALÉRIA KUWAHARA DE ALMEIDA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50383	THAMIRES DE OLIVEIRA FERNANDES SANTOS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	51228	VALERIA NUNES DA SILVA GONÇALVES	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50970	THAMIRES RIGHI	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50949	VALÉRIA TELLES DAL CHECO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50043	THAYS DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50255	VALÉRIA VALADÃO RAMOS DE LIMA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
51057	THELMA MATUURA DE BATISTA VILAS BOAS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50451	VALMIR DA SILVA SANTOS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50971	THIAGO ALEXANDRE ANDRADE MOREIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50592	VALMIR PEREIRA DE FREITAS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50818	THIAGO DA SILVA PEREIRA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	51283	VANDEIR COSTA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
51115	THIAGO GOMES DOS SANTOS DINIZ	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	51352	VANESSA BALESTRINI GAMBETA FONSECA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50551	THIAGO HENRIQUE CEOLIN	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50783	VANESSA CRISTINA DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
50539	THIAGO LUIZ ROSA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	50761	VANESSA CRISTINE RODRIGUES ANGELO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00
51082	THIAGO TOBARU SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00	51047	VANIA LAIS LOPES ZUZELSKI	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	4	08:00



DAE

51114	VANUIRY STEFANIA GIARETA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50612	WESLEY ROST DE ANDRADE	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50763	VENICIOS COSTA DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50568	WILKER DA SILVA FIGUEIREDO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
51067	VINÍCIUS GABRIEL SILVA XAVIER	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50002	WILLIAM CÉSAR SPARAPAN	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
51260	VINICIUS PEDRO ALBUQUERQUE DE MORAIS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	51304	WILLIAM MONTEIRO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
51226	VINICIUS SILVA DE MACEDO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50605	WILLIAM RAMON DE SOUZA FONSECA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
51111	VITAL CLAPP NEPOMUCENO JÚNIOR	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50585	WILLIAM ROSA DOS SANTOS PORTO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50640	VITOR AUGUSTO RODRIGUES SOUZA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	51201	WILSON MAGDALON FILHO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50801	VITOR CORREIA GONÇALVES	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50882	YASMIN RIBEIRO MENDONÇA CAMPOS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
51343	VÍTOR MEZZALIRA BETELLI	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50474	YASMIN THAISE LISBOA DA VEIGA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50791	VITOR QUIBAO PRETTI	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50980	ZILMARE SANTANA DE FREITAS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
51374	VITOR SILVA DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	50351	ZOROASTRO CESAR JUNIOR	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00
50272	WAGNER AGUEDE DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00	<p>1. NORMAS E ROTINAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)</p> <p>O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe de limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso Público, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o Concurso Público e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.</p> <p>O protocolo de segurança do Concurso Público, em conformidade com o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022 estabelece que:</p> <p>a. É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo.</p> <p>b. O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.</p> <p>c. Todas as pessoas envolvidas na realização deste Concurso Público, serão submetidas à aferição de temperatura corporal, sendo certo que, todas aquelas que estiverem com temperatura corporal igual e/ou superior a 37,8° C (trinta e sete vírgula oito graus celsius), conforme protocolo de testagem do Governo do Estado de São Paulo, serão proibidas de permanecer no local, bem como, realizar as provas evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade;</p> <p>d. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso Público, no ato de ingresso no recinto das provas;</p> <p>e. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se,</p>				
51010	WAGNER APARECIDO DO CARMO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00					
50666	WALTER MACEU ARGOLO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00					
51281	WARLEY LIMA TOMAZ	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00					
51350	WELINGTON REIS DIOGO	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00					
51288	WELLINGTON BASTISTA BONANOMI	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00					
50728	WESLEY DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00					
50941	WESLEY PAULO MEDEIROS	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO - COMPLEXO ARGOS	5	08:00					



DAE

assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.

f. RECOMENDAMOS A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA conforme orientações do Comitê de Contingência da COVID 19 do Governo do Estado de São Paulo e o descarte das mesmas será de responsabilidade do candidato, devendo para tanto, descartá-las em local seguro

g.
h.

Pregão Eletrônico nº 026/2022 Homologação

O Diretor Superintendente de Gestão da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 026/2022, referente a contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (atestado de saúde ocupacional – ASO, CID, CAT, periódicos e afastamentos), foi proferida a seguinte decisão em 23/06/2022: “Adjudico e homologo o objeto deste certame para a empresa ASOMETRA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, no valor total de R\$ 436.669,00 segundo o critério de menor preço global.

23/06/2022

EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 147, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 040/2022
Data Deferimento: 20/06/2022
Razão Social: ART-PHARMA FÓRMULAS OFICINAIS LTDA.
C.N.P.J.: 52.601.333/0001-70
Endereço: Rua Anchieta, 312 – Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-804
Processo: 14.118-8/2021-1

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO VAREJISTA
Responsável Legal: Marco Antônio Perino
Responsável Técnico pelo Projeto: Fauzi Haddad Neto
CREA/SP Nº 5060625620

Jundiaí, 23 de junho de 2022
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 148, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 039/2022
Data Deferimento: 20/06/2022
Razão Social: FLEURY S.A.
C.N.P.J.: 60.840.055/0329-20
Endereço: Avenida Antônio Segre, 241 – Jardim Brasil – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-843
Processo: 15.449-6/2021-1

Tipo de Estabelecimento: GRUPO II – ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Responsável Legal: Jeane Mike Tsutsui
Responsável Técnico pelo Projeto: Danilo Firbida de Paulo
CAU/SP Nº A61908-6

Jundiaí, 23 de junho de 2022
ADRIANA SWAIN MÜLLER

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 149, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 041/2022
Data Deferimento: 21/06/2022
Razão Social: REDE SUL DE LOGÍSTICA S/A
C.N.P.J.: 27.221.173/0003-58
Endereço: Rod. Rodovia Anhanguera Km 62, S/N – Bloco 01, Galpão 02 e 03 – Distrito Industrial – Jundiaí/SP.
CEP: 13.213-910
Processo: 10.519-1/2021-1

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
Responsável Legal: Airton Gilmar Pin
Responsável Técnico pelo Projeto: Bianca Lopes de Oliveira
CREA/SP Nº 5062918395

Jundiaí, 23 de junho de 2022
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 150, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso IX e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial para novas admissões, referente ao Auto de Infração nº 45/2022, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de Casa de Repouso mantendo a guarda e administração de medicamentos inadequadas, incluindo de substâncias psicotrópicas; quantitativo de recursos humanos inferior ao mínimo estabelecido na qualidade de cuidador, enfermeiro e outros profissionais da saúde de acordo com o perfil e demanda; transgredir outras normas destinadas a promoção, prevenção e promoção à saúde, principalmente no que tange as boas práticas em serviços de saúde, como almotolias sem identificação, ausência de comprovação de processo de limpeza e esterilização de produtos para a saúde, ausência de comprovação de qualificação e treinamento de pessoal para assistência ao idoso, ausência de assinaturas no prontuário do paciente, equipamentos e insumos em número inferior a demanda, prontuários com falha de identificação de processos assistenciais, praticando a reincidências em diversos atos.

CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAN
CNPJ: 50.971.720/0001-72
Endereço: Rua Augusto Trevisan, 121, Parque do Colégio – Jundiaí/SP.
CEP: 13.209-135
PROCESSO Nº: 6.181-4/2022-1

Jundiaí, 23 de junho de 2022
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 151, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso IX e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de



PROMOÇÃO DA SAÚDE

23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial para novas admissões, referente ao Auto de Infração nº 046/2022, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de Instituição de Longa Permanência para idosos mantendo a guarda e administração de medicamentos inadequadas, incluindo de substâncias psicotrópicas; quantitativo de recursos humanos inferior ao mínimo estabelecido na qualidade de cuidador de acordo com o perfil e demanda; transgredir outras normas destinadas a promoção, prevenção e promoção à saúde, principalmente no que tange as boas práticas em serviços de saúde, como almotolias sem identificação, ausência de comprovação de processo de limpeza e esterilização de produtos para a saúde, ausência de comprovação de qualificação e treinamento de pessoal para assistência ao idoso, equipamentos e insumos em número inferior a demanda, registros com falha de identificação de processos assistenciais, praticando a reincidências em diversos atos.

CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAN
CNPJ: 50.971.720/0001-72
Endereço: Rua Augusto Trevisan, 121, Parque do Colégio – Jundiaí/SP.
CEP: 13.209-135
PROCESSO Nº: 6.184-8/2022-1

Jundiaí, 23 de junho de 2022
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 146, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso IX e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 03 de maio de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento, pelo motivo, a saber:
Por transgredir outras normas legais federais e estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde, evidenciado pelo descumprimento de requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos pela Resolução RDC/ANVISA nº 48/2013, conforme o Auto de Infração nº 041/2022, lavrado em 03 de maio de 2022.
IBC INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA EPP
CNPJ: 05.155.875/0001-86
Endereço: Avenida José Alves de Oliveira, 4.360, Quadra 4 – Distrito Industrial – Jundiaí/SP.
CEP: 13.213-105
PROCESSO Nº 5.560-0/2022-1

Jundiaí, 23 de junho de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC nº 11, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Fernando de Souza, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº 21.245/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar LENICE MARIA LEVADA, OAB/SP nº 134.289, como defensora dativa, para atender aos interesses e apresentar a respectiva defesa da servidora Viviane Moura Braatz Vieira Ferreira, nos termos do art. 151 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), combinado com o § 3º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

ESEF

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 12/2022

PROF. DR. MARCELO CONTE, Presidente da Comissão de Seleção para contratação temporária de professor especializado, nos termos do Processo nº 0439/2022, de 30 de maio de 2022, faz saber aos candidatos inscritos, bem como a quem possa interessar, que concluído o Processo Seletivo Simplificado obtiveram classificação final os candidatos abaixo relacionados, com a seguinte pontuação e classificação:

PONTUAÇÃO GERAL E EM CADA ETAPA DA AVALIAÇÃO:

1. INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM

	01 – LAINE CRISTINA FORATI DE ALENCAR	02 – ANDRÉIA FERRARES BERALDO	04 – RAUL ALVES DE SOUZA
Prova de Títulos	5	1	3
Análise Curricular	4	2	7
Prova Escrita	4,5	5,6	7,6
Prova Didática	4,39	3,57	4,6
Total	17,89	12,17	22,2

2. CULTURA E PEDAGOGIA DO ESPORTE: ESPORTES COLETIVOS DE QUADRA

	03 – YURI BENCHUR MACHADO	06 – MIGUEL CARDOZO DO LAGO	07 – VANDESON DA SILVA FERREIRA	08 – ALESSANDRO TOSIM
Prova de Títulos	2	3	3	6
Análise Curricular	4	4	2	7
Prova Teórica	4,35	0,75	4,75	7,1
Prova Didática	4,93	3,93	3,9	5
Total	15,28	11,68	13,65	25,1

3. CULTURA E PEDAGOGIA DO ESPORTE: ESPORTES DE REBATER

	03 – YURI BENCHUR MACHADO
Prova de Títulos	2
Análise Curricular	4
Prova Escrita	5,1
Prova Didática	5,51
Total	15,61

4. PRINCÍPIOS DIDÁTICOS APLICADOS AO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA

	06 – MIGUEL CARDOZO DO LAGO (*)	09 – DÉBORA ALICE MACHADO DA SILVA (*)
Prova de Títulos	3	-
Análise Curricular	4	-
Prova Teórica	1	-
Prova Didática	3,1	-
Total	11,1	-

(*) Candidatos desclassificados

5. METODOLOGIA DO ENSINO E DO TREINAMENTO DOS ESPORTES COM BOLA II



ESEF

03 – YURI BENCHUR MACHADO	
Prova de Títulos	2
Análise Curricular	4
Prova Escrita	5,35
Prova Didática	4,65
Total	16

6. ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS

05 – GALILEO DE SOUZA SCHIOSER	
Prova de Títulos	3
Análise Curricular	5
Prova Escrita	6,85
Prova Didática	4,83
Total	19,68

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

Componente Curricular	Classificação	Pontuação	Candidato
1. INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	1º lugar	22,2 pontos	04 – RAUL ALVES DE SOUZA
	2º lugar	17,89 pontos	01 – LAINE CRISTINA FORATI DE ALENCAR
	3º lugar	12,17 pontos	02 – ANDRÉIA FERRETES BERALDO
2. CULTURA E PEDAGOGIA DO ESPORTE: ESPORTES COLETIVOS DE QUADRA	1º lugar	25,1 pontos	08 – ALESSANDRO TOSIM
	2º lugar	15,28 pontos	03 – YURI BENCHUR MACHADO
	3º lugar	13,65 pontos	07 – VANDESON DA SILVA FERREIRA
3. CULTURA E PEDAGOGIA DO ESPORTE: ESPORTES DE REBATER	1º lugar	15,61 pontos	03 – YURI BENCHUR MACHADO
4. PRINCÍPIOS DIDÁTICOS APLICADOS AO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA	Não houve candidato classificado		
5. METODOLOGIA DO ENSINO E DO TREINAMENTO DOS ESPORTES COM BOLA II	1º lugar	16 pontos	03 – YURI BENCHUR MACHADO
6. ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS	1º lugar	19,68 pontos	05 – GALILEO DE SOUZA SCHIOSER

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa e afixado no lugar de costume da ESEF.

Jundiaí, 23 de junho de 2022
Prof. Dr. Marcelo Conte
Presidente da Comissão de Seleção

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ANÁLISE DE RECURSO

Considerando o que determina a Lei 174/96, substituído pela lei 606/2021 fica ciente o interessado, que o pedido de Recurso quanto a notificação de multa ora aplicado, em 30/05/2022 teve o seguinte despacho decisório:

Processo 6.944-5/2022
AIIM2705/2022
Notificado: ROGERIO CARNAUBA E OUTROS
Situação: INDEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 049/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunhão, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
VMA Participação e Empreendimentos Ltda	12.781-7/2020-1
Pinus Flora Empreend. Comerciais Ltda	7.447-8/2022-1

24 de junho 2022
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

2 Wilker Leoni Machado e outro ZUGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:
AI 13766/2020 Getulio Soares Povoá Filho e outro
AI 14027/2020 Novo Lar Negócio Imobiliários Ltda
AI 14533/2021 Antonio Maecos Barchetta de Oliveira
AI 14842/2022 Anderson da Silva Lima
AI 14910/2021 Sociedade São Vicente de Paulo
AI 14911/2021 Sociedade São Vicente de Paulo
AI 14957/2021 Roberto Issamu Shimoda e outro
AI 15026/2021 Edison Luiz Baroni e outros
AI 15024/2021 Rafaela Souza Azevedo Irias
AI 15671/2022 Antonio Furquim e outros
AI 15956/2022 Wilker Leoni Machado e outros
AIIM 2333/2022 Antonio Valerio (espólio)
AI 14781/2022 Antonio Valerio (espólio)

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:
Processo 7043/2022 Augusto Miguel Bossi e outro
AIIM 2803/2022 Augusto Miguel Bossi e outro
Processo 7442/2022 Ahmad Mohamad Abou Abbas
AIIM 2756/2022 Ahmad Mohamad Abou Abbas

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

**PLANEJAMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE**

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO
DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

20 Dias

Al 15976/2022 OVH Empreendimentos Imob. SPE Ltda

30 Dias

Al 15665/2022 Frederico Neves Paixão e outro

40 Dias

Al 15694/2022 Marcio Massa Yosh Arekaki e outro

90 Dias

Al 14934/2021 Luis Antonio Poloto e outro

Al 15504/2021 Ahmad Mohamad Abou Abbas

Al 15788/2022 Pedro Lemos Nogueira Neto e outros (condicionado a apresentar a cada 30 dias relatório das atividades feitas)

Al 15187/2022* Espolio de Casemiro Brites Figueiredo e outros

Al 16005/2022* Carlos Eduardo Stefanutto e outros

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que os Srs. MARIA APARECIDA ARAUJO GEBRAN, SAMI GEBRAN NEIDE GEBRAN MANNI, MARLY GEBRAN LUCENTI, MARY ELIZABETH GEBRAN, NELSON LUCENTI, PASCHOAL JOSE MANNI, ficam **NOTIFICADOS (Auto integrado – notificação e embargo de obra – 16060)** devido a nenhuma obra pode ser executada sem alvará de execução e obra embargada (artigo 55 e 77 da LC 174/96), referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Barão de Jundiaí, 546 complemento 905 – Jundiaí/SP.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 229/2022**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 740-3/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Maj Mario dos Santos Pereira, 189, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 44/2017
FIRMADO EM 21/09/2017**

Contrato n.º 44/2017

Contratado: GRUPOHOST COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover dois Links de Acesso à Internet Dedicados, de 25 Mbps de download e 25 Mbps de upload ou superior, sempre com velocidades iguais de download e upload, sendo um link para o prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Unidade 1 e um link para o prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Unidade 2

Vigência: 03 (três) meses

Valor: R\$ 14.876,46 (quatorze mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Assinatura: 21/06/2022

Término: 21/09/2022

PORTARIA FMJ- 117/2022, de 22/06/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 240/2014;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à Professora ADJUNTA do Departamento de Pediatria **ROSA ESTELA GAZETA**, R.G. nº 14.333.237-5-SSP/SP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, a partir de 05/07/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (22/06/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (22/06/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N° 12/2022
FIRMADO EM 23/03/2022**

Contrato n.º 12/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP

Objeto: Aquisição e instalação de uma Cabine de Segurança Biológica Classe II - Tipo com 100% de renovação de ar, incluindo base de apoio para uso do Laboratório de Microbiologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Assinatura: 21/06/2022
Término: 20/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 20/2022
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – FUNDAÇÃO VUNESP
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Vestibular 2023 da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 06 (seis) meses
Assinatura: 10/06/2022
Término: 09/12/2022
QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2020 FIRMADO EM 27/01/2020

Contrato n.º 05/2020
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratada: OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Execução de obra de reforma no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí localizado na Praça Rotatória s/nº, Jardim Messina, Jundiaí.
Vigência: 30 (trinta) dias.
Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.
Assinatura: 22/06/2022
Término: 21/07/2022

PORTARIA FMJ- 118/2022, de 22/06/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;
2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a servidora abaixo nominada, no mês de JUNHO de 2022, o seguinte benefício:

JUNHO/2022		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
PATRICIA		Adic. de Tempo de Serviço
RODRIGUES	ESTATUTÁRIO	(Quinquênio), a partir de
BONAZZI PONTES		09/06/2022 (5%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (22/06/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (22/06/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 119/2022, de 22/06/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;
b) As avaliações satisfatórias das respectivas Chefias e do Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2022, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

✓ **JUNHO**

PROCESSO	NOME
137/14	APARECIDA DO CARMO SILVA KARCK
181/16	FÁBIO RODRIGO JORGINO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (22/06/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (22/06/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 012/2022 – RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 071/2022 e do Edital FMJ- 012/2022, de 08/03/2022;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA GERAL do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 21/06/2022, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.
2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs.: Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO MARIA CLARET ARCADIPANE, Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. CELSO DE CASTRO POCHINI, Professor Assistente da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); Prof. Dr. JOSÉ JUKEMURA, Professor Livre Docente da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 089/2022, de 13/05/2022.
3. Os candidatos abaixo nominados prestaram as provas do concurso e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores, conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLAS.
ANDRÉ PANTAROTO	43.850.862-2	8,1	1º
ROGÉRIO FORTUNATO DE BARROS	29.466.320-4	7,2	2º

4. Dois candidatos inscritos que participaram do concurso não obtiveram média mínima para aprovação e foram desclassificados pela Banca Examinadora, conforme previsto no Edital de abertura do concurso.
5. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de sua homologação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
6. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (22/06/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 014/2022 – RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

30.792, de 29/12/2021.

Considerando o que consta do Processo FMJ- 087/2022 e do Edital FMJ-014/2022, de 16/03/2022;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCGINECOLOGIA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 22/06/2022, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs.: Prof. Dr. **RICARDO PORTO TEDESCO**, Professor Titular da Disciplina de Obstetrícia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. **RICARDO DE CARVALHO CAVALLI**, Professor Titular da Disciplina de Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de Membro; Prof. Dr. **ELAINE CHRISTIANE DANTAS MOISES**, Professora Associada do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de Membro, ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 083/2022, de 11/05/2022.

3. Os candidatos abaixo nominados prestaram as provas do concurso e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores, e os critérios de desempate, conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLAS.
RICARDO MAIA BARBOSA	34.603.826-1	9,4	1º
DANIELLY SCARANELLO NUNES SANTANA	35.047.493	9,3	2º
ANDERSON PINHEIRO	25.708.047	9,3	3º
SABRINA GIROTTO FERREIRA	29.250.011-7	8,7	4º

4. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de sua homologação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (23/06/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 019/2022 – CONCURSO PÚBLICO SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Comissão do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de OTORRINOLARINGOLOGIA do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ-115/2022, de 20/06/2022;

1. FAZ SABER o candidato inscrito no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de OTORRINOLARINGOLOGIA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, que o tema sorteado para a PROVA DIDÁTICA que será realizada no dia 24/06/2022, foi o item 06. **OTITES MÉDIAS, AGUDAS E CRÔNICAS, MASTOIDITES NA CRIANÇA E NO ADULTO**, conforme item 8.1.4. do Edital FMJ- 019/2022, de 07/04/2022.

2. Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, bem como divulgado através do site da Faculdade.

3. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (23/06/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

ATO NORMATIVO FMJ- 10/2022, DE 23/06/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.697 de 13 de dezembro de 2021 e artigo 17 do Decreto Municipal nº

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO:

51.01.12.364.0197.8.004 – Manutenção e Conservação das Unidades da FMJ

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

Fonte: 7101 – VINCULADA A FMJ

TOTAL R\$ 800.000,00

VALOR:

R\$ 800.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da. Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (23/06/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (23/06/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

Convite nº 002/22 – FSJ.

Órgão: Fundação Serra do Japi – Diretoria Administrativa Financeira.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documento de legitimação, tipo "cartão alimentação", rígido (magnético com chip), munido de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Empresa	Item
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	01

Processo nº. 010-1/2022

22 de junho de 2022

FABIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

CULTURA

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE JUNHO DE 2022

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5616/2022.

D E S I G N A, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO – CAC, nos termos do item 4.1 do CONCURSO Nº 04/2022 – "FESTIVAL DE MÚSICA DE JUNDIAÍ", João Carlos de Luca, Bruno lenne de Oliveira e Nilson César Chignolli, titulares; William Ramos, Carina Aparecida Boni e Isabel Cristina Soares Gemi, suplentes, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Rosana Conglilio Martins de Camargo, titular, e Eliane Diana Nunes, suplente, como representantes da sociedade civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Os membros associados que representam 1/5 dos associados convocam a todos membros associados da AJA Associação Jundiaense de Aerodelismo, para uma assembleia geral ordinária para eleição da Diretoria. Reunião no dia 26 de junho de 2022, a Rua Jovino B Teixeira, número 15, bairro Pacaembu I, na cidade de Itupeva/SP – CEP 13.295-000 às 14h, com comparecimento no mínimo de 2/3 dos associados habilitados na 1º chamada que ocorrerá na primeira hora e uma 2º chamada uma 1(hora) depois, com qualquer número de presentes;

- Eleição da chapa única para Diretoria, conselho fiscal e diretor técnico, para o período de junho/2022 a junho/2023;

- Assuntos gerais e atualidade.

Os membros associados que representam 1/5 dos associados, senhores:

Rafael Augusto Moreli, brasileiro, portador do RG. 30.565.570-X, inscrito CPF: 269.710.088-12, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Jovino B. Teixeira, 15, Itupeva/SP, CEP: 13.295-000;

Thiago Gyenge Dória Grunthal, brasileiro, portador do RG. 47.871.803-2, inscrito CPF. 408.842.998-21, solteiro, aviador, residente à Av. Prof. Pedro Raimundo Fornari 1601, bairro do Engordadouro, Jundiaí/SP, CEP 13214-660;

Deivid Lima de Alcântara, brasileiro, portador do RG.32.619.178-1, CPF. 282.357.608-86, casado, químico, residente à Av. Dinah de Barroz 409, Maracanã, Jarinú/SP, CEP. 13240-000;

Robinson Luiz dos Santos, brasileiro, portador do RG.20917608-8, inscrito CPF.102.692678-59, casado, eletrotécnico, residente à Av. Antonio Maximiliano de Almeida, 611, Jundiaí/SP, CEP. 13214-120.

Declaram responsabilidade civil e criminal pela representação de 1/5 dos associados da AJA Associação Jundiaense.

Itupeva, 22 de junho de 2022

Rafael Augusto Moreli

Thiago Gyenge Dória Grunthal

Deivid Lima de Alcântara

Robinson Luiz dos Santos



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 50.944.198/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO FINDO EM (R\$)

ATIVO	NE	2.021	2.020	PASSIVO	NE	2.021	2.020
ATIVO CIRCULANTE		54.665.803,14	56.237.282,47	PASSIVO CIRCULANTE		91.557.373,73	87.975.685,75
Caixas e Equivalentes de Caixa	3	13.831.779,76	20.639.756,40	Empréstimos e Financiamentos	12	1.719.199,98	1.695.999,45
Créditos a Receber	4	24.353.358,06	26.017.085,17	Obrigações com Fornecedores	13	8.442.903,82	6.161.866,68
Outros Créditos	5	2.163.763,42	2.674.224,02	Obrigações com Serviços de Terceiros	14	11.225.870,80	9.251.032,44
Estoques	6	14.107.843,10	6.785.542,94	Obrigações Tributárias	15	4.110.932,69	3.498.268,19
Despesas do Exercício Seguinte Pagas Antecipadamente	7	209.058,80	120.673,94	Parcelamento de Débitos Fiscais	16	1.637.318,52	1.637.318,52
				Parcelamento de Multa Infração Artigo CLT	17	214.381,21	214.381,21
				Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	18	12.761.388,76	11.669.150,72
				Confissão de Dívida Trabalhista - FGTS	18	393.997,16	393.997,16
				Férias e Encargos a Pagar	18	15.344.576,05	13.023.172,90
				Provisão p/ Contingência	19	1.719.050,04	2.115.229,45
				Outras Obrigações	20-21	2.877.867,47	4.271.403,34
				Convênios a Realizar	22	3.368.247,39	2.464.965,38
				Subvenção e Assist.Governamentais a Realizar	23	27.741.639,84	31.578.900,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE		32.064.760,96	45.073.752,17	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		88.736.796,59	119.954.397,68
Valores a Receber Longo Prazo	8	17.604.000,00	35.208.000,00	Empréstimos Financiamentos	12	20.250.557,46	21.291.107,07
Outros Créditos	9	316.899,12	364.679,96	Parcelamento de Débitos Fiscais	16	12.208.126,14	14.717.659,74
Imobilizado	10	13.808.125,60	9.023.115,48	Parcelamento de Multa Infração Artigo CLT	17	230.096,43	343.009,92
Intangível	11	335.736,24	477.956,73	Confissão de Dívida Trabalhista - FGTS	18	301.926,49	664.237,69
				Provisão p/ Contingência	19	11.823.954,78	41.153.618,21
				Outras Obrigações	20	14.850.000,12	103.866,43
				Convênios a Realizar	22	3.591.702,09	844.770,72
				Subvenção e Assist.Governamentais a Realizar	23	25.480.433,08	40.836.127,90
				PASSIVO A DESCOBERTO		(93.563.606,22)	(106.619.048,79)
ATIVO TOTAL		86.730.564,10	101.311.034,64	PASSIVO TOTAL + PASSIVO A DESCOBERTO		86.730.564,10	101.311.034,64

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SERAFIM FELIX DA SILVA NETO
PRESIDENTE
CPF: 281.900.258-72

ROSIVANE VIANA
CONTROLLER
CRC: 1SP288583/O-5

IRAMY CAINÁ MARQUEZIN
CONTADOR
CRC: 1SP306401/O-9

Rua São Vicente de Paulo, 223 - Centro - CEP 13201-625 - Jundiaí - SP - Brasil
Telefone: (11) 4583-8155 site: www.hsvicente.org.br



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 50.944.198/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO FINDO EM (R\$)

	NE	2.021	2.020
RECEITAS TOTAIS	25	346.653.629,09	284.389.364,80
DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		330.403.486,15	284.336.427,39
PARTICULARES E CONVÊNIOS	26	672.662,40	2.130.338,27
Particulares	26	3.000,00	8.514,10
Convênios Privados	26	669.662,40	2.121.824,17
CONTRIBUIÇÕES E CONVÊNIOS PÚBLICOS	26	323.396.773,77	272.064.239,06
Contribuições Públicas Com Restrição	26	51.216.946,29	52.592.342,76
Convênios Públicos	26	272.179.827,48	219.471.896,30
FINANCEIRAS	26	640.698,21	309.961,06
Receitas Financeiras	26	640.698,21	309.961,05
DOAÇÕES E DEMAIS RECEITAS		5.693.351,77	9.831.889,01
Doação de Fundos	27	598.595,60	3.311.647,90
Doação de Mat/Med	27	5.062.428,17	5.658.356,52
Doação de Imobilizado	27	32.328,00	783.294,93
Demais Receitas	27	-	78.589,66
DESPESAS TOTAIS	30	333.629.543,27	268.570.575,27
DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30	333.509.127,10	266.578.848,83
Pessoal e Encargos	30	192.366.532,29	165.910.608,13
Materiais/Medicamentos Reembolsáveis	30	47.751.670,31	33.469.183,02
Materiais/Medicamentos Não Reembolsáveis	30	14.253.036,60	11.632.432,64
Serviços Prestados P.J	30	65.730.903,00	43.970.770,46
Depreciação/Amortização	30	3.807.543,70	1.925.494,59
Tributárias	30	223.373,73	152.283,39
Administrativas e Gerais	30	6.296.147,03	5.395.449,97
Despesas Financeiras	30	3.079.920,44	4.122.626,63
Trabalho Voluntário (Assistência à Saúde)	32	-	122.971,68
(-) Trabalho Voluntário (Assistência à Saúde)	32	-	(122.971,68)
Cota Patronal (Isenção Contribuição)	31	47.233.785,11	41.429.942,72
Cofins (Isenção Contribuição)	31	8.185.574,69	6.648.067,00
Pis S/ Folha (Isenção Contribuição)	31	1.528.468,20	1.363.464,64
(-) Benefícios fiscais recebidos	31	(56.947.828,00)	(49.441.474,36)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		(3.105.640,95)	17.757.578,56
RECEITAS E DESPESAS NÃO DECORRENTES DA PREST.DE SERV DE SAÚDE			
RECEITAS	28	16.250.142,94	52.937,41
Recuperação de Despesas	28	14.693.540,71	10.650,66
Demais Receitas	28	1.556.602,23	42.286,75
DESPESAS	30	120.416,17	1.991.726,44
Provisões	30	111.079,68	1.563.157,58
Demais Despesas	30	9.336,49	428.568,86
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		13.024.085,82	15.818.789,53
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ABRANGENTE			
		2.021	2.020
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		13.024.085,82	15.818.789,53
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		13.024.085,82	15.818.789,53

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SERAFIM FELIX DA SILVA NETO
PRESIDENTE
CPF: 281.900.258-72

ROSIVANE VIANA
CONTROLLER
CRC: 1SP288583/O-5

IRAMY CAINÃ MARQUEZIN
CONTADOR
CRC: 1SP306401/O-9



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 50.944.198/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO À DESCOBERTO
EXERCÍCIO FINDO EM (R\$)

PATRIMÔNIO SOCIAL	N.E	FUNDO PATRIMONIAL	DÉFICITS ACUMULADOS	FUNDO PATRIMONIAL -TOTAL
Saldos no Final do Exercício de 2.019		10.025.167,28	(132.463.005,60)	(122.437.838,32)
Superávit do Exercício		-	15.818.789,53	15.818.789,53
Saldos no Final do Exercício de 2.020	35	10.025.167,28	(116.644.216,07)	(106.619.048,79)
Ajustes de Patrimônio entre os projetos		31.356,75	-	31.356,75
Superávit do Exercício	35	-	13.024.085,82	13.024.085,82
Saldos no Final do Exercício de 2.021	35	10.056.524,03	(103.620.130,25)	(93.563.606,22)

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SERAFIM FELIX DA SILVA NETO
PRESIDENTE
CPF: 281.900.258-72

ROSIVANE VIANA
CONTROLLER
CRC: 1SP288583/O-5

IRAMY CAINÃ MARQUEZIN
CONTADOR
CRC: 1SP306401/O-9



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 50.944.198/0001-30

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)
EXERCÍCIO FINDO EM (R\$)**

	2.021	2.020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit do Exercício	13.024.085,82	15.818.789,53
Ajustes Por:		
Depreciação / Amortização	3.807.543,70	2.336.466,10
Ajuste de Patrimônio entre os Projetos	31.356,75	-
Superávit Ajustado	16.862.986,27	18.155.255,63
Aumento (redução) nos Ativos Operacionais	(5.236.497,31)	(56.751.271,48)
Créditos a Receber	1.663.727,11	(50.482.691,30)
Outros Créditos	510.460,60	(2.008.358,60)
Estoques	(7.322.300,16)	(4.239.112,81)
Despesas do exercício Seguintes Pagas Antecipadas	(88.384,86)	(21.108,77)
Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais	(23.633.805,74)	21.910.832,35
Obrigações com Fornecedores	2.281.037,14	(407.479,63)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.092.238,04	275.114,04
Férias e Encargos a Pagar	2.321.403,15	341.054,68
Outras Obrigações	13.352.597,82	(1.145.888,98)
Obrigações com Serviços de Terceiros	1.974.838,36	(494.725,00)
Obrigações Tributárias	612.664,50	577.969,29
Provisões para Contingência	(29.725.842,84)	316.238,12
Subvenção e Assist.Governamentais a Realizar	(19.192.955,29)	20.025.636,79
Convênios a Realizar	3.650.213,38	2.422.913,04
Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades Operacionais	(12.007.316,78)	(16.685.183,50)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Bens do Imobilizado / Intangível	(8.450.333,33)	(4.564.701,36)
Convênios / Subvenções para Investimentos	17.604.000,00	36.279.349,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	47.780,84	18.907,86
(=) Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	9.201.447,51	31.733.555,61
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Parcelamentos (Débitos Fiscais) C.P. / L.P.	(2.984.758,29)	(2.314.810,51)
Empréstimos e Financiamentos	(4.344.732,39)	4.996.905,18
Empréstimos e Financiamentos - Juros a transcorrer	3.327.383,31	(6.885.429,21)
(=) Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos	(4.002.107,37)	(4.203.334,54)
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(6.807.976,64)	10.845.037,57
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	20.639.756,40	9.794.718,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	13.831.779,76	20.639.756,40
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(6.807.976,64)	10.845.037,57

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SERAFIM FELIX DA SILVA NETO
PRESIDENTE
CPF: 281.900.258-72

ROSIVANE VIANA
CONTROLLER
CRC: 1SP288583/O-5

IRAMY CAINÁ MARQUEZIN
CONTADOR
CRC: 1SP306401/O-9



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2.021 e 2.020

(Em Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, constituído em 11 de março de 1.900, é uma Instituição Civil de Direito Privado, Beneficente, Filantrópica, Caritativa e de Assistência Social Sem Fins Lucrativos voltada para a prestação de serviços na área da saúde. A finalidade e objetivo da Instituição é a prática da assistência social na área da saúde, na prestação de serviços relevantes e essenciais de interesse público, bem como no desenvolvimento de programas, continuados e planejados, a quem dele necessitar, sem qualquer discriminação, tendo como público alvo as famílias e indivíduos em estado de vulnerabilidade social. Proporcionar a assistência médico-hospitalar e dentária, na conformidade dos padrões técnicos atualizados e em caráter gratuito aos pacientes desprovidos de recursos, sem qualquer discriminação. Como Instituição filantrópica deve destinar pelo menos 60% dos atendimentos ao SUS (Sistema Único de Saúde) em conformidade com a legislação vigente. Em 2.021 destinou mais de 95% dos atendimentos, conforme demonstrado na nota explicativa Nº 29.

A Instituição foi declarada de Utilidade Pública pelas autoridades Federal, Estadual e Municipal conforme Decreto Nº 1.419, de 27 de setembro de 1.962, Decreto Nº 40.696, de 05 de março de 1.996, Lei Municipal Nº 739, de 10 de setembro de 1.959, respectivamente. A Lei Nº 13.204 de 2.015 revoga a Lei Nº 91 de 28 de agosto de 1935, deixando de existir o Título de Utilidade Pública Federal.

Como Instituição de utilidade pública e sem fins lucrativos, é imune às contribuições Federais, Estaduais e Municipais, amparada pela Constituição Federal de 1.988 em seu artigo 150, inciso VI, alínea C. Também é registrada no Serviço Público Federal do Ministério da Previdência e Assistência Social - CNAS sob o Nº 3.135/1964 de 1.968. A portaria 21 de 14 de janeiro 2.021 deferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, com validade até 31 de dezembro de 2.023.

A Instituição mantém os **CONVÊNIOS** (Hospitalar - Processo Nº 7.380-7/2019, IGH/INTEGRASUS/PPA-CIHT - Incentivo de Adesão à Contratualização/Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/Incentivo ao Programa Paulista de Apoio as Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes - Processo Nº 32.450-9/2018, ESF/EACS - Programa Estratégia Saúde da Família/Equipes de Estratégia Agentes Comunitários de Saúde /NASF-AB - Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Atenção Básica-Processo SEI Nº 14.514/2020, SAMU/SAEC - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Serviço Atendimento a Pacientes Especiais e Crônicos - Processo Nº 7.381-5/2019, Radioterapia - Processo Nº 21.621-8/2018 e Pronto Atendimento - Processo Nº 7.379-9/2019) com a Prefeitura do Município de Jundiaí, que autoriza a manutenção dos serviços prestados à população de Jundiaí e Região. Possui também convênios com a Secretaria de Estadual da Saúde e Ministério da Saúde, de forma complementar ao convênio Hospitalar, direcionados para custeio e investimentos.

Ressalta que durante o exercício 2.021 recebeu recursos complementares aos convênios principais, por meio de aditamentos, direcionados ao enfrentamento da pandemia COVID-19.

INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

A Administração da Instituição conforme seu Estatuto Social é gerida por diretoria eleita pelos associados da Instituição em Assembleia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, tendo a fiscalização do Conselho Fiscal, sem direito a qualquer espécie de distribuição de lucros, dividendos ou qualquer outra vantagem pecuniária, e por uma Diretoria Administrativa e compartilhada.

Desde dezembro de 2014, o Presidente nomeou um procurador para representá-lo e assim promover melhor acompanhamento das atividades da Instituição.

Os recursos financeiros necessários para a realização dos objetivos da Instituição são provenientes principalmente de:

- a. Prestação de serviços hospitalares, pronto socorro, pronto atendimento e serviços ambulatoriais;
- b. Auxílios e subvenções dos poderes públicos;
- c. De donativos de pessoas físicas e jurídicas.

2. APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras do Conselho Federal de Contabilidade Resolução CFC Nº 1.409 de 21 de setembro de 2012, que aprovou a Interpretação ITG 2002 (R1) - Entidades Sem Finalidades de Lucros. Também de acordo com o CPC para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000 R1) e suplementos, e com as práticas contábeis previstas na Legislação Societária.

A seguir um resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Instituição para a elaboração das demonstrações:

- a. **APLICAÇÕES FINANCEIRAS** - São registradas pelo valor de aplicação, acrescido os rendimentos auferidos até a data de elaboração das Demonstrações Financeiras e possuem liquidez imediata.
- b. **MOEDA FUNCIONAL** - A moeda funcional do H.C.S.V.P. é o Real (R\$), bem como, é a mesma de apresentação de suas Demonstrações Financeiras.
- c. **CRÉDITOS A RECEBER** - Referem-se, principalmente, aos valores a receber pelos serviços hospitalares prestados, faturados ou não nas datas de encerramento das Demonstrações Financeiras. Para possíveis perdas de valores a receber, quando ocorrem são constituídas baixas ou provisões para PCLD (Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa).
- d. **ESTOQUES** - Estão avaliados pelo custo médio, que não superam o valor de aquisição e reduzidos de provisão para ajuste do valor de realização, quando aplicável. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídos quando consideradas necessárias pela Administração. As políticas de mensuração dos estoques, estão apresentadas de acordo com a IAS 2 e CPC 16 (R1).
- e. **IMOBILIZADOS** - Os bens são registrados pelo custo de aquisição, segregados como imobilizado próprio, sem restrições e com restrições, considerando que parte foram adquiridos com recursos de convênios, deduzidos de depreciação calculada pelo método linear de acordo com a vida útil de cada bem.

INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

- f. **PASSIVOS** - Demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até o encerramento das Demonstrações Financeiras, levando em conta a legislação vigente e cláusulas contratuais.
- g. **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR/RECOLHER SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO** - Os impostos e contribuições decorrentes da folha de pagamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS retido dos funcionários) são reconhecidos obedecendo ao princípio da competência.
- h. **CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO INSS E AO PIS** - Por ser uma instituição sem fins lucrativos goza de imunidade de acordo com a Constituição Federal de 1.988 em seu artigo 150, inciso VI, alínea C, está isenta da contribuição ao INSS e ao PIS, mas registra os valores para divulgação dos benefícios obtidos.
- i. **SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS E CONVÊNIOS** - São reconhecidas no passivo e registradas como receita em função do cumprimento das obrigações por parte da instituição ao longo do exercício, em confronto com as correntes despesas incorridas nos projetos em conformidade ao disposto no CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais.
- j. **RECEITAS E DESPESAS** - São apropriadas obedecendo ao princípio da competência, exceto as doações espontâneas registradas no recebimento.
- k. **USO DE ESTIMATIVAS** - A elaboração das Demonstrações Financeiras, de acordo com as práticas adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registros de estimativas contábeis, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. Os valores reais podem ser diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As estimativas e premissas são revisadas periodicamente.

As Demonstrações Financeiras referentes a 31 de dezembro de 2.020 são divulgadas para fins de comparabilidade, quando aplicável.

3. CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As aplicações possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento das Demonstrações Financeiras. São mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo.

Devido ao recebimento de recursos advindos de subvenções/auxílios e convênios públicos, cláusula contratual, plano de aplicação restrito, e em atendimento a ITG 2002 (R1) - Entidades Sem Finalidades de Lucros, a Instituição está apresentando os saldos de caixa e equivalentes de caixa de forma segregada, sem restrição e com restrição como segue:

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Caixas	1.700,00	1.700,00
Bancos – C. corrente sem restrição	19.836,63	12.248,67



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Aplicações sem restrição	2.390.524,28	2.999.521,41
TOTAL	2.412.060,91	3.013.470,08
Bancos – C. corrente com restrição	25.179,31	247.783,56
Aplicações com restrição	11.394.539,54	17.378.502,76
TOTAL	11.419.718,85	17.626.286,32
TOTAL GERAL	13.831.779,76	20.639.756,40

4. CRÉDITOS A RECEBER

Os Créditos a Receber correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decurso normal das atividades e estão apresentados a valores de custo. A Administração não constituiu Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD), pois, a principal fonte de recursos, que representa 98% do total das receitas com a prestação de serviços do exercício é de subvenções e convênios públicos, 0,20% correspondem a convênios privados e atendimentos a particulares.

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Créditos convênios públicos	24.149.599,74	25.624.322,00
Créditos convênios privados	59.880,11	230.060,21
Créditos Empréstimos de Estoques	143.878,21	162.702,96
TOTAL	24.353.358,06	26.017.085,17

5. OUTROS CRÉDITOS

Representam principalmente valores de antecipações a empregados (férias), adiantamento a fornecedores para aquisição de equipamentos e insumos hospitalares.

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Outros Créditos a receber	4.546,91	18.983,01
Adiantamento a terceiros	940.042,90	1.568.077,75
Adiantamento a empregados	1.219.173,61	1.087.163,26
TOTAL	2.163.763,42	2.674.224,02

6. ESTOQUES

Os Estoques em 31 de dezembro estavam compostos conforme segue:

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Materiais e medicamentos reembolsáveis	11.817.248,23	4.591.699,80
Materiais não reembolsáveis	2.245.842,12	2.145.128,10



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Material em trânsito	44.752,75	48.715,04
TOTAL	14.107.843,10	6.785.542,94

Houve um aumento nos saldos de estoques no exercício 2.021 devido a decisão da administração sobre a necessidade de garantir a disponibilidade dos insumos para a manutenção do atendimento aos pacientes recebidos para tratamento da Covid-19, pois devido a demanda havia risco da escassez no mercado, além disso, ocorreram aumentos superiores aos índices de reajustes praticados no mercado sobre os itens relacionados a área hospitalar.

7. DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE PAGAS ANTECIPADAMENTE

Representada, basicamente, por seguros, assinaturas e anuidades que são diferidas pelos prazos dos contratos ou documentos hábeis.

Representam valores cujos benefícios serão usufruídos também no decorrer do exercício seguinte, respeitando o princípio da competência.

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Prêmio de seguros a apropriar	87.913,39	15.382,08
Assinatura e anuidades a apropriar	6.354,49	1.201,85
Despesas com vale transporte	61.251,50	56.551,07
Outras despesas pagas antecipadamente	53.539,42	47.538,94
TOTAL	209.058,80	120.673,94

8. VALORES A RECEBER LONGO PRAZO

O valor apresentado abaixo representa o registro do convênio mantido com a Secretaria de Estado da Saúde, registrado conforme a publicação – Convênio Sani 00701/2020, Processo 36802842019, vigência 31/12/2023.

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Valores a receber de Convênios	17.604.000,00	35.208.000,00
TOTAL	17.604.000,00	35.208.000,00

9. OUTROS CRÉDITOS (L.P.)

Os valores apresentados como depósitos restituíveis e valores vinculados representam o montante de Depósitos Recursais e Depósitos Judiciais recolhidos pela instituição e poderão ser revertidos em benefício da mesma, mediante a decisão judicial.



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Depósitos restituíveis e valores vinculados	308.483,98	336.068,10
Despesas pagas antecipadamente	8.415,14	28.611,86
TOTAL	316.899,12	364.679,96

10. IMOBILIZADO

Os bens adquiridos são registrados como **Imobilizado Sem Restrição** (quando o bem é adquirido com recurso próprio) e **Imobilizado Com Restrição** (quando o recurso foi recebido de subvenção/auxílio ou convênio específico para investimento). São mensurados pelo custo de aquisição, depreciados de acordo com as taxas que consideram a vida útil, respeitando os critérios de mensuração.

IMOBILIZADO - SEM RESTRIÇÕES	2.021	2.020
NOMENCLATURA		
Móveis e utensílios	261.386,59	360.200,91
Máquinas e equipamentos	1.680.029,31	1.911.055,51
Equip. de proc. Eletrônico	21.351,59	50.685,14
Veículos	283.288,94	280.149,34
Instalações	76.791,69	86.491,68
TOTAL	2.322.848,12	2.688.582,58
IMOBILIZADO - COM RESTRIÇÕES		
NOMENCLATURA		
Móveis e utensílios	1.743.872,12	1.155.212,45
Máquinas e equipamentos	8.818.078,30	4.523.273,56
Equip. de proc. Eletrônico	923.327,06	656.046,89
TOTAL	11.485.277,48	6.334.532,90
TOTAL IMOBILIZADO	13.808.125,60	9.023.115,48

NOMENCLATURA	2.020	ADIÇÕES	DEPRECIAÇÕES	2.021
Móveis e Utensílios	360.200,91	(7.868,52)	(90.945,80)	261.386,79
Máquinas e Equipamentos	1.911.055,51	355.252,86	(586.279,06)	1.680.029,31
Equip. de Proc. Eletrônico	50.685,14	4.611,10	(33.944,65)	21.351,52
Veículos	280.149,34	46.194,33	(43.054,73)	283.288,94
Instalações	86.491,68	-	(9.699,99)	76.791,69
TOTAL	2.688.582,58	398.189,77	(763.924,23)	2.322.848,12



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO

Móveis e Utensílios	1.155.212,45	1.228.468,42	(639.808,75)	1.743.872,12
Máquinas e Equipamentos	4.523.273,56	6.249.734,33	(1.954.929,59)	8.818.078,30
Equip. de Proc. Eletrônico	656.046,89	534.302,59	(267.022,42)	923.327,06
TOTAL	6.334.532,90	8.012.505,34	(2.861.760,76)	11.485.277,48
TOTAL GERAL	9.023.115,48	8.410.695,11	(3.625.684,99)	13.808.125,60

11. INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis estão representados substancialmente por softwares e licença de direitos de uso.

São mensurados pelo custo de aquisição e, posteriormente, amortizados de acordo com as taxas que consideram a vida útil, respeitando os critérios de mensuração trazidos pela IAS 38 e CPC 04 (R1).

INTANGÍVEL - SEM RESTRIÇÕES

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Software	199.796,73	196.854,25
Implantação de novos sistemas de inf.	-	83.310,29
Sem Restrições	199.796,73	280.164,54

INTANGÍVEL - COM RESTRIÇÕES

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Software	135.939,51	197.792,19
Com Restrições	135.939,51	197.792,19
TOTAL GERAL	335.736,24	477.956,73

INTANGÍVEL - SEM RESTRIÇÕES

DETALHAMENTO DO CUSTO	SALDO INICIAL	(+) ADIÇÕES	(+/-) BAIXAS	SALDO FINAL
Software	1.479.237,61	77.498,80	(32.377,96)	1.524.358,45
Implantação novos sistemas	83.310,29	-	(83.310,29)	-
TOTAL	1.562.547,90	77.498,80	115.688,25	1.524.358,45
(-) Amortizações Acumuladas	(1.282.383,36)	(50.509,96)	8.331,60	(1.324.561,72)
TOTAL	280.164,54	26.988,84	107.356,65	199.796,73

INTANGÍVEL - COM RESTRIÇÕES

Software	302.164,18	-	-	302.164,18
TOTAL	302.164,18	-	-	302.164,18



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

(-) Amortizações Acumuladas	(104.371,99)	(61.852,68)	-	(166.224,67)
TOTAL	197.792,19	(61.852,68)	-	135.939,51
SALDO FINAL	477.956,73	(34.863,84)	107.356,65	335.736,24

12. OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - EMPRÉSTIMOS

As obrigações financeiras representam a liquidação do contrato de empréstimo efetuado em janeiro de 2.018 e a contratação do empréstimo realizado em março/2020 com a Caixa Econômica Federal, na modalidade Hospitalais, melhorando os prazos e as taxas de juros anteriormente trabalhadas, com garantia de Cessão de Direitos Creditórios representados por recebíveis dos SUS com crédito em conta corrente na CAIXA de titularidade do Hospital. Em 28 de maio de 2021, foi realizado uma nova pactuação do contrato, eliminando os juros de garantia, taxa de risco e passando a trabalhar com um único percentual de 0,88% mês, ainda menor que o de março/2.020.

NOMENCLATURA	TAXA		
	ANUAL DE	2.021	2.020
	JUROS - %		
Empréstimos C.P. - Principal		3.893.119,26	4.403.338,41
Juros		(2.173.919,28)	(2.707.338,96)
TOTAL C.P.	11,13	1.719.199,98	1.695.999,45
Empréstimos L.P. – Principal		29.005.266,41	32.839.779,65
Juros		(8.754.708,95)	(11.548.672,58)
TOTAL L.P.		20.250.557,46	21.291.107,07
TOTAL GERAL		21.969.757,44	22.987.106,52

13. OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES

As obrigações com fornecedores a pagar decorrem de materiais, medicamentos e bens adquiridos no decorrer do exercício.

São reconhecidos, inicialmente ao valor de mercado e no momento das negociações de compras, os pagamentos são parcelados em 30, 60 e 90 dias, consequentemente sendo liquidados em até 90 dias.

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Fornecedores de Mat/Med e Gêneros	8.014.406,57	5.457.636,90
Fornecedores de Bens Ativo Imobilizado	428.497,25	704.229,78
TOTAL	8.442.903,82	6.161.866,68



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

14. OBRIGAÇÕES COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

As obrigações representam a contratação de mão-de-obra terceirizada de pessoa jurídica e física pela instituição. Os respectivos valores produzidos com a assistência médica são analisados pelo Faturamento e aprovados pela Diretoria. Já os contratos de manutenção preventiva e corretiva, são avaliados pelos gestores das áreas envolvidas no processo e pelo setor de gestão de contratos. Os demais serviços sem contratos são avaliados pelos gestores das áreas envolvidas, cotados pelo setor de Compras e aprovados pela Diretoria.

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Fornecedores de outros serviços	3.533.518,68	2.811.081,23
Serviços médicos pessoa jurídica	1.084.267,76	97.597,05
Confissão de dívida (C.P.)	551.247,30	483.332,97
Honorários médicos pessoa física	101.472,75	96.643,35
Provisão de honorários pessoa física	239.169,66	163.751,05
Provisão de honorários pessoa jurídica	2.900.911,88	2.975.655,14
Provisões de Fornecedores	2.815.282,77	2.622.971,65
TOTAL	11.225.870,80	9.251.032,44

Segue abaixo o saldo de confissão de dívida com serviços de terceiros C.P. e L.P.

SALDO -31/12/2021	
C.P.	L.P.
551.247,30	-
551.247,30	-

15. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Os impostos e contribuições apresentados são decorrentes da retenção sobre a folha de pagamento (IRRF) e sobre a prestação de serviços dos terceiros (IRRF, PIS/COFINS/CSLL e ISS), quando aplicável, e calculado de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das Demonstrações Financeiras.

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Imposto de renda retido na fonte	3.909.320,81	3.349.316,47
PIS, COFINS, CSLL a recolher	190.805,52	145.816,16
Imposto s/ serv. de qualquer natureza a rec.	10.806,36	3.135,56
TOTAL	4.110.932,69	3.498.268,19



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

16. PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

Os valores evidenciados a seguir representam a posição atualizada na apresentação das Demonstrações Financeiras de acordo com o parcelamento das leis 11.941/2009 e 12.996/2014, conforme valores apontados no portal e-CAC da Receita Federal do Brasil. Os procedimentos adotados referentes aos parcelamentos em questão constam na nota explicativa Nº 34.

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Parcel. Refis Leis 11941/09 e 12.996/14 (C.P.)	1.637.318,52	1.637.318,52
TOTAL	1.637.318,52	1.637.318,52
Parcel. Refis Leis 11941/09 e 12.996/14 (L.P.)	12.208.126,14	14.717.659,74
TOTAL	12.208.126,14	14.717.659,74
TOTAL GERAL	13.845.444,66	16.354.978,26

17. PARCELAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO A ARTIGO DA CLT

Os valores abaixo correspondem ao saldo de parcelamento de multa por Infração ao Artigo CLT, devido a não pagamento no prazo do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) da competência 12.2016.

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Parcel. de multa por infração artigo CLT - (C.P.)	214.381,21	214.381,21
TOTAL	214.381,21	214.381,21
Parcel. de multa por infração artigo CLT - (L.P.)	230.096,43	343.009,92
TOTAL	230.096,43	343.009,92
TOTAL GERAL	444.477,64	557.391,13

18. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Os valores abaixo correspondem à composição de obrigações trabalhistas e previdenciárias em 31 de dezembro. Valores de salários a pagar, FGTS (salário/décimo terceiro/férias), rescisões e férias a pagar, registrados conforme informação disponibilizada pelo Departamento de Pessoal para apresentação no exercício de competência. Também correspondem a confissão de dívida do FGTS da competência 12.2016.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS-A	2.021	2.020
NOMENCLATURA		
Salários à Pagar	9.676.235,74	8.913.141,74
Pensão alimentícia a pagar	59.926,94	49.928,71
Décimo terceiro a pagar (reajuste de sal. dos médicos)	-	106.513,69



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rescisões a pagar	79.483,51	54.759,08
INSS a recolher	717.385,46	706.579,70
INSS de terceiros a recolher	42.455,93	24.847,74
FGTS a recolher	1.071.938,27	952.721,67
FGTS s. 13º salário a recolher	578.920,77	472.016,62
Contribuição assistencial a recolher	65.018,28	53.836,62
Contribuição confederativa a recolher	29.077,57	21.739,46
Contribuição sindical a recolher	-	156,59
Convênio C.E.F. a repassar empréstimos	211.681,24	29.793,72
Convênio farmácia a repassar	65.914,07	64.155,00
Mensalidade sindical a repassar	14.852,00	15.469,50
Convênio Santander a repassar empréstimos	148.498,98	203.490,88
TOTAL	12.761.388,76	11.669.150,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS-B		
NOMENCLATURA	2.021	2.020
Férias a pagar	14.056.762,83	11.994.489,44
FGTS s/ férias a recolher	1.287.813,22	1.028.683,46
TOTAL	15.344.576,05	13.023.172,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS -C		
NOMENCLATURA	2.021	2.020
Confissão de dívida trabalhista FGTS (C.P.)	393.997,16	393.997,16
TOTAL	393.997,16	393.997,16
Confissão de dívida trabalhista FGTS (L.P.)	301.926,49	664.237,69
TOTAL	301.926,49	664.237,69
TOTAL GERAL (A+B+C)	28.801.888,46	25.750.558,47

19. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

A Administração da Instituição reconhece a provisão para causa de natureza cível e trabalhista com base nas informações de seus Assessores Jurídicos que analisam as demandas pendentes. Com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas e em conformidade com a IAS 37 e o CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir perdas estimadas considerando a probabilidade de dispêndio Certa e Provável, efetuamos o provisionamento conforme segue:



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

2.021

NATUREZA	QTDE	ESTIMADO R\$	PROVISIONADO R\$	CURTO PRAZO R\$	LONGO PRAZO R\$
Trabalhista	74	9.515.579,34	8.125.305,89	1.031.366,94	7.093.938,05
Cível	53	27.548.241,30	5.417.698,93	687.683,10	4.730.015,83
TOTAL	127	37.063.820,64	13.543.004,82	1.719.050,04	11.823.954,78

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Provisão para contingência (C.P.)	1.719.050,04	2.115.229,45
TOTAL	1.719.050,04	2.115.229,45
Provisão para contingência (L.P.)	11.823.954,78	41.153.618,21
TOTAL	11.823.954,78	41.153.618,21
TOTAL GERAL	13.543.004,82	43.268.847,66

Os saldos demonstrados acima no campo estimado compõem o total das causas conforme informações da Assessoria Jurídica, sendo para causas trabalhistas o montante de R\$ 1.390.273,45 (um milhão, trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes a 21 (vinte e uma) causas com probabilidade de dispêndio Possível, o valor de R\$ 2.549.606,68 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a 33 (trinta e três) causas com probabilidade de dispêndio Provável, o valor de R\$ 5.575.699,21 (cinco milhões e quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavo), correspondentes a 9 (nove) causas com a probabilidade de dispêndio Certa e não foram identificados valores para as 11 (onze) causas com probabilidade de dispêndio Remota. Para as causas cíveis o total está composto pelo montante de R\$ 21.104.243,97 (vinte e um milhões, cento e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), correspondentes a 40 (quarenta) causas com probabilidade de dispêndio Possível, o valor de R\$ 5.417.698,93 (cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), correspondentes a 7 (sete) causas com probabilidade de dispêndio Provável, e o valor de R\$ 1.026.298,40 (um milhão e vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), correspondentes a 6 (seis) causas com probabilidade de dispêndio Remota.

Os valores provisionados no montante de R\$ 13.543.004,82 (treze milhões, quinhentos e quarenta e três mil e quatro reais e oitenta e dois centavos), correspondem às causas com probabilidade de dispêndio certa e provável.

As causas tributárias, contabilizadas foram atualizadas mensalmente pela taxa Selic e de acordo com os saldos apontados no portal da Receita Federal do Brasil (e-CAC) em 31 de dezembro de 2.021. Os procedimentos adotados constam demonstrados na nota explicativa Nº 34.

A redução dos valores de contingências provisionadas se deve ao acordo com o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas referente os processos 0000074-66.2011.5.15.0021 e



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

0000075-51.2011.5.15.0021 provisionados em 31 de dezembro de 2020 no valor total de R\$ 30.569.270,82 (trinta milhões, quinhentos e Sessenta e nove mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), corrigidos em janeiro de 2022 para R\$ 36.800.839,61 (trinta e seis milhões, oitocentos mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavo), sendo no mesmo período acordada a liquidação no valor total de R\$ 14.225.000,00 (quatorze milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) em 169 (cento e sessenta e nove) parcelas, sendo R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) aos trabalhadores, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em honorários sindicais e R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais) como honorários periciais, resultando em uma relevante economicidade.

20. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Os valores evidenciados abaixo, se referem às utilidades a pagar, acordos decorrentes das ações trabalhistas em que a Instituição foi sentenciada ao pagamento, confissão de dívida conforme termo firmado com a CPFL Piratininga correspondente a contas de energia elétrica em aberto e antecipações de Projetos a Realizar.

Os valores evidenciados representam os saldos em 31 de dezembro.

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Aluguéis a pagar	54.630,32	50.369,12
Energia elétrica a pagar	206.929,26	5.733,70
Telefone a pagar	-	905,46
Prêmio de seguros a pagar	71.362,86	1.084,80
Acordos trabalhistas	16.941.218,01	3.454.374,02
Confissão de dívida CPFL (C.P.)	102.350,43	303.931,33
Outras Contas a Pagar	4.442,78	-
TOTAL	17.380.933,66	3.816.398,43

SALDO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA CPFL

SALDO -31/12/2021

C.P.	L.P
102.350,43	-
102.350,43	-

ACORDOS TRABALHISTAS

SALDO -31/12/2021

C.P.	L.P
2.091.217,89	14.850.000,12
2.091.217,89	14.850.000,12

INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

O aumento dos valores de acordos trabalhistas, se referem as tratativas com o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas, relacionados aos processos 0000074-66.2011.5.15.0021 e 0000075-51.2011.5.15.0021, para os quais ficou acordado o valor total de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) em 169 (cento e sessenta e nove) parcelas, sendo R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) aos trabalhadores e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) como honorários sindicais. Além destes valores, também foram calculados honorários periciais na importância de R\$ 1.225.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em 36 (trinta e seis) parcelas e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 05 (cinco parcelas), com a primeira parcela do acordo para pagamento em 28 de fevereiro de 2022.

21. PROJETO ACOLHA UM QUARTO

O Projeto Acolha um Quarto foi idealizado em parceria com a Prefeitura do Município de Jundiaí e empresas da região, visando arrecadar recursos para a revitalização dos quartos do Hospital. Seu andamento foi prejudicado devido à pandemia COVID 19, devendo retomar a normalidade no exercício 2.022 até a finalização do projeto. Apresentando o saldo correspondente ao projeto, conforme descrito abaixo:

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Antecipações de Projetos a Realizar	346.933,93	455.004,91
TOTAL	346.933,93	455.004,91

22. CONVÊNIOS A REALIZAR

Os valores correspondem a antecipação do Convênio IGH nº 32.450-9/2018, apropriação conforme a realização das despesas: Convênio Radioterapia Nº 21.621-8/2018, Convênio SAEC/SAMU Nº 7.381-5/2019 e Convênio Pronto Atendimento Nº 7.379-9/2019. Os valores a realizar a longo prazo correspondem a aquisição de imobilizado que são apropriados conforme a despesa de depreciação.

C.P.

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Convênio IGH (Incentivo Qualif. Gestão Hosp.) Nº 14/2018	1.919,37	1.919,37
Convênio Hospitalar a Executar	2.422.368,17	2.015.075,28
Convênio Radioterapia a Executar	-	31.663,57
Convênio Saec/Samu a Executar	157.252,48	124.810,25
Convênio Pronto Atendimento a Executar	786.707,37	291.496,91
TOTAL	3.368.247,39	2.464.965,38

L.P.

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Convênio Hospitalar Nº 033/2014	3.582.997,29	832.696,32



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Convênio Pronto Atendimento a Executar	8.704,80	12.074,40
TOTAL	3.591.702,09	844.770,72

23. SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAL A REALIZAR

Os valores correspondem aos convênios com o Ministério da Saúde para investimentos, Processos Nº 851208/2017, Nº 869084/2018, Nº 898140/2020, Nº 883431/2019, Nº 922661/2021 e Nº 92266/2021, convênio 014/2018 IGH (reforma - em execução), aos Convênios com o Estado de São Paulo Nº 353/2015, Nº 108/2017, Nº 030/2018, Nº 237/2019, Nº 765/2018, Nº 1219/2020, Nº 701/2020, Nº 32/2020, Nº 331/2020, Nº 001/2021 e Nº 31/2021, apropriados conforme a realização das despesas.

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Convênio Nº 108/2017 SANI	3.675,25	3.675,25
Convênio Nº 030/2018 SANI	1.632,21	1.632,21
Convênio Incent. Qualif. Hosp. IGH/Integrarus	304,35	304,35
Convênio Nº PR 851208/2017	81.940,00	212.580,61
Convênio Nº 765/2018 SANI	3.022,11	3.022,11
Convênio Nº 869084/2018	-	1.182,41
Convênio 237/2019 SANI 4732	3.725,04	3.725,04
Convênio SANI 01219/2020	136.969,31	9.185.216,65
Convênio SANI 0701/2020	20.612.440,15	21.716.810,86
Convênio 032/2020 Secretaria Saúde São	111,45	100.030,00
Convênio 331/2020 Secretaria da Saúde São	102.528,95	100.004,82
Convênio 898140/2020 SICONV.	496,10	250.716,00
Convênio SANI 001/2021	5.910.979,29	-
Convênio 31/2021 Estadual Demanda Parlamentar	1.215,63	-
Convênio SICONV 883431/2019	210.000,00	-
Convênio SICONV 922661/2021	472.600,00	-
Convênio SICONV 922626/2021	200.000,00	-
TOTAL	27.741.639,84	31.578.900,31

Os valores lançados em longo prazo correspondem ao montante de aquisições de imobilizado de cada convênio, sendo apropriado conforme a despesa de depreciação, bem como a verba do convenio SANI 0701/2020 destinada para custeio.



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

L.P

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Convênio Pr. 836930/2016	348.307,50	603.873,30
Convênio Pr. 851208/2017 Siconv	38.544,15	83.330,83
Convênio Pr. 848617/2017 Siconv	1.445.398,66	1.949.050,94
Convênio Pr. 03/2014 - Incent. Qualif. Hosp. IGH/Integratus	5.402.955,01	2.735.201,48
Convênio Pr. 790694 Siconv	41.606,45	55.475,21
Convênio Pr. 869084-2018 Siconv	97.444,38	118.573,98
Convênio SANI 237/2019	60.324,00	82.622,16
Convênio SANI 0701/2020	17.604.000,00	35.208.000,00
Convênio 032/2020 Secretaria Saúde São Paulo	84.710,09	-
Conv. 31/2021 Estadual Demanda Parlamentar	200.704,00	-
Convênio PR 898140/2020 Siconv	156.438,84	-
TOTAL	25.480.433,08	40.836.127,90



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

24. BALANÇO POR PROJETO

ATIVO	RADIOTERAPIA	ESF	SAEC/SAMU	PRONTO ATEND.	HOSPITALAR	TOTAL
ATIVO CIRCULANTE	1.158.925,96	2.601.256,39	876.261,69	544.111,48	49.485.247,62	54.665.803,14
Caixas e Equivalentes de Caixa	870.065,77	2.392.288,78	733.672,21	55.118,10	9.780.634,90	13.831.779,76
Créditos a Receber	170.522,68	-	283,59	67.959,60	24.114.592,19	24.353.358,06
Outros Créditos	90.682,68	198.038,33	110.068,19	41.380,98	1.723.593,24	2.163.763,42
Estoques	26.515,55	-	30.274,89	352.449,28	13.698.603,38	14.107.843,10
Despesas do Exercício Seguinte Pagas Antecip.	1.139,28	10.929,28	1.962,81	27.203,52	167.823,91	209.058,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.227,13	-	-	8.704,80	32.040.829,03	32.064.760,96
Valores a Receber Longo Prazo	-	-	-	-	17.604.000,00	17.604.000,00
Outros Créditos	15.227,13	-	-	-	301.671,99	316.899,12
Imobilizado	-	-	-	-	13.808.125,60	13.808.125,60
Intangível	-	-	-	8.704,80	327.031,44	335.736,24
ATIVO TOTAL	1.174.153,09	2.601.256,39	876.261,69	552.816,28	81.526.076,65	86.730.564,10
PASSIVO	RADIOTERAPIA	ESF	SAEC/SAMU	PRONTO ATEND.	HOSPITALAR	TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE	472.242,19	3.791.356,00	2.767.151,07	6.461.402,00	78.065.222,47	91.557.373,73
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	1.719.199,98	1.719.199,98
Obrigações com Fornecedores	51.723,02	-	46.877,07	408.825,53	7.935.478,20	8.442.903,82
Obrigações com Serviços de Terceiros	168.522,07	7.801,00	71.288,36	2.801.149,93	8.177.109,44	11.225.870,80
Obrigações Tributárias	34.464,26	503.984,31	316.828,04	255.054,41	3.000.601,67	4.110.932,69
Parcelamento de Débitos Fiscais	-	-	-	-	1.637.318,52	1.637.318,52
Parcelamento de de Multa Infração Artigo CLT	-	-	-	-	214.381,21	214.381,21
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	95.670,57	1.484.153,90	1.007.280,03	971.501,00	9.202.783,26	12.761.388,76
Confissão de Dívida Trabalhista FGTS	-	-	-	-	393.997,16	393.997,16
Férias e Encargos a Pagar	121.862,27	1.651.813,23	1.048.405,69	1.150.525,59	11.371.969,27	15.344.576,05
Provisão p/ Contingência	-	97.039,88	84.902,19	-	1.537.107,97	1.719.050,04
Outras Obrigações	-	46.563,68	34.317,21	87.638,17	2.709.348,41	2.877.867,47
Receitas a Apropriar	-	-	-	-	-	-
Convênios a Realizar	-	-	157.252,48	786.707,37	2.424.287,54	3.368.247,39
Subvenção e Assist.Governamentais a Realizar	-	-	-	-	27.741.639,84	27.741.639,84
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	342.027,44	300.000,00	8.704,80	88.086.064,35	88.736.796,59
Empréstimos Financiamentos	-	-	-	-	20.250.557,46	20.250.557,46
Confissão de Dívida Trabalhista - FGTS	-	-	-	-	301.926,49	301.926,49
Parcelamento de Débitos Fiscais	-	-	-	-	12.208.126,14	12.208.126,14
Parcelamento de de Multa Infração Artigo CLT	-	-	-	-	230.096,43	230.096,43
Provisão p/ Contingência	-	342.027,44	300.000,00	-	11.181.927,34	11.823.954,78
Outras Obrigações	-	-	-	-	14.850.000,12	14.850.000,12
Convênios a Realizar	-	-	-	8.704,80	3.582.997,29	3.591.702,09
Subvenção e Assist.Governamentais a Realizar	-	-	-	-	25.480.433,08	25.480.433,08
PASSIVO A DESCOBERTO	701.910,90	-1.532.127,05	-2.190.889,38	- 5.917.290,52	-84.625.210,17	-93.563.606,22
PASSIVO TOTAL + PASSIVO A DESCOBERTO	1.174.153,09	2.601.256,39	876.261,69	552.816,28	81.526.076,65	86.730.564,10

25. RECONHECIMENTO DA RECEITA

As receitas foram reconhecidas pela prestação de serviços ao SUS (AIH; SIA; CIHA), através de convênios públicos, privados e particulares em conformidade com o princípio da competência e sempre avaliando a precisão da fase de finalização da prestação de serviços. A Instituição reconheceu suas receitas em conformidade com a IAS 18 e a CPC 30 (R1).

As receitas recebidas durante o exercício de 2.021 foram aplicadas pela instituição em suas finalidades Estatutárias.

Os valores de receita estão demonstrados na nota explicativa nº 26.



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

26. SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS PÚBLICOS, CONVÊNIOS PRIVADOS E PARTICULARES

Os convênios firmados junto a Prefeitura do Município de Jundiá correm à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Prefeitura, oriundos de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde repassados ao Fundo Municipal de Saúde e de recursos próprios anteriormente repassados como Subvenção Municipal. Os valores repassados pela Prefeitura são transferidos diretamente em conta corrente da Instituição segregadas por convênio e fonte de recurso.

Durante o exercício de 2.021 a instituição obteve as seguintes receitas decorrentes de convênios privados e particulares, subvenções e convênios públicos.

RECEITAS	PROJETO					TOTAL GERAL
	RADIOTERAPIA - Conv. 08/2018	ESF - Conv. 14/2019 e 17/2020	SAEC/SAMU - Conv. 07/2019	Pronto Atendimento 08/2019	HOSPITALAR - Conv. 09/2019	
TOTAL DE RECEITAS POR PROJETO	3.526.508,69	20.668.558,59	16.293.439,27	32.101.219,38	274.063.903,16	346.653.629,09
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-	-	-	-	672.662,40	672.662,40
Particulares	-	-	-	-	3.000,00	3.000,00
Convênios Privados	-	-	-	-	669.662,40	669.662,40
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÕES E CONVÊNIOS PÚBLICOS	3.405.960,00	20.362.065,82	16.204.067,18	31.827.662,92	251.597.017,85	323.396.773,77
SANI 021/2019 - Estadual	-	-	-	-	16.447,45	16.447,45
SANI 1206/2019 - Estadual	-	-	-	-	80,19	80,19
SANI 1219/2020 - Estadual	-	-	-	-	9.049.790,07	9.049.790,07
SANI 0701/2020 - Estadual	-	-	-	-	16.603.988,62	16.603.988,62
SANI 237/2019 - Estadual	-	-	-	-	22.298,16	22.298,16
SICONV Pr. 790694/2013	-	-	-	-	13.868,76	13.868,76
SICONV Pr. 836930/2016	-	-	-	-	255.565,80	255.565,80
SICONV Pr. 848617/2017	-	-	-	-	506.574,92	506.574,92
SICONV Pr. 851208/2017	-	-	-	-	41.864,04	41.864,04
SICONV Pr. 869084/2018	-	-	-	-	21.129,60	21.129,60
SANI 001/2021	-	-	-	-	14.187.037,29	14.187.037,29
SANI 007/2021	-	-	-	-	34.391,45	34.391,45
SICONV Pr. 898140	-	-	-	-	11.561,16	11.561,16
Conv. Estadual 032/2020	-	-	-	-	15.343,50	15.343,50
Conv. Estadual 031/2020	-	-	-	-	48.440,00	48.440,00
Convênios Públicos	3.405.960,00	20.362.065,82	16.204.067,18	31.827.662,92	210.870.475,02	282.670.230,94
FINANCEIRAS	43.699,53	123.088,27	51.881,97	48.646,84	373.381,60	640.698,21
Receitas Financeiras	43.699,53	123.088,27	51.881,97	48.646,84	373.381,60	640.698,21
OUTRAS RECEITAS	76.849,16	183.404,50	37.490,12	224.623,10	5.170.984,89	5.693.351,77
Doação de Fundos	76.849,16	183.404,50	37.490,12	196.867,12	103.984,70	598.595,60
Doação de Mat/Med	-	-	-	27.755,98	5.034.672,19	5.062.428,17
Doação de Imobilizado	-	-	-	-	32.328,00	32.328,00
DEMAIS RECEITAS	-	-	-	286,52	16.249.856,42	16.250.142,94
Recuperação de Despesas	-	-	-	286,52	15.988.943,42	15.989.229,94
Demais Receitas	-	-	-	-	260.913,00	260.913,00

Em conformidade com a IAS 20 e o CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, as receitas foram reconhecidas na proporção em que as despesas foram efetivadas, os recursos não aplicados até o encerramento das demonstrações foram contabilizados no Passivo Circulante e Não Circulante (convênios a executar e subvenções e assist. Governamentais a realizar). Caso a Instituição não realize essa despesa nos prazos estipulados em convênio deverá devolver o recurso devidamente atualizado.

As subvenções recebidas foram aplicadas nas atividades a que se destinam e de acordo com os objetivos constantes em cláusulas contratuais.



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

27. DONATIVOS RECEBIDOS

Os valores recebidos a título de donativos durante o exercício de 2.021 correspondem as doações de fundos que são depositadas diretamente em conta corrente da instituição, as doações de materiais, medicamentos e imobilizado que seguem os fluxos dos processos adotados.

Os Donativos recebidos foram aplicados nas atividades fins da Instituição em conformidade com seu Estatuto Social.

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Cobertura de Saldo dos Convênios c/ Recurso Próprio	494.610,90	555.938,12
Doações numerário	103.741,30	2.220.190,96
TOTAL (A)	598.352,20	2.776.129,08
Doações Mat/Med	4.958.325,48	5.658.356,52
Doações Imobilizado	32.328,00	783.294,93
Demais Receitas	104.102,69	535.518,82
TOTAL (B)	5.094.756,17	6.977.170,27
TOTAL (A+B)	5.693.108,37	9.753.299,35

28. DEMAIS RECEITAS

Os valores de recuperação de despesas apresentam valores elevados em virtude de um acordo Trabalhista com o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas referente aos processos 0000074-66.2011.5.15.0021 e 0000075-51.2011.5.15.0021 provisionados em 31 de dezembro de 2020 no valor total de R\$ 30.569.270,82 (trinta milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), corrigidos em janeiro de 2022 para R\$ 36.800.839,61 (trinta e seis milhões, oitocentos mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavo), para os quais ficou acordado o valor total de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) em 169 (cento e sessenta e nove) parcelas, sendo R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) aos trabalhadores e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em honorários sindicais. Além destes valores, também foram calculados honorários periciais na importância de R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em 36 (trinta e seis) parcelas e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 05 (cinco parcelas), sendo a primeira parcela do acordo para pagamento em 28 de fevereiro de 2022.

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Recuperações de despesas	15.747.283,63	10.650,66
Outras receitas operacionais	260.913,00	42.286,75
TOTAL	16.008.196,63	52.937,41



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

29. ATENDIMENTOS SUS (AIH; SIA; CIHA).

A Instituição atende indiscriminadamente a todos os usuários que buscam seus serviços na área da saúde, disponibilizando mais de 60% da sua capacidade total dos serviços aos pacientes do SUS no município de Jundiaí e região.

Em atendimento ao disposto na Lei Nº 18.716 de Dezembro de 2021, a instituição encaminha os documentos requeridos para prestação de contas.

Atendimentos Quantitativos Área da Saúde

Em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 1.970/2011, a Instituição apresenta o quantitativo dos atendimentos de internações e ambulatoriais realizados para usuários SUS e para não usuários do SUS conforme quadro a seguir:

ANO / EXERCÍCIO: **2.021**

CNES: **2786435**

TIPO DE ATENDIMENTO (Descrição dos serviços prestados)	Número de atendimentos no ano					
	SUS	GRATUIDADES C/ RECURSOS PRÓPRIOS	DEMAIS FONTES DE FINANCIAMENTOS		TOTAL	% SUS
Diárias Internações Paciente Dia	148.543	-	307		148.850	99,79%
Atendimentos Ambulatoriais	SUS	GRATUIDADES C/ RECURSOS PRÓPRIOS	DEMAIS FONTES DE FINANCIAMENTOS		TOTAL	% SUS
			ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS INDIVIDUALIZADOS	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS CONSOLIDADOS		
	344.877	-	61	765	345.703	99,76%
Partic. Ambulatorial cfe. Parágrafo Único do art. 32 da Portaria nº 1.970/2011						10,00%
Art. 33 Portaria nº 1.970/2011:						
I - atenção obstétrica e neonatal.						0,00%
II - atenção oncológica.						0,00%
III - atenção urgências e emergências.						0,00%
IV - atendimentos voltados aos usuários de álcool, crack e outras drogas.						0,00%
V - hospitais de ensino.						1,50%
Incorporação cfe. letra "e", Inc. I, art. 9º da Portaria nº 1.970/2011						
Percentual SUS: conforme Art. 24 da Portaria GM/MS nº 1.970/2011						60,00%
Percentual SUS: conforme Art. 32 da Portaria GM/MS nº 1.970/2011						60,00%

Fonte: DATASUS - www2.datasus.gov.br

INEDITORIAL**HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

Em conformidade com o art. 33, alínea V, da Portaria GM/MS Nº 1.970/2011, a Instituição é reconhecida como Hospital de Ensino e poderia incorporar 1,5 caso não atingisse o percentual mínimo de 60 % de prestação de serviços aos SUS.

30. DEMONSTRATIVO DE DESPESAS SEGREGADAS POR PROJETO

DESPESAS	PROJETO					TOTAL GERAL
	RADIOTERAPIA - Conv. 08/2018	ESF - Conv. 14/2019 e 17/2020	SAEC/SAMU - Conv. 07/2019	Pronto Atendimento 08/2019	HOSPITALAR - Conv. 09/2019	
DESPESAS TOTAIS	3.589.484,24	20.781.562,69	16.496.692,45	34.547.422,59	258.214.381,30	333.629.543,27
DECORRENTES DA PREST.DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3.572.704,60	20.773.123,65	16.433.683,35	34.417.422,59	258.312.192,91	333.509.127,10
Pessoal e Encargos	1.556.969,04	20.707.267,43	15.242.425,13	16.501.497,18	138.358.086,99	192.366.245,77
Materiais/Medicamentos Reembolsáveis	36.574,11	-	346.470,10	1.350.172,96	46.018.453,14	47.751.670,31
Materiais/Medicamentos Não Reembolsáveis	45.349,73	-	114.344,39	814.034,73	13.279.307,75	14.253.036,60
Serviços Prestados P.J	1.866.141,93	-	665.165,89	15.209.692,85	47.989.902,33	65.730.903,00
Depreciação/Amortização	-	-	-	3.369,60	3.804.174,10	3.807.543,70
Tributárias	7.806,73	9.749,05	18.761,07	16.707,29	170.349,59	223.373,73
Administrativas e Gerais	58.277,20	54.117,42	41.082,79	491.900,00	5.651.056,14	6.296.433,55
Financeiras	1.585,86	1.989,75	5.433,98	30.047,98	3.040.862,87	3.079.920,44
Cota Patronal (Isenção Contribuição)	385.907,12	4.945.565,09	3.693.864,27	3.852.300,16	34.356.148,47	47.233.785,11
Cofins (Isenção Contribuição)	102.178,80	610.861,96	486.122,03	954.829,90	6.031.582,00	8.185.574,69
Pis s/ Folha de Salários	13.544,11	173.020,81	127.943,28	115.689,33	1.220.593,19	1.650.790,72
(-) Benefícios fiscais recebidos	- 501.630,03	- 5.729.447,86	- 4.307.929,58	- 4.922.819,39	- 41.608.323,66	- 57.070.150,52
DEMAIS DESPESAS	16.779,64	8.439,04	63.009,10	130.000,00	- 97.811,61	120.416,17
Provisões	16.779,64	8.439,04	63.009,10	130.000,00	- 107.148,10	111.079,68
Demais Despesas	-	-	-	-	9.336,49	9.336,49

31. ESTIMATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA AO INSS CASO A INSTITUIÇÃO RECOLHESE A QUOTA PATRONAL A COFINS E O PIS DEVIDOS À UNIÃO.

Atendendo aos dispositivos do art. 150, inciso VI, alínea C, parágrafo 4º e art. 195 parágrafo 7º da Constituição Federal, a Instituição é imune de tributação de impostos sobre a renda, o patrimônio e serviços. Quanto às isenções das contribuições sociais usufruídas pela instituição, apresenta o seguinte:

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL**NOMENCLATURA**

	2.021	2.020
Base de cálculo do INSS da folha de pagamento	162.874.388,10	142.677.698,61
Percentual de contribuição devida (*)	28,80%	28,80%
TOTAL DEVIDO CASO A INSTITUIÇÃO NÃO GOZASSE DE ISENÇÃO	46.907.823,77	41.091.177,20
Base de cálculo do INSS de serviços prestados por pessoa física (autônomo, inclusive médicos)	1.629.806,56	1.693.827,60
Percentual de contribuição devida (*)	20,00%	20,00%



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

TOTAL DEVIDO CASO A INSTITUIÇÃO NÃO GOZASSE DE ISENÇÃO	325.961,31	338.765,52
TOTAL	47.233.785,08	41.429.942,72

(*) INSS 20%, SESC 1,5%, SENAC 1%, SEBRAE 0,60%, INCRA 0,20%, SALARIO EDUCAÇÃO 2,5% E SEGUROS E ACIDENTES 3%

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Receitas operacionais	272.852.489,88	221.602.234,57
% COFINS	3,00%	3,00%
TOTAL DEVIDO CASO A INSTITUIÇÃO NÃO GOZASSE DE ISENÇÃO	8.185.574,70	6.648.067,00

NOMENCLATURA	2.021
Base de cálculo do PIS sobre folha de pagamento	165.079.071,30
% PIS sobre folha de pagamento	1%
TOTAL DEVIDO CASO A INSTITUIÇÃO NÃO GOZASSE DE ISENÇÃO	1.650.790,71

32. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Atendendo a Resolução CFC Nº 1.409, de 21 de setembro de 2012 aprovando a NBC ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, onde interpreta que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, foram levantados os trabalhos voluntários tomados pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

O montante é apurado com base nos apontamentos de presença das horas de trabalho voluntário nas atividades de capelania, pastoral, acolhimento de visitantes, caminhos da alegria, bazar, acompanhamento previdenciário e serviços gerais, sem qualquer tipo de remuneração.

Os voluntários submetem-se as formalidades necessárias que são estabelecidas pela Instituição, assinando termo de trabalho voluntário, onde é indicada a contribuição do trabalho que será realizado.

NOMENCLATURA	2.021	2.020
Trabalho voluntário	-	122.971,68
TOTAL		122.971,68

33. CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Não foram informados no Balanço Patrimonial os valores correspondentes as contas de compensação, para melhor apresentação. Os valores são compostos por cobertura referente a seguros, bens recebidos em cessão de uso de empresas e dos bens doados a Prefeitura Municipal de Jundiaí.



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CONTAS DE COMPENSAÇÃO	2.021	2.020
Seguros contratados	20.000.000,00	20.000.000,00
Bens recebidos em comodato	1.863.109,10	1.863.109,10
Bens recebidos em comodato - PMJ (*)	9.569.210,27	9.569.210,27
TOTAL	31.432.319,37	31.432.319,37

(*) VALOR REGISTRADO CONFORME DOAÇÃO DOS BENS A P.M.J.

34. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Os valores apresentados abaixo representam o montante correspondente aos parcelamentos da Lei 11.941/2009-demais débitos art. 3º e débitos previdenciários da lei 12.996/2014, conforme consolidação ocorrida no mês 04.2020.

Foram compensadas na consolidação as antecipações e as parcelas pagas, conforme informações apresentadas no Portal e-CAC da Receita Federal do Brasil.

Seguem abaixo os valores apresentados na consolidação:

PARCELAMENTO DA LEI 12.996/2014

Dívida Consolidada em 23/08/2014	
Valor Sem Reduções	39.212.289,53
Valor Com Reduções	26.993.319,20
(-) Amortizações Antes da Conclusão da Consolidação	9.009.588,18
(=) Saldo Consolidado em valores de 23/08/2014	17.983.731,02
(-) Amortizações Após a Conclusão da Consolidação	9.921.758,23
(=) Saldo da Dívida Consolidada em valores de 23/08/2014	8.061.972,79
(+) Juros Acumulados até 12/2021 – 58,26%	4.696.905,35
(=) Saldo Devedor em 31/12/2021	12.758.878,14
TOTAL DO PARCELAMENTO DA LEI 12.996/2014	12.758.878,14

PARCELAMENTO DA LEI 11.941/2009

Dívida Consolidada em 30/11/2009	
Valor Sem Reduções	3.897.003,34
Valor Com Reduções	2.685.758,90
(-) Amortizações Antes da Conclusão da Consolidação	141.526,09



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

(=) Saldo Consolidado em valores de 30/11/2009	2.544.232,81
(-) Amortizações Após a Conclusão da Consolidação	2.006.940,36
(=) Saldo da Dívida Consolidada em valores de 30/11/2009	537.292,45
(+) Juros Acumulados até 12/2021 – 102,23%	549.274,07
(=) Saldo Devedor em 31/12/2021	1.086.566,52
TOTAL DOS PARCELAMENTOS	13.845.444,66

35. PASSIVO A DESCOBERTO

Em 31 de Dezembro de 2.021, o Passivo a Descoberto da instituição apresentou o valor de (R\$ 93.563.606,22). Permanecem os efeitos do parcelamento, conforme nota explicativa Nº 34 e valores das contingências trabalhistas e cíveis, baseadas no relatório apresentado pela Assessoria Jurídica, empréstimos bancários e passivos correntes.

A Gestão atual da Instituição permanece em constante avaliação do cenário apresentado nas Demonstrações Financeiras, tomando providências necessárias, com o objetivo de readequar as despesas, promovendo o equilíbrio econômico financeiro, melhorando anualmente o valor de passivo descoberto, visando a continuidade da instituição.

Providências tomadas em relação aos seguintes pontos:

35.1 Melhorias Financeiras:

- Continuidade da renegociação dos contratos dos prestadores de serviços médicos, possibilitando redução considerável;
- Renegociação de empréstimo com redução na taxa de juros e melhora nos prazos de pagamento;
- Continuidade da renegociação de dívidas com fornecedores, sem acréscimos de juros;
- Aumento nos recursos recebidos como subvenção e auxílio para investimento e custeio;
- Superávit no exercício de 2.018 devido revisão de dívida de despesa de Água e Esgoto e Contingências por meio de análise do Departamento Jurídico da Instituição;
- Superávit em 2.019 devido a consolidação do Parcelamento do Refis da Lei 12.996/2014;
- Superávit em 2.021 em decorrência a negociação junto ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas referente os processos 0000074-66.2011.5.15.0021 e 0000075-51.2011.5.15.0021.

INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

35.2 Melhorias de Instalações:

- Conclusão da reforma do telhado com aproximadamente 3.000 m² em 2.020;
- Inauguração de sala vertical para avaliações de pacientes de baixa complexidade melhorando o fluxo do pronto-socorro em 2.020;
- Inauguração de sala horizontal para avaliações de pacientes mais graves em 2.020;
- Instalação de usina solar através de doação – e finalização da placa fotovoltaica;
- Revitalização da sala de tomografia e compra de novo tomógrafo;
- Continuidade do Projeto Acolha um Quarto Conforto Vidas, em parceria com Prefeitura Municipal de Jundiaí e com Pessoas Físicas e Jurídicas da região de Jundiaí, com o objetivo de reformar 72 quartos;
- Continuidade da adequação estrutural, pessoal e tecnológica do hospital para atendimento a pandemia COVID-19;
- Continuidade da renovação do parque tecnológico;
- Melhorias na segurança predial contra incêndios – instalação de detectores de fumaça, sistema de alarme, para-raios, portas-corta fogo, troca do transformador da cabine primária, alteração de pisos antigos inadequados, partes elétricas (70% revitalizadas), sistemas de som;
- Investimentos em nova estrutura do Ambulatório de Especialidades;
- Investimentos em nova estrutura de Central de Distribuição e Farmácia;
- Reforma da Farmácia interna, atendendo a adequações exigidas;
- Adequação da Casa de Resíduos;
- Melhorias na UTI Geral e USI, substituindo forros antigos, pinturas e partes elétricas;
- Adequação de estrutura física e telhado dos Cuidados Paliativos;
- Início das revitalizações do PA Central;

36. EVENTOS RELEVANTES OCORRIDOS NO PERÍODO

CORONAVÍRUS – COVID19 - A pandemia de coronavírus se desenvolveu rapidamente em 2020, com relatos de várias fatalidades decorrentes do vírus. A instituição tomou várias medidas para monitorar e prevenir os efeitos da pandemia, incluindo medidas de segurança ocupacional para os seus empregados (como distanciamento social, reforço na limpeza em todos os ambientes de trabalho, fornecimento de EPI's adequados e realocação de colaboradores comorbidades). Ações para garantir os suprimentos médicos hospitalares essenciais para a manutenção do atendimento à população, com a devida segurança. Cabe ressaltar que a instituição permanece acompanhando de perto os impactos da COVID-19 em suas atividades operacionais e até o momento, não identificou impacto operacional ou financeiro significativo, além dos já destacados nestas demonstrações contábeis. Também vem contando com a parceria dos governos federal, estadual e municipal, nas constantes reavaliações para as tomadas de decisões, visando amenizar os possíveis impactos e a continuidade dos serviços prestados.



INEDITORIAL



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

37. SEGUROS E CONTRATOS

A Instituição possui cobertura de seguros em montantes julgados suficientes pela administração para cobrir sinistros do patrimônio envolvido.

38. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após a finalização do exercício, foi realizado um acordo trabalhista junto ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas referente aos processos 0000074-66.2011.5.15.0021 e 0000075-51.2011.5.15.0021 provisionados em 31 de dezembro de 2020 no valor total de R\$ 30.569.270,82 (trinta milhões, quinhentos e Sessenta e nove mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) corrigidos em janeiro de 2022 para R\$ 36.800.839,61 (trinta e seis milhões, oitocentos mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavo), sendo no mesmo período acordada a liquidação no valor total de R\$ 14.225.000,00 (quatorze milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) em 169 (cento e sessenta e nove) parcelas, sendo R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) aos trabalhadores, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em honorários sindicais e R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais) como honorários periciais, resultando em uma relevante economicidade na importância de R\$ 22.575.839,61 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavo), com a primeira parcela do acordo para pagamento em 28 de fevereiro de 2022.

39. FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram concluídas e autorizadas para a emissão pela Administração em 25 de maio de 2022.

SERAFIM FELIX DA SILVA NETO

PRESIDENTE

CPF: 281.900.258-72

ROSIVANE VIANA

CONTROLLER

1SP288583/O-5

IRAMY CAINÃ MARQUEZIN

CONTADOR

1SP306401/O-9



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**À Diretoria da
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo
Jundiaí - SP**

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, conforme determina a ITG 2002.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Ativo imobilizado: De acordo com a nota explicativa nº 33, o imobilizado adquirido pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e doado para a Prefeitura do Município de Jundiaí, é classificado no grupo de compensação, como forma de segregar e melhor controlar esses bens em uso pelo Hospital. Observamos que até o presente momento, nenhum documento foi celebrado para formalizar o direito de uso desses bens. E conforme demonstrado na nota explicativa nº 10, as novas aquisições estão sendo registradas no imobilizado como bens próprios com e sem restrição. A nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Continuidade das operações: Enfatizamos que as demonstrações contábeis foram preparadas com o pressuposto da continuidade normal das atividades da Entidade. Conforme descrito na nota explicativa nº 35, o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo continua apresentando

INEDITORIAL



deficiência de capital de giro, passivo a descoberto no valor de R\$ 93.563.606,22 em 31 de dezembro de 2021, fato este que indica que a Entidade dependerá do repasse de verbas complementares futuras a fim de obter o reequilíbrio econômico-financeiro para a manutenção normal de suas operações. Na mesma nota é informado que a administração atual, vem tomando medidas necessárias para o saneamento das dívidas e resgatar o equilíbrio econômico-financeiro. A nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, conforme determina a ITG 2002, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

INEDITORIAL



- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Jundiaí, 25 de maio de 2022.

**CKS AUDITORES INDEPENDENTES
LTDA.**

CRC-2SP032.457/O-6

EDSON JOSÉ DA SILVA

Contador

CRC-1SP251.112/O-9



PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 96, DE 21 DE JUNHO DE 2022

(Douglas Medeiros, Faouaz Taha)

Prevê diretrizes para a implementação de ações de estudos, pesquisas e extensão, ao fomento à leitura e à literatura, à formação permanente e à memória da educação jundiائية.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 21 de junho de 2022, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí:

Art. 1º A Lei Orgânica de Jundiaí passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 205-A. O Município fomentará e implementará ações voltadas ao estudo, pesquisa e extensão, ao fomento à leitura e à literatura, à formação permanente e à memória da educação jundiائية, especialmente por meio de:

I – ações que visem à conexão entre as escolas e os munícipes na perspectiva de comunidades de aprendizagens;

II – medidas em favor da infância, a partir de questionamentos éticos e da responsabilidade coletiva;

III – estabelecimento de um lugar de pertencimento, encontros e aprendizagens sociais, culturais e políticas;

IV – movimentos no campo das ciências, das artes, das culturas para que inspirem ações pela cidade;

V – ampliação dos olhares sobre a infância e diálogo sobre situações que dizem respeito à cidade, qualidade de vida, cultura, saúde e educação;

VI – aprendizagens por meio das pesquisas e conexões com as escolas, considerando o potencial existente no protagonismo das crianças e nas suas múltiplas potencialidades;

VII – documentação das principais ações educacionais no âmbito das políticas públicas municipais e o cumprimento dos Planos Educacionais;

VIII – construção de uma comunidade de aprendizado, com o compartilhamento da mente e da sensibilidade;

IX – apresentação de um lugar de aprendizagem comum sobre o mundo real e sobre os mundos possíveis da imaginação.” (NR)

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

A MESA

FAOUAZ TAHA
Presidente
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário
QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.340
(Daniel Lemos)

Prevê, em vias públicas com grande incidência de acidentes de trânsito e atropelamentos, placa ou cartaz com informações sobre a situação de perigo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de junho de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º Serão afixados, em vias públicas e trechos específicos com muitas ocorrências de acidentes de trânsito e atropelamentos, placas ou cartazes com advertência sobre a situação de perigo.

Parágrafo único. Quando os acidentes envolverem predominantemente pedestres, as placas ou cartazes ressaltarão esse fato.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.638
(Roberto Conde Andrade)

Prevê afixação de cartazes, em estabelecimentos de saúde, com informações acerca dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Câncer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de junho de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º Afixar-se-ão, em áreas de circulação comum de hospitais públicos ou privados, clínicas, postos de saúde e unidades básicas de saúde, cartazes contendo as seguintes informações referentes ao Estatuto da Pessoa com Câncer (Lei Federal nº 14.238/2021):

I – resumo dos direitos ali previstos;

II – endereço eletrônico ou código QR para acessar o Estatuto na íntegra.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.725
(Antonio Carlos Albino)

Denomina “Praça GUILHERME BALAN” a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de junho de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada “Praça GUILHERME BALAN” a área verde situada sob o viaduto do Córrego das Valquírias, na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa, no Jardim Samambaia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA (Em 21 de junho de 2022)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha.



PODER LEGISLATIVO

- 1.ª Secretaria: Rogério Ricardo da Silva.
- 2.ª Secretaria: Quézia Doane de Lucca.

1.b) Presença

Antonio Carlos Albino, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Leandro Palmarini, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 13.749/2022 - FAOUAZ TAHA - Regula a entrada ou permanência de animais domésticos em estabelecimentos comerciais que servem alimentos.

PROJETO DE LEI No. 13.750/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Institui o Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas (ONU).

PROJETO DE LEI No. 13.751/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Institui o Programa "Florescer - Além da Cicatriz", de incentivo a tatuadores na realização de atendimento a mulheres que sofreram traumas que resultaram em marcas e cicatrizes.

PROJETO DE LEI No. 13.752/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Institui a Campanha de Conscientização sobre o Equilíbrio entre o Trabalho e a Família.

PROJETO DE LEI No. 13.753/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Institui a Campanha de Conscientização sobre a Projeção Econômica e Social da Família.

PROJETO DE LEI No. 13.754/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 6.076/2003, que exige macas para obesos nos hospitais e dá providência correlata, para incluir outros estabelecimentos de saúde e fixar multa por descumprimento.

PROJETO DE LEI No. 13.755/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê condições para o funcionamento de empreendimentos que reúnem estabelecimentos de preparo e comercialização de alimentos somente para entrega ("Dark Kitchens").

PROJETO DE LEI No. 13.756/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Cria a "Bolsa Órfãos do Femicídio" e a "Bolsa Órfãos da Covid-19"; e dá outra providência.

PROJETO DE LEI No. 13.757/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Prevê afixação de cartaz, em estabelecimentos de saúde, sobre o direito à assistência religiosa dos pacientes internados.

PROJETO DE LEI No. 13.758/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Denomina "Praça CASAL FONSECA - ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA" área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.981/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Concede título honorífico.

MOÇÃO No. 336/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 241/2022, do Deputado Alexandre Frota (PSDB-SP), que torna obrigatória a acessibilidade de deficientes auditivos em exhibições de filmes nacionais e estrangeiros, bem como peças de teatro e espetáculos, na forma que se especifica.

MOÇÃO No. 337/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - APOIO ao Projeto de Lei n.º 98/2022, de autoria do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi (CIDADANIA), que obriga as empresas de seguro-saúde de medicina de grupo, cooperativas de trabalho médico ou aquelas que atuam com prestação direta ou por intermediação de serviços médico-hospitalares, a garantir atendimento integral e fornecer tratamento adequado às pessoas com deficiência, sendo vedada a imposição de restrições de qualquer natureza.

MOÇÃO No. 338/2022 - ANTONIO CARLOS ALBINO, FAOUAZ TAHA - REPÚDIO à decisão do Superior Tribunal de Justiça que determinou como taxativo o rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

MOÇÃO No. 339/2022 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO ao Projeto de Lei n.º 141/2021, do Deputado Federal Ossesio Silva (Republicanos-PE), que altera a Lei n.º 7.716, de 5 de janeiro de 1989 – Lei de Combate ao Racismo, para considerar a injúria qualificada pelo §3º, do art. 140, do Código Penal como crime

resultante de discriminação ou preconceito de raça, cor ou etnia.

MOÇÃO No. 340/2022 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.280/2022, dos Senadores Fabio Garcia (UNIÃO-MT) e Wellington Fagundes (PL-MT), que altera a Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica.

MOÇÃO No. 341/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APELO ao Governo do Estado de São Paulo pelo aumento de vagas e de tratamentos ofertados pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – Sistema CROSS, a fim de que seja agilizado o atendimento ao público.

MOÇÃO No. 342/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.393, de 2021, de autoria do Senador Jorginho Mello (PL/SC), que altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, e o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para facultar o direito de retirada da sociedade quando contratada com o agressor e excluir da isenção de pena a hipótese de crime de violência doméstica e familiar contra a mulher.

2.b) Indicações Despachadas

N.º 7383/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Roçada em toda a extensão da Avenida Maria Negrini Negro (Bairro da Toca).

N.º 7384/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Instalação de cobertura em ponto de ônibus na Avenida Humberto Cereser, altura do n.º 485, em frente ao posto de gasolina (Bairro Jundiá Mirim).

N.º 7385/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Implantação de cobertura na quadra poliesportiva existente na Rua Padre Francisco Jordão, altura do n.º 160 (Parque São Luiz).

N.º 7386/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Corte de mato e capinagem em todo o Parque São Luiz e o Bairro Jundiá Mirim.

N.º 7387/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Manutenção da iluminação pública na Rua Senador Bento Pereira Bueno, altura do n.º 25 (Vila Arens - Vila Progresso).

N.º 7388/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Revitalização da área pública existente na Rua Adelino Martins, altura do n.º 940, ao lado da EMEB Prof. Waldemir Savoy (Jardim das Tulipas).

N.º 7389/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Instalação de guard rails no córrego existente entre a Avenida dos Imigrantes Italianos com a Rua Luís Benachio (Núcleo Barão de Jundiá – Bairro Colônia).

N.º 7390/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Nivelamento de via e colocação de cascalho e bica corrida em toda a extensão da Travessa João Pessoto (Bairro Ivoturrucaia).

N.º 7391/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Fechamento de buraco em calçada aberta pelo DAE S/A, em frente a EMEB Waldemar Savoy, na Rua Adelino Martins, n.º 940 (Jardim das Tulipas).

N.º 7392/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Roçada em toda a extensão da Avenida Benedito Fagundes (Bairro Champirra).

N.º 7393/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem das guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Benedito José Costa (Parque Residencial Eloy Chaves).

N.º 7394/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Poda de árvore na Rua Benedito José Costa, altura do n.º 93 (Parque Residencial Eloy Chaves).

N.º 7395/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Nancy Carlota Netto (Parque Residencial Eloy Chaves).

N.º 7396/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato na Praça Adolfo Guize (Parque Residencial Eloy Chaves).

N.º 7397/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Poda de árvores na Rua Waldemar Alves, altura dos números 39 e 87 (Parque Residencial Eloy Chaves).

N.º 7398/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Waldemar Alves (Parque Residencial Eloy Chaves).

N.º 7399/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Benedito José Costa (Parque Residencial Eloy Chaves).

N.º 7400/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Doutor Edison Zardetto de Toledo (Chácara Urbana).

N.º 7401/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Manutenção de iluminação pública na Rua do Bom Sucesso, altura do n.º 153 (Jardim Fepasa).

N.º 7402/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua da Conquista (Jardim Fepasa).

**PODER LEGISLATIVO**

Nº. 7403/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Reparo de guia na Estrada Municipal do Varjão, altura de número 5.995 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 7404/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de obstáculo impeditivo de acesso de motocicletas em viela na Rua Jefferson Silva (Parque Residencial Jundiá) - CEP 13212-461.

Nº. 7405/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato e limpeza na calçada da Estrada Municipal do Varjão altura de número 3.077 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 7406/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Retirada de entulho e limpeza em área pública na travessa da Avenida Francisco Roveri altura de número 309 (Parque Residencial Almerinda Chaves).

Nº. 7407/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de lombadas na Rua Pastor Luís Gonçalves Albano (Parque Residencial Jundiá).

Nº. 7408/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Troca de lâmpadas na Rua Jesuino Menegatti, altura de número 104 (Jardim das Tulipas).

Nº. 7409/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato, limpeza e desratização no terreno da Rua Pastor Luís Gonçalves Albano, altura de número 270 (Parque Residencial Jundiá).

Nº. 7410/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Substituição de lâmpadas na Rua Antônio Tadeu Delgado (Residencial Santa Giovana).

Nº. 7411/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Substituição de lâmpadas na Rua Comendador Ubirajara Bellini (Residencial Santa Giovana).

Nº. 7412/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Substituição de lâmpadas na Rua Prof. José Flávio Martins Bonilha (Residencial Santa Giovana).

Nº. 7413/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco defronte ao nº 222, da Rua Rangel Pestana (Centro).

Nº. 7414/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição de guard rail na Av. Nove de Julho.

Nº. 7415/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato em toda extensão da Av. Luiz Pereira dos Santos (Jardim Celeste/ Jardim Corrupira).

Nº. 7416/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Revitalização de área pública na Av. Luiz Pereira dos Santos, nº 550 (Jardim Celeste/ Jardim Corrupira).

Nº. 7417/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza de bueiros em toda extensão da Av. Luiz Pereira dos Santos (Jardim Celeste/ Jardim Corrupira).

Nº. 7418/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Concretagem de ponto de ônibus na altura do nº 1.500 da Av. Luiz Pereira dos Santos (Jardim Celeste/ Jardim Corrupira).

Nº. 7419/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza de bueiro na Rua João Ramalho, nº 172 (Jardim Santa Júlia).

Nº. 7420/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Desratização na Rua João Ramalho, nº 172 (Jardim Santa Júlia).

Nº. 7421/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de iluminação na Rua Edina Furquim de Campos Penna (Jardim Corrupira).

Nº. 7422/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na pintura de sinalização de solo na Rua José Firmino Temóteo (Parque Continental).

Nº. 7423/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Pintura da sinalização de PARE, no entroncamento das ruas Jair Linhaci com Iporã (Vila Josefina).

Nº. 7424/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos na Rua Maestro José Bovolenta, próximo ao nº 591 (Vila Progresso).

Nº. 7425/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Remoção de parte restante do tronco de árvores na Rua Santo André, ao lado do nº 34 (Vila Pirapora).

Nº. 7426/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção ou troca de lâmpada de iluminação na Av. Dr. Gumercindo Soares de Camargo, próximo nº 285 (Jardim Estádio).

Nº. 7427/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Pintura da sinalização de PARE no entroncamento da Av. Pistóia com a Rua Buarque (Vila São Paulo).

Nº. 7428/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Poda de árvore na Rua Manuel Ignácio Moreira, nº 282 (Vila Jundiainópolis).

Nº. 7429/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Kenkiti Simomoto, próximo ao nº 09 (Vila Pirapora).

Nº. 7430/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção ou troca de lâmpadas de iluminação na Av. União dos Ferroviários, próximo às instalações da empresa Dana, antiga Sifco (Vila Arens II).

Nº. 7431/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua João Mazzoni, próximo da esquina com a Rua Dr. José Napoleão Mazzali (Jardim Esplanada).

Nº. 7432/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Pintura da sinalização de PARE no entroncamento das ruas Manuel Ignácio Moreira com Jair Peres (Vila Nova Jundiainópolis).

Nº. 7433/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudo para implantação de sistema de automatização semafórica para melhorar a fluidez do tráfego de veículos e a qualidade de vida dos usuários na cidade de Jundiá.

Nº. 7434/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudo para duplicação e requalificação da Estrada Municipal do Varjão, na região oeste para melhorar a fluidez do tráfego de veículos e a qualidade de vida dos usuários.

Nº. 7435/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudo para requalificação da Avenida Reynaldo Porcari, na Região Oeste, para melhorar a fluidez do tráfego de veículos e a qualidade de vida dos usuários.

Nº. 7436/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudo para implantação de uma nova Avenida na Região Oeste, para possibilitar um tráfego mais fluido e mais seguro aos usuários da região, e também melhorar acesso à região nos horários de pico, quando o tráfego fica muito lento e perigoso.

Nº. 7437/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudo para obra de duplicação da Av. Luiz Zorzetti, para possibilitar um tráfego mais fluido e mais seguro aos usuários.

Nº. 7438/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de Complexo Educacional no bairro Rio Acima, para oferecer um ambiente que favoreça o desenvolvimento global (físico, emocional e intelectual) das famílias da região.

Nº. 7439/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de Complexo Educacional no bairro Residencial Jundiá, para oferecer um ambiente que favoreça o desenvolvimento global (físico, emocional e intelectual) das famílias da região.

Nº. 7440/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Reconstrução da EMEB Helena Galimberti, na Av. Francisco Pedroni, nº 455 (bairro Cidade Nova) - CEP 13219-350.

Nº. 7441/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Reforma e ampliação do CECE Dal Santo - Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Francisco Dal Santo, localizado na Rua Cica, nº 1345 (Vila Rami/Vila Garcia) - CEP 13206-475.

Nº. 7442/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Reforma e ampliação do CECE Jose Demarchi - Complexo Educacional Cultural Esportivo, localizado na Av. Jovino Furkim, nº 2570 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 7443/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato no meio-fio e na calçada da Rua Irmã Álda Steyaert, defronte ao nº. 268 (Jardim Esplanada) CEP 13202-151.

Nº. 7444/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na R. Prof. João Luiz de Campos, defronte nº. 451 (Vila Vianelo/Jardim São Bento) CEP 13202-451.

Nº. 7445/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Recapeamento nas ruas do Jardim Samambaias.

Nº. 7446/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Recapeamento das ruas do Jardim América.

Nº. 7447/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Providências quanto aos fios soltos na Avenida Antônio Frederico Ozanam, altura do nº. 4.898 (Vila Rio Branco) CEP 13215-275.

Nº. 7448/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato nas guias e sarjetas da Av. Professora Leonita Faber Ladeira (Vila Progresso) CEP 13202-254.

Nº. 7449/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato nas guias e sarjetas da Rua Bruno Gaspari (Jardim Samambaias) CEP 13211-682.

Nº. 7450/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento das caixas de fiação no solo da Av. Nami Azem, no trecho entre os números 145 ao 1.018.

Nº. 7451/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização no canteiro central na Av. José Benassi (CEP 13213-085).

Nº. 7452/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas nas ruas João Aparecido Fernandes dos Santos, Bruno Torresan e Oscar Marani (Parque Residencial Jundiá II) CEP 13213114.

Nº. 7453/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Renovação das defensas na Rua Barão de Jundiá, no trecho entre a Avenida Paula Pentead e a Esplanada Monte Castelo.

Nº. 7454/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Revitalização e paisagismo na Praça Frederico Ozanam (Vila Boaventura).

Nº. 7455/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento dos tampões na Avenida Samuel Martins, no trecho entre a Avenida Vicente Pires Pardini e a Rua Brasil.

Nº. 7456/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de lombada na Avenida Samuel Martins, na altura do nº 2261 (Jardim do Lago).

**PODER LEGISLATIVO**

Nº. 7457/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento da Rua Francisco Telles em toda sua extensão (Vila Arens II).
Nº. 7458/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura da lombofaixa na Rua Francisco Teles, altura do nº 250 (Vila Arens II).
Nº. 7459/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Recolocação de placa "PARE" na Avenida Doutor Adoniro Ladeira, nº 507 (Vila Nova Jundiainópolis) - CEP: 13210-800.
Nº. 7460/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Correção de afundamento asfáltico na altura do número 205 da Rua Angélica Queiroz Guimarães (Vila Nova Jundiá) - CEP: 13210-560.
Nº. 7461/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Melhoria no atendimento da farmácia de alto custo com revezamento de horário de almoço dos atendentes.
Nº. 7462/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Providências para que os horários de ônibus sejam cumpridos nas linhas que operam o transporte público do município de Jundiá.
Nº. 7463/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Roçada em toda extensão da Rua Um, que faz travessa com a Avenida Paulo Ferraz dos Reis, nº 3040 - (Loteamento Rio das Pedras/bairro Santa Clara) CEP: 13210-477.
Nº. 7464/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Troca de lâmpadas na Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, defronte aos números 2000, 2650 e 2879 (bairro Terra Nova) - CEP: 13210-045.
Nº. 7465/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de contêiner na Avenida Victório Baradel, nº 31 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-260.
Nº. 7466/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Inclusão da travessa situada ao lado do número 185/153 da Rua Orlando Scarpinelli no Programa Mais Asfalto para recebimento do asfalto ecológico (bairro Engordadouro) - CEP: 13214-657.
Nº. 7467/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvores por toda extensão da Rua Humberto Demarchi (Jardim Nogueira) - CEP: 13210-105.
Nº. 7468/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Vistoria de estruturas e reparo asfáltico em afundamento no entorno de poço de visita na Rua Tenente José Palermo, esquina com Rua Vitório Lucato (Jardim Tamoio) - CEP: 13219-230.
Nº. 7469/2022 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Substituição de placas toponímicas no município.
Nº. 7470/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Manutenção na iluminação da Praça Paulo Adriani, localizada na Avenida dos Expedicionários, ao lado do número 143 (Vila São Paulo) - CEP: 13203-430.
Nº. 7471/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Manutenção da calçada em toda a extensão da Praça Paulo Adriani, Avenida dos Expedicionários, ao lado do número 143 (Vila São Paulo) - CEP: 13203-430.
Nº. 7472/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Manutenção da quadra na Praça José de Almeida, localizada entre a Rua Benedito Lázaro Rodrigues, altura do número 127 e a Rua Iraci Ferreira de Almeida (bairro Agapeama/Vila Didi) - CEP 13203411.
Nº. 7473/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Instalação de cesta de basquete na quadra da Praça José de Almeida localizada entre a Rua Benedito Lázaro Rodrigues, altura do número 127 e a Rua Iraci Ferreira de Almeida (Agapeama/Vila Didi) - CEP 13203411.
Nº. 7474/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Estudo para implantação de lombofaixa na Rua Dino, altura do número 151 (Vila Joana) - CEP 13216-040.
Nº. 7475/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Colocação de alambrado em área pública na esquina da Rua Eliza com a Rua Dino (Ponte São João/Vila Joana) - CEP 13216-060.
Nº. 7476/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Poda de árvore na Rua Palermo, altura do número 200 (Jardim Messina) - CEP 13207-420.
Nº. 7477/2022 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Revitalização da Praça situada na Rua Lúcia B. Passarin, nº 640 (Vila Rica) - CEP 13216-351.
Nº. 7478/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Revitalização geral da Travessa Ozias Vieira Ramos (bairro Jardim São Camilo Novo) - CEP. 13216-445.
Nº. 7479/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Estudo para implementação de dispositivo que permita a travessia segura de pedestres na Avenida Antônio Frederico Ozanam, altura do número 4490 (bairro Vila Rio Branco/ Jardim Liberdade) - CEP. 13215-485.
Nº. 7480/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Manutenção de sinalização de solo na Estrada Municipal do Varjão, altura do número 1017 (Jardim Novo Horizonte) - CEP. 13212-590.
Nº. 7481/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS -

Poda de árvore na Rua Joaquim Nabuco, número 502 (bairro Ponte São João) - CEP. 13218-050.
Nº. 7482/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Revitalização da Praça Rosa Cecília Marteletti Amadi, localizada entre a Avenida Alexandre Fleming e a Rua Tomás Pereira (bairro Jardim Pacaembu).
Nº. 7483/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Manutenção de sinalização de solo em toda a extensão da Rua Luiz Salomão (bairro Vila Rami/Jardim Cidapel) - CEP. 13206-230.
Nº. 7484/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Construção do canteiro central com guia e sarjeta além da adequação e demarcação das vagas de estacionamento em trecho da Avenida Samuel Martins, entre os números 1600 a 2200 (bairro Jardim do Lago) - CEP. 13203-630.
Nº. 7485/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Recuperação do piso asfáltico no trecho inicial da Avenida Nami Azem, entre os números 200 e 800 (bairro Colônia/Núcleo Colonial Barão de Jundiá) - CEP. 13219-655.
Nº. 7486/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Manutenção elétrica em postes da praça localizada na Rua Carlos Ângelo Mathion, nº 2183 (Jardim Tamoio/Balsan).
Nº. 7487/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Poda de árvores na praça localizada na Rua Carlos Ângelo Mathion, nº 2183 (Jardim Tamoio/Balsan).
Nº. 7488/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Reparo em asfalto com buraco na Rua Bastos, nº 619 (Jardim Tamoio).
Nº. 7489/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Limpeza e corte de mato na praça localizada na Rua Carlos Ângelo Mathion, nº 2183 (Jardim Tamoio).
Nº. 7490/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Implantação de lombada na Rua da Mina, nº 2244 (Jardim Tamoio/Balsan).
Nº. 7491/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Implantação de acesso à internet no Centro Comunitário, localizado na Rua da Mina, nº 357 (Jardim Tamoio/Balsan).
Nº. 7492/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Instalação de bebedouro na quadra localizada na Rua da Mina (Jardim Tamoio/Balsan).
Nº. 7493/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Poda das árvores da "quadra do juventude" localizada na Rua Rio de Janeiro, altura do nº 350 (Jardim Tarumã).
Nº. 7494/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Troca de todas as lâmpadas da viela localizada na Rua Ceará, ao lado do nº 51 (Jardim Tarumã).

2.c) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. E-mail do Gabinete da Unidade de Gestão de Educação, encaminhando o Cronograma do espetáculo "Marcas da Infância - Projeto: Eu tenho Voz".
2. Ofício n.º 1599/2022/ASPAR/GM/MS, do Chefe da Assessoria Parlamentar, do Ministério da Saúde, em resposta à MOÇÃO 73/2021, do Vereador ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, de APELO ao Governo Federal e ao Governo do Estado pela inclusão, no protocolo da Vacinação contra a COVID-19, de líderes religiosos independentemente da faixa etária.
3. Ofício n.º 1042.2022-PRESID, do Chefe de Gabinete do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 304/2022, do Vereador JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR, de APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.486/2021, do Poder Executivo, que altera a Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.
4. Ofício SIMA/GAB/513/2022, do Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, em resposta à MOÇÃO 272/2022, do Vereador DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA, de APOIO à Proposta de Emenda à Constituição 1/2021, de autoria do senador Wellington Fagundes (PL/MT) e outros, que insere art. 175-A na Constituição para determinar que pelo menos 70% dos recursos obtidos com outorgas onerosas de obras e serviços de transportes sejam reinvestidos no próprio setor.
5. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 04/2017 - S.O.S - Serviço de Obras Sociais.
6. Ofício n.º BG-1160/2022, do Deputado Bruno Ganem, em resposta à MOÇÃO 306/2022, do Vereador DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA, de APOIO ao Projeto de Lei nº 876/2021, de autoria do deputado Bruno Ganem (PODE), que obriga as Estações de Tratamento de Esgoto a viabilizar destinação sustentável ao lodo proveniente do



PODER LEGISLATIVO

processo de tratamento do esgoto.

7. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Convênio nº 866491/2018 – Pavimentação/Recapeamento de Ruas e/ou Avenidas no Município de Jundiaí.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. E-mail de município encaminhando solicitação referente a obras em andamento na Avenida 14 de dezembro.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarloos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins e Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 174/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, FAOUAZ TAHA - Prevê diretrizes para a implementação de ações de estudos, pesquisas e extensão, ao fomento à leitura e à literatura, à formação permanente e à memória da educação jundiaíense. Aprovada em 2º turno.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 13.340/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Prevê, em vias públicas com grande incidência de acidentes de trânsito e atropelamentos, placa ou cartaz com informações sobre a situação de perigo. Aprovado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 13.638/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Prevê afixação de cartazes, em estabelecimentos de saúde, com informações acerca dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Câncer. Aprovado.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 13.738/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Altera a Lei 9.132/2019, que prevê afixação, em "pet shops", clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres, de cartaz sobre adoção de animais abandonados, para incluir orientação sobre denúncia de maus-tratos a animais. Adiado para a SO de 09/08/2022.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 13.725/2022 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Denomina "Praça GUILHERME BALAN" a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia). Aprovado.

ITEM 6 - MOÇÃO No. 338/2022 - ANTONIO CARLOS ALBINO, FAOUAZ TAHA - REPÚDIO à decisão do Superior Tribunal de Justiça que determinou como taxativo o rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Aprovada em urgência.

ITEM 7 - MOÇÃO No. 321/2022 - ANTONIO CARLOS ALBINO - REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 296/2022, da Deputada Estadual Érica Malunguinho (PSOL), que dispõe sobre a reserva de 10% das vagas às pessoas egressas do sistema prisional e egressas ou internas da Fundação Casa, oferecidas em processos seletivos no âmbito das Escolas Técnicas - (ETECs) e Faculdade de Tecnologia - (FATECs) do Estado. Aprovada.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 330/2022 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR, MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - APOIO ao Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 18/22, do Deputado Danilo Forte (UNIÃO-CE), que altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo. Aprovada.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 331/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - APOIO ao Projeto de Lei nº 4.228/2021, da Deputada Aline Gurgel (REPUBLIC-AP), que dispõe sobre os Centros Especializados no Transtorno do Espectro Autista. Aprovada.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 332/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - APOIO ao Projeto de Lei nº 3.643/2019, do Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS), que altera o caput do art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, a fim de tornar explícito que o consentimento familiar, no caso de doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para depois da morte, só se faz necessário quando o potencial doador não tenha, em vida, se manifestado expressa e validamente a respeito. Adiada para a SO de 28/06/2022.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 333/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APOIO ao Projeto de Lei nº 225/2022, da deputada Adriana Ventura (NOVO-SP), Deputada Policial Kátia Sastre (PL-SP) e outros, que altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para estabelecer a diretriz de continuidade da gestão da informação, com a finalidade de assegurar a manutenção de informações de gestões anteriores. Aprovada.

ITEM 12 - MOÇÃO No. 334/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APELO ao Governo do Estado de São Paulo para que sejam intensificadas as campanhas publicitárias incentivando a doação de sangue. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Edicarloos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

1 – Márcio Pentecostes de Sousa

2 – Edicarloos Vieira

3 – Marcelo Gastaldo

4 – José Antônio Kachan Júnior

5 – Adilson Roberto Pereira Junior

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarloos Vieira, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos e Márcio Pentecostes de Sousa.

Ausentes: Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 13:03 horas

FAOUAZ TAHA
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 13.749

(Faouaz Taha)

Regula a entrada ou permanência de animais domésticos em estabelecimentos comerciais que servem alimentos.

Art. 1º. É permitida a entrada ou permanência de animais de estimação em estabelecimentos comerciais que servem alimentos, desde que haja espaços reservados, exclusivos e adequados para recebê-los, obedecidas as leis e normas de higiene e saúde.

Parágrafo único. A área destinada ao disposto no caput deste artigo será:

I – revestida de material sanitário, podendo ser um piso lavável, onde possa ser jogada água e tenha escoamento adequado;

II – protegida contra sol e chuva;

III – provida de ponto de água para higienização frequente;

IV – isolada das áreas de recepção de matéria-prima, armazenamento, preparo e venda, para evitar contaminação cruzada de alimentos e incômodo aos demais consumidores.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Sabemos que, hoje, a presença de animais domésticos em



PODER LEGISLATIVO

estabelecimentos comerciais que servem alimentos esbarra em questões sanitárias, mas é possível que os estabelecimentos que queiram permitir esse acesso organizem espaço adequado, sem contato com a preparação dos alimentos, para aqueles clientes que estejam acompanhados de seus animais domésticos.

Essa adaptação se faz necessária diante dos novos hábitos e da grande parcela da população que possui, hoje, pets e transita com eles em outros espaços. Em locais devidamente permitidos, que mantenham a segurança alimentar, não haveria nenhum problema, sobretudo quando os tutores têm total controle sobre o comportamento de seus animais, sempre assegurados e protegidos em suas guias.

Acredito que tal projeto de lei pode somar aos estabelecimentos comerciais que podem até angariar clientes que se interessem por esse direito e acesso, pois os animais são vistos como membros da família e os estabelecimentos que não se adaptarem a essa nova realidade, podem até perder clientes. Portanto, é preciso pensar nessa nova realidade.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Edis na aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 14/06/2022

FAOUAZ TAHA

PROJETO DE LEI Nº. 13.750

(Daniel Lemos Dias Pereira)

Institui o Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 1º. É instituído o Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, elaborada no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) e subscrita pelo Brasil, visando fomentar a realização dos 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) ali previstos.

Parágrafo único. Os ODSs, que devem ser atingidos por todos os países até o ano de 2030, visam orientar políticas públicas para segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, redução das desigualdades e erradicação da pobreza, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos ecossistemas, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança, e meios de implementação.

Art. 2º. O Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável observará as seguintes diretrizes:

I – integração de todos os atores sociais e políticos envolvidos na implementação da Agenda 2030 no plano de ação global para em 2030 alcançarmos o desenvolvimento sustentável;

II – internalização, difusão, transparência e eficiência do processo de implementação da Agenda 2030 no âmbito municipal, fomentando o acesso e a produção de dados, canais de participação e de informações gerais para o acompanhamento das ações orientadas ao cumprimento da Agenda;

III – promoção de iniciativas para o reconhecimento do papel estratégico do planejamento e do desenho urbano na abordagem das questões ambientais, sociais, econômicas, culturais e da saúde, para benefício de todos;

IV – integração da agenda urbana jundiaiense com a implementação da Agenda 2030 e dos ODSs no âmbito municipal;

V – fomento à implementação, pelos órgãos públicos municipais, da Agenda 2030, seja no incentivo às boas práticas correlatas ou na orientação de ações e políticas públicas;

VI – incentivo ao cadastramento e monitoramento de desempenho dos 17 (dezesete) ODSs e aderência às atuais 169 (cento e sessenta e nove) metas que compõem a Agenda 2030, auxiliando a parametrização de seus indicadores e a elaboração dos relatórios resultantes;

VII – incentivo e auxílio a iniciativas da sociedade civil organizada no cadastramento e catalogação de todas as iniciativas sociais correlatas aos ODSs;

VIII – promoção da integração, do diálogo intersectorial e da articulação entre as esferas governamentais, a sociedade civil e outras iniciativas afins ligadas à implementação da Agenda 2030 em âmbito municipal, especialmente quanto aos meios de ação, apoio institucional e logístico e critérios para monitoramento e efetivação de todas as iniciativas afetas ao tema;

IX – intensificação e ampliação de mecanismos de participação social na disseminação e implementação da Agenda 2030, inclusive com articulações entre o primeiro, o segundo e o terceiro setor, recepcionando e incentivando, de forma integrada, estas iniciativas.

Art. 3º. A participação no Programa será aberta às instituições públicas e privadas, à comunidade científica e à sociedade civil em geral, que serão convidadas a participar das discussões e a apresentar sugestões.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

No ano de 2015 foi firmada a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas (ONU), assinada por 193 países-membros, inclusive o Brasil, na Cúpula de Desenvolvimento Sustentável.

A Agenda foi criada com o objetivo de realizar um plano de ação para todos os países que a firmaram, após um amplo processo participativo, e o documento final contém uma agenda específica com metas e utilização de indicadores que aferem corretamente seu progresso, criando processos que estabeleceram esses objetivos.

A Agenda consiste em uma Declaração de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (os ODSs) e suas 169 metas, bem como uma seção sobre meios de implementação e de parcerias globais e um roteiro para acompanhamento e revisão.

Esses objetivos são integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. Eles deverão ser alcançados até o ano de 2030, o que dá o nome à Agenda.

A Plataforma Agenda 2030 vai ajudar a acompanhar o caminho que está sendo feito para alcançarmos esses objetivos, com vistas a melhorar a vida de todo(a)s e se ter um mundo melhor.

É importante que as políticas públicas sejam criadas e executadas com base nas metas estabelecidas, para que o nosso País e nosso Município alcancem o nível esperado pelas discussões realizadas anteriormente.

Sala das Sessões, 14/06/2022

DANIEL LEMOS

PROJETO DE LEI Nº. 13.751

(Daniel Lemos Dias Pereira)

Institui o Programa “Florescer - Além da Cicatriz”, de incentivo a tatuadores na realização de atendimento a mulheres que sofreram traumas que resultaram em marcas e cicatrizes.

Art. 1º. É instituído o Programa “Florescer - Além da Cicatriz”, a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover o incentivo para tatuadores realizarem atendimento das mulheres que sofreram traumas, queimaduras e diferentes ocorrências que resultaram em marcas e cicatrizes na pele.

Art. 2º. Para divulgação do Programa, as organizações executoras poderão afixar cartazes com informações sobre o funcionamento e dados para contato, mediante prévia anuência dos proprietários ou responsáveis, em:

I – estabelecimentos de saúde;

II – estabelecimentos de estética e bem-estar;

III – estabelecimentos de tatuagem;

IV – órgãos e estabelecimentos públicos;



PODER LEGISLATIVO

V – escolas;

VI – ônibus e táxis.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto tem o intuito de possibilitar que o Poder Público incentive a sociedade civil organizada, especialmente os tatuadores do nosso município para realizar o atendimento das mulheres que sofreram traumas, queimaduras e diferentes ocorrências, que resultaram em marcas e cicatrizes na pele.

Além das cicatrizes que são decorrência de violência contra mulher, que infelizmente geram inúmeros traumas físicos e psicológicos, também tem as cicatrizes oriundas de doenças, como, por exemplo, o câncer de mama, que, segundo a última pesquisa realizada pela Agência Internacional de Pesquisa em Câncer (IARC) sobre a incidência do câncer no mundo, é um dos três tipos de maior incidência, junto com o de pulmão e o colorretal, e é o que mais acomete as mulheres em 154 países dos 185 analisados.

Um dos tratamentos do câncer de mama é a mastectomia parcial ou radical.

A possibilidade de reconstruir parte de seu corpo, que sofreu tantos traumas e tamanha violência é uma forma de ajudar a melhorar a autoestima das mulheres e também de incentivar que elas possam reconstruir suas vidas, de forma digna e respeitosa.

É importante que o Poder Público possa encontrar formas de incentivo para que a sociedade civil organizada auxilie a comunidade local, como neste projeto de lei, que evidencia este importante ato para renascimento de nossas mulheres jundiaenses.

Sala das Sessões, 14/06/2022

DANIEL LEMOS

PROJETO DE LEI Nº. 13.752

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Institui a Campanha de Conscientização sobre o Equilíbrio entre o Trabalho e a Família.

Art. 1º. É instituída a Campanha de Conscientização sobre o Equilíbrio entre o Trabalho e a Família, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de realizar ações educativas de discussão, orientação e promoção da temática junto à população.

Art. 2º. São diretrizes da Campanha:

I – o fomento da discussão e de ações educativas e promocionais sobre a importância do equilíbrio entre o trabalho e a família e seus potenciais impactos nas relações parentais e conjugais;

II – a promoção do debate sobre a valorização e a manutenção saudável dos vínculos familiares e a correlação com o equilíbrio entre o trabalho e a família.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo XXIII, dispõe:

1. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Todo ser humano que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

É inequívoca a importância do trabalho na vida do ser humano e sua indispensabilidade no conjunto familiar, bem como para promover de maneira direta a dignidade da vida humana.

Assim sendo, faz-se imperativo atuar, na melhor forma da promoção do bem comum, com campanhas que promovam discussões educativas e orientações dirigidas que busquem, em sua essência, o auxílio às famílias no que tange ao equilíbrio da relação entre o

trabalho e a família, visando assim o fortalecimento qualitativo dos vínculos familiares e as relações parentais no âmbito familiar.

Neste ensejo, peço apoio aos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 14/06/2022

DOUGLAS MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº. 13.753

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Projeção Econômica e Social da Família.

Art. 1º. É instituída a Campanha de Conscientização sobre a Projeção Econômica e Social da Família, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com objetivo de realizar ações educativas de discussão, orientação e promoção da temática junto à população.

Art. 2º. São diretrizes da Campanha:

I – o fomento da discussão e de ações educativas e promocionais sobre a importância da projeção econômica e social da família, bem como o seu papel no desenvolvimento da sociedade em face da família, preservando as relações parentais, conjugais e intergeracionais no seu âmbito;

II – o reconhecimento do valor social e da presença no cenário econômico da família como protagonista, culminando valores e vislumbrando formatos que viabilizem preparo e qualificação das famílias em suas relações multilaterais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A família está inserida na sociedade como protagonista e atriz de transformações, o que nos remete ao reconhecimento factual da importância do conjunto familiar, em suas relações, no cenário econômico e social e em toda cadeia que se perfaz deste cenário.

Inseridos nesta cadeia, a percepção da necessidade destas famílias em desenvolver habilidades e necessidades que as auxiliem nesta convivência é preponderante e vital para que as relações parentais e os vínculos familiares se desenvolvam de maneira qualitativa e saudável, permitindo que possam se calçar em atenção aos preparos e habilidades indispensáveis para tal, sempre com olhar à dignidade da pessoa humana e à valorização da vida e desenvolvimento da cidadania.

Neste ensejo, peço apoio aos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 14/06/2022

DOUGLAS MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº. 13.754

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Altera a Lei 6.076/2003, que exige macas para obesos nos hospitais e dá providência correlata, para incluir outros estabelecimentos de saúde e fixar multa por descumprimento.

Art. 1º. A Lei no 6.076, de 04 de junho de 2003, que exige macas para obesos nos hospitais e dá providência correlata, alterada pela Lei no 7.013, de 19 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa será:

“Exige, nos estabelecimentos de saúde que especifica, instalações e equipamentos adequados para atendimento de pessoas com obesidade.” (NR);

II – na parte normativa:

“Art. 1º. Os hospitais, clínicas de saúde e prontos-socorros devem dispor dos seguintes equipamentos e instalações adequados à utilização por pessoas com obesidade:



PODER LEGISLATIVO

(...)

§ 1o. Os estabelecimentos de que trata esta lei terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento do disposto no 'caput' deste artigo.

§ 2o. O descumprimento desta lei implica:

I – notificação para regularização em até 90 (noventa) dias;

II – se não atendida a notificação, multa no valor de 30 (trinta) Unidades Fiscais do Município – UFM's." (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa aperfeiçoar a legislação atual, ampliando o seu efeito para outros estabelecimentos de saúde onde também é extremamente necessário prestar atendimento adequado às pessoas com obesidade, bem como fixar multa para o caso de descumprimento, tomando o cuidado de prever um prazo factível para que eventuais infratores promovam as adequações necessárias. Creio, portanto, que esta iniciativa será benéfica e aumentará a qualidade do atendimento de saúde prestado em nosso Município, e, por isso, rogo o apoio dos nobres Pares para que este projeto de lei possa prosperar.

Sala das Sessões, 15/06/2022

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

PROJETO DE LEI Nº. 13.755

(Paulo Sergio Martins)

Prevê condições para o funcionamento de empreendimentos que reúnem estabelecimentos de preparo e comercialização de alimentos somente para entrega ("Dark Kitchens").

Art. 1o. Os empreendimentos que reúnem em mesmo endereço estabelecimentos de preparo e comercialização de alimentos somente para entrega (delivery), sem acesso público (as chamadas "Dark Kitchens"), deverão:

I – observar a legislação municipal urbanística e de posturas, especialmente o Plano Diretor e o Código de Obras e Edificações;

II – dispor de estacionamento ou espaço interno adequado para acomodar os entregadores que aguardam as encomendas ficarem prontas.

Art. 2o. O descumprimento desta lei implica:

I – notificação para regularização em até 30 (trinta) dias;

II – se não atendida a notificação: multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFM's, cumulada com multa diária de 15 UFM's até a regularização;

III – persistindo a irregularidade por mais de 60 (sessenta) dias: interdição do empreendimento.

Art. 3o. Os empreendimentos de que trata esta lei já em funcionamento quando de seu início de vigência terão o prazo de até 90 (noventa) dias para se adequarem.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei dispõe sobre a regulamentação das chamadas "Dark Kitchens", empreendimentos que reúnem estabelecimentos de preparo e comercialização de alimentos e que funcionam apenas com a opção de entrega (delivery), sem acesso ao público, no Município de Jundiaí.

É cediço que a abertura de "Dark Kitchens" cresceu muito em todos os locais devido a pandemia que recentemente assolou o mundo. O estabelecimento de regras se faz necessário e busca sobretudo

organizar territorialmente o funcionamento desses estabelecimentos que já existem em nosso Município, não sendo esta matéria de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

De outro lado, o projeto em nada interfere na ordem econômica, eis que apenas pretende regulamentar o ordenamento territorial e trazer uma maior comodidade aos entregadores de alimentos.

Por essa razão, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 15/06/2022

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

PROJETO DE LEI Nº. 13.756

(Paulo Sergio Martins)

Cria a "Bolsa Órfãos do Femicídio" e a "Bolsa Órfãos da Covid-19"; e dá outra providência.

Art. 1o. São criadas a "Bolsa Órfãos do Femicídio" e a "Bolsa Órfãos da Covid-19", que compreendem auxílio em pecúnia ao familiar, responsável ou tutor de criança ou jovem em condição de vulnerabilidade social cuja mãe foi vítima de feminicídio ou cujos pais foram vítimas da Covid-19, respectivamente.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio de decreto, estipulará os valores das bolsas, que deverão ser proporcionais ao número de crianças ou jovens órfãos dentro da família beneficiada, bem como os critérios para aferição da condição de vulnerabilidade social.

Art. 2o. O Poder Executivo auxiliará e incentivará o jovem órfão a entrar no mercado de trabalho por meio de estágios remunerados, na forma da legislação pertinente.

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa amparar crianças e jovens que ficam órfãos devido ao homicídio de suas mães, muitas vezes praticados por seus próprios pais ou por companheiros de suas genitoras, bem como os que perderam seus pais pela pandemia da Covid-19.

Não é raro que esses órfãos sejam destinados aos avós, que muitas vezes já são aposentados e não possuem renda sequer para sobreviver dignamente e acabam sendo responsáveis pela criação dessas crianças e jovens.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 15/06/2022

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

PROJETO DE LEI Nº. 13.757

(Roberto Conde Andrade)

Prevê afixação de cartaz, em estabelecimentos de saúde, sobre o direito à assistência religiosa dos pacientes internados.

Art. 1º. Os estabelecimentos de saúde afixarão, próximo aos guichês de atendimento e em salas de espera e nas áreas de circulação de pessoas, cartazes contendo as seguintes informações:

"É assegurado o acesso dos religiosos de todas as confissões aos hospitais para prestar assistência religiosa, se o próprio paciente internado ou seus familiares assim o requisitarem, conforme a Lei Federal nº 9.982, de 14 de Julho de 2000; e a Lei Municipal nº 5.194, de 03 de novembro de 1998."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A assistência religiosa em hospitais é um direito constitucional para pacientes e seus familiares durante internações. A presença de padres, pastores, rabinos e demais clérigos de diferentes confissões, representa um apoio emocional, espiritual e moral para os pacientes

PODER LEGISLATIVO

e a família, fornecendo ânimo e consolo para os que muitas vezes estão em tratamentos de saúde delicados, ou que passarão por cirurgias e até para os que estão no leito de morte. Dado o exposto acima, este Projeto de Lei visa dar publicidade ao inciso VII do Artigo 5º da Constituição Federal e a Lei 9.982/2000, bem como a Lei Municipal nº 5.194/1998, que garantem a assistência religiosa em hospitais e demais entidades civis e militares de interseção coletiva, por meio da afixação de cartaz nas áreas comuns desses estabelecimentos. Portanto, peço aos Nobres Pares apoio para aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 15/06/2022

ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor Roberto Conde'

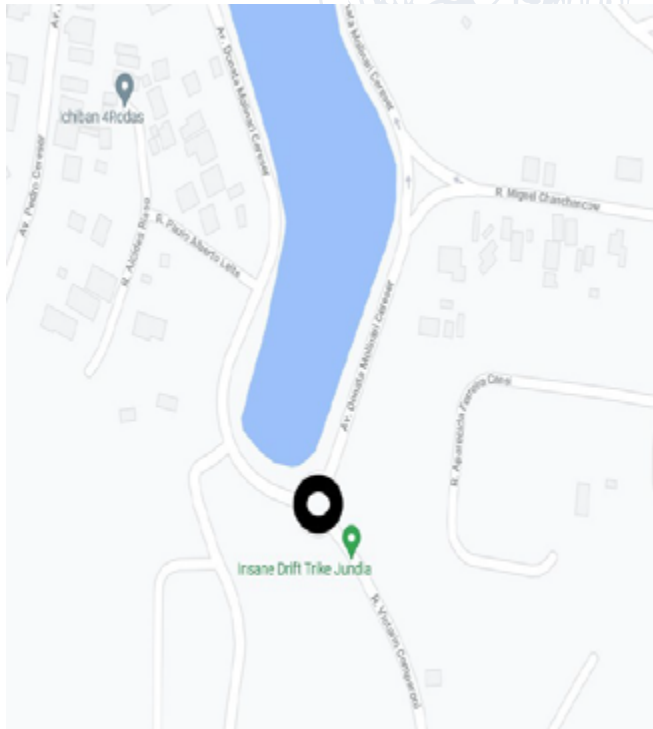
PROJETO DE LEI Nº. 13.758

(José Antônio Kachan Júnior)

Denomina "Praça CASAL FONSECA - ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA" área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul).

Art. 1º. É denominada "Praça CASAL FONSECA - ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA" a área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, situada no loteamento Vale Azul I – Fase 2, no Bairro Vale Azul, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 15/06/2022

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
'Dr. Kachan Jr.'

MOÇÃO Nº 336

APOIO ao Projeto de Lei n.º 241/2022, do Deputado Alexandre Frota (PSDB-SP), que torna obrigatória a acessibilidade de deficientes auditivos em exibições de filmes nacionais e estrangeiros, bem como peças de teatro e espetáculos, na forma que se especifica.

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 241/2022, do Deputado Alexandre Frota (PSDB-SP), que torna obrigatória a acessibilidade de deficientes auditivos em exibições de filmes nacionais e estrangeiros, bem como peças de teatro e espetáculos, na forma que se especifica.

Sabendo-se que a isonomia é um importante princípio do direito, que consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais e as políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência estão no caminho para que cada vez mais o país se torne devidamente isonômico.

Com o avanço da tecnologia, existem cada vez mais alternativas de acessibilidade para as pessoas com deficiência, tanto na área profissional, quanto pessoal e de lazer.

Referente a tradução para Libras e legendagem descritiva que são obrigatórias, de acordo com a Instrução Normativa n.º 128, da Ancine; as legendas e a tradução podem ser exibidas no próprio telão ou em dispositivos individuais, sem fio, semelhantes a tablets, possibilitando, desta forma que tecnologias assistivas possam ser utilizadas para melhorar o acesso dos surdos no cinema, uma vez que, atualmente existem novos recursos e aplicativos que permitem legendas automáticas e tradução para libras, que melhoram a experiência audiovisual das pessoas com perda auditiva e ampliam as possibilidades de estudo, lazer e comunicação em geral.

Portanto, é importante que sejam implementadas, cada vez mais, políticas públicas que visem maior acessibilidade dos deficientes auditivos e surdos, bem como perceber que este projeto de lei visa garantir o direito ao lazer destas pessoas

Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 241/2022, do Deputado Alexandre Frota (PSDB-SP), que torna obrigatória a acessibilidade de deficientes auditivos em exibições de filmes nacionais e estrangeiros, bem como peças de teatro e espetáculos, na forma que se especifica, dando-se ciência desta deliberação a:

- 1 - Deputado Alexandre Frota.
- 2 - Sr. Marco Antonio dos Santos - Assessoria de Políticas para a Pessoa com Deficiência.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2022.

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
'Daniel Lemos'

MOÇÃO Nº 337

APOIO ao Projeto de Lei n.º 98/2022, de autoria do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi (CIDADANIA), que obriga as empresas de seguro-saúde de medicina de grupo, cooperativas de trabalho médico ou aquelas que atuam com prestação direta ou por intermediação de serviços médico-hospitalares, a garantir atendimento integral e fornecer tratamento adequado às pessoas com deficiência, sendo vedada a imposição de restrições de qualquer natureza.

CONSIDERANDO que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o Projeto de Lei n.º 98/2022, de autoria do Dep. Estadual Rafa Zimbaldi (CIDADANIA), que obriga as empresas de seguro-saúde de medicina de grupo, cooperativas de trabalho médico ou aquelas que atuam com prestação direta ou por intermediação de serviços médico-hospitalares, a garantir atendimento integral e fornecer tratamento adequado às pessoas com deficiência, sendo vedada a imposição de restrições de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que a referida propositura visa possibilitar ainda mais a efetividade desses direitos e princípios, por meio do atendimento integral e do fornecimento de tratamento adequado às pessoas com deficiência pelas empresas privadas que atuam sob a forma de prestação direta ou intermediação de serviços médico-hospitalares - conforme citado em sua justificativa; e

CONSIDERANDO que o intuito da presente iniciativa advém da necessidade de se garantir o respeito tanto ao profissional médico que prescreve o melhor atendimento ao seu paciente, como à pessoa



PODER LEGISLATIVO

com deficiência que, se tiver tolhido o fiel atendimento prescrito, poderá ter, cada vez mais, condições prejudiciais a sua vida, evolução clínica e plenitude do uso dos seus direitos fundamentais. Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de ao Projeto de Lei n.º 98/2022, de autoria do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi (CIDADANIA), que obriga as empresas de seguro-saúde de medicina de grupo, cooperativas de trabalho médico ou aquelas que atuam com prestação direta ou por intermediação de serviços médico-hospitalares, a garantir atendimento integral e fornecer tratamento adequado às pessoas com deficiência, sendo vedada a imposição de restrições de qualquer natureza, dando-se ciência desta deliberação a:

- 1 - Dep. Estadual Rafa Zimbaldi - autor do projeto.
- 2 - Dep. Estadual Carlão Pignatari - Presidente da ALESP.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2022.

Eng.º MARCELO GASTALDO

MOÇÃO Nº 338

REPÚDIO à decisão do Superior Tribunal de Justiça que determinou como taxativo o rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Considerando que a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu ser taxativo o rol de procedimentos e eventos estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), desobrigando os planos de saúde a cobrirem tratamentos não previstos na lista;

Considerando que tal rol é básico e não contempla muitos tratamentos como medicamentos aprovados recentemente, alguns tipos de quimioterapia oral e de radioterapia, cirurgias com técnicas de robóticas, além de limitar o número de sessões de algumas terapias para pessoas com autismo e vários tipos de deficiência;

Considerando que, até então, a lista da ANS era considerada exemplificativa, ou seja, pacientes que tivessem procedimentos, exames, cirurgias e medicamentos negados por não constarem na lista poderiam recorrer à Justiça e conseguir essa cobertura;

Considerando que esta decisão atenta contra o direito à saúde, visto que reduz o acesso dos usuários a serviços e tratamentos, bem como contra o direito do consumidor, uma vez que os planos de saúde cobram valores altíssimos, que frequentemente sofrem reajustes acima dos indicadores de inflação, e muitas vezes não oferecem o tratamento devido a seus beneficiários;

Considerando que as exceções previstas na decisão do STJ são insuficientes e ineficazes para de fato garantir a cobertura dos pacientes dos planos de saúde;

Considerando que esta decisão não terá outro fim que não seja desamparar famílias e pessoas que sofrem com doenças raras, transtorno do espectro autista, câncer, entre outras doenças que necessitam de tratamentos complexos, e contratam o serviço dos planos de saúde na esperança de terem acesso a um tratamento digno e justo;

Considerando que a decisão atende apenas a interesses privados das operadoras, deixando de lado a ampla maioria da população que utiliza planos de saúde e está em condições de assimetria para fazer valer seus direitos contra essas empresas, e agora também se vê totalmente desamparada pela justiça;

Considerando que as operadoras já têm por diretriz negar diversos tipos de cobertura e, na prática, a decisão traz mais um argumento para que as empresas recusem atendimento; e

Considerando que, além de desamparar clientes de planos de saúde que tiverem seus tratamentos negados, a adoção do rol taxativo tende a sobrecarregar o SUS, visto que esses pacientes buscarão por atendimento pelo sistema público de saúde,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Repúdio à decisão do STJ que determinou como taxativo o rol de procedimentos da ANS, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República.
2. Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.
3. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal.
4. Sr. Paulo Rebello Filho, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).
5. Ministro Humberto Martins, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, bem como aos demais Ministros do Colegiado do STJ.
6. Ministra Fátima Nancy Andrihgi.

7. Ministro Paulo de Tarso Sanseverino.
8. Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro.
9. Ministro Luis Felipe Salomão.
10. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva.
11. Ministro Substituto Raul Araújo Filho.
12. Ministra Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues.
13. Ministro Marco Aurélio Gastaldi Buzzi.
14. Ministro Marco Aurélio Bellizze Oliveira.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"
FAOUAZ TAHA

MOÇÃO Nº 339

APOIO ao Projeto de Lei n.º 141/2021, do Deputado Federal Ossesio Silva (Republicanos-PE), que altera a Lei n.º 7.716, de 5 de janeiro de 1989 – Lei de Combate ao Racismo, para considerar a injúria qualificada pelo §3º, do art. 140, do Código Penal como crime resultante de discriminação ou preconceito de raça, cor ou etnia.

Considerando que na última semana ganhou repercussão o caso do jornalista Carlos Gonçalves Pires, que realizou uma infeliz postagem em seu perfil no Facebook na qual apresenta a imagem de um macaco segurando uma metralhadora e uma frase dizendo "nunca dê uma metralhadora nas mãos de um macaco, ou prepare-se para os estragos que certamente virão" e, na mesma imagem, outra frase dizendo "Abre o zóio comandante", direcionada à Comandante da Guarda Civil Municipal de Serrana-SP, Sra. Rita de Cássia Souza Silva de Oliveira, que é negra;

Considerando que, a despeito de o jornalista negar as acusações e afirmar que seu "post" não tem direcionamento à servidora, o Boletim de Ocorrência lavrado na unidade policial qualificou a Nobre Comandante da GCM como vítima de injúria racial, e segundo as informações da própria Comandante, há mais de um ano a instituição vem sofrendo constantes ofensas por parte do jornalista, mas que agora passaram a ser de cunho pessoal;

Considerando que, embora o jornalista conteste que as ofensas sejam direcionadas a instituição, relatando que nas suas postagens são utilizados jargões e que as frases e o desenho que utilizou não tem nenhuma ligação com a comandante, já responde por quatro outros Boletins de Ocorrência, devido a suas postagens de ofensas a instituição;

Considerando que atualmente o Código Penal Brasileiro, em seu artigo 140, descreve o delito de injúria como a conduta de ofender a dignidade de alguém, e prevê como pena a reclusão de 1 a 6 meses ou multa, o que é insuficiente para coibir esse tipo de conduta;

Considerando que o intuito do projeto de lei do Deputado Federal Ossesio Silva é alterar a Lei no 7.716 (Lei de Combate ao Racismo) para considerar a injúria qualificada pelo §3º, do art. 140, do Código Penal como crime resultante de discriminação ou preconceito de raça, cor ou etnia, tornando imprescritível o crime de injúria praticado com a utilização de elementos referentes a raça, cor ou etnia; e

Considerando que, diante do até aqui exposto, nos entristece saber que o racismo ainda persiste em nosso país, seja ele por meio de ofensas pessoais, postagens e até mesmo agressões físicas, ainda mais em situações como o caso em tela, em que as ofensas se originam de uma pessoa que deveria ser culta e antirracista, como o jornalista Carlos Gonçalves Pires, cuja infeliz postagem em sua rede social atingiu e ofendeu a Nobre Comandante da Guarda Civil Municipal da cidade de Serrana – São Paulo, e por este motivo é necessário criar formas de coibir esse tipo de conduta inadmissível. Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 141/2021, do Deputado Federal Ossesio Silva (Republicanos-PE), que altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 – Lei de Combate ao Racismo, para considerar a injúria qualificada pelo §3º, do art. 140, do Código Penal como crime resultante de discriminação ou preconceito de raça, cor ou etnia.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República,
2. Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados,
3. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal,
4. Sr. Fábio Faria, Ministro das Comunicações,
5. Sr. Leonardo Caressato Capitelli, Prefeito de Serrana,



PODER LEGISLATIVO

6. Sra. Rita de Cássia Souza Silva de Oliveira, Comandante da Guarda Civil Municipal de Serrana,
7. Sra. Maria José Braga, Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas,
8. Dra. Marina dos Santos Martins Camargo, Presidente da Comissão de Igualdade Racial da 12ª Subseção da OAB-SP.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'

MOÇÃO Nº 340

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.280/2022, dos Senadores Fabio Garcia (UNIÃO-MT) e Wellington Fagundes (PL-MT), que altera a Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Considerando que tramitou no Senado Federal, onde foi aprovado e, no último dia 07, remetido à Câmara dos Deputados para as devidas etapas seguintes, o Projeto de Lei n.º 1.280/2022, de iniciativa dos Senadores Fabio Garcia (UNIÃO-MT) e Wellington Fagundes (PL-MT), que altera a Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica;

Considerando que o texto prevê que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) implementará a destinação dos créditos de PIS/Cofins que as empresas cobraram a mais de seus usuários, na forma de redução de tarifas, de acordo com critérios equitativos;

Considerando que, em 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o ICMS cobrado das distribuidoras de eletricidade não deve compor a base de cálculo do PIS/Cofins incidente sobre as tarifas, o que habilitou as distribuidoras a receber uma restituição bilionária da União, entretanto, os valores mencionados não pertenciam às empresas, mas aos consumidores, pois os tributos são incorporados às tarifas e repassados aos usuários, portanto, a apropriação dos recursos por parte destas prestadoras representaria um ganho indevido;

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.280/2022, dos Senadores Fabio Garcia (UNIÃO-MT) e Wellington Fagundes (PL-MT), que altera a Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica, dando-se ciência desta deliberação a:

1. ao Senador Fábio Garcia (UNIÃO-MT);
2. ao Senador Wellington Fagundes (PL-MT);
3. ao Senador Rodrigo Pacheco - Presidente do Congresso Nacional

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2022.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
'Cícero da Saúde'

MOÇÃO Nº 341

APELO ao Governo do Estado de São Paulo pelo aumento de vagas e de tratamentos ofertados pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – Sistema CROSS, a fim de que seja agilizado o atendimento ao público.

Considerando que o Sistema CROSS - Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde, é uma ferramenta de gestão que tem como objetivo, unir as ações voltadas para a regulação do acesso a vagas hospitalares e ambulatoriais, propiciando ajuste da oferta de vagas assistenciais disponíveis ao cidadão;

Considerando que tem ocorrido reclamações em todo o Estado de São Paulo, inclusive no Aglomerado Urbano de Jundiá e nos municípios próximos, sobre a lentidão e indisponibilidade de oferta de vagas hospitalares e ambulatoriais, contrariando o dinamismo e celeridade pretendidos pelo sistema;

Considerando também que Jundiá não conta com sua central CROSS, tendo as vagas administradas pela central de Campinas, o que contribui para a lentidão no serviço devido à grande demanda do Aglomerado Urbano de Jundiá; e

Considerando que o ideal seria que houvesse melhoria neste

sistema, aumentando o número de vagas e, com isso, ampliando a capacidade e agilizando o atendimento à população, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado de São Paulo pelo aumento de vagas e de tratamentos ofertados pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – Sistema CROSS, a fim de que seja agilizado o atendimento ao público, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Governador do Estado de São Paulo, Rodrigo Garcia e;
2. Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Jean Gorinchteyn.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2022.

ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor Roberto Conde'

MOÇÃO Nº 342

APOIO ao Projeto de Lei nº 3.393, de 2021, de autoria do Senador Jorginho Mello (PL/SC), que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para facultar o direito de retirada da sociedade quando contratada com o agressor e excluir da isenção de pena a hipótese de crime de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Muitas mulheres fazem parte de sociedades ao lado de familiares. Frequentemente, são obrigadas a firmar documentos, abrir contas bancárias e se comprometer com transações comerciais pressionadas por parceiros, pais, filhos ou irmãos autoritários e violentos, o que lhes impõe danos no aspecto patrimonial. Em diversas situações, em um contexto de violência doméstica, permanecem na sociedade contra a sua vontade e, ainda, sob ameaças.

O Projeto de Lei nº 3.393, apresentado pelo Senador Jorginho Mello, permite que a mulher, vítima de violência doméstica, possa pleitear o direito de retirada de sociedade que eventualmente mantenha com o agressor, sendo-lhe assegurado o direito à liquidação de sua cota, conforme os parâmetros previstos no Código Civil.

Embora a Lei Maria da Penha constitua um grande avanço para a segurança da mulher, esse diploma legal não é tão abrangente, pois há essa lacuna no que se refere à parte patrimonial, sendo necessário amparar as mulheres também nesse aspecto. Motivo pelo qual,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 3.393, de 2021, de autoria do Senador Jorginho Mello (PL/SC), que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para facultar o direito de retirada da sociedade quando contratada com o agressor e excluir da isenção de pena a hipótese de crime de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Senador autor do projeto,
2. Presidente do Senado.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2022.

QUÉZIA DE LUCCA



PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 848, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Disciplina “Programa de Qualidade”
para o Setor de Transportes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O “Programa de Qualidade” objetiva otimizar os serviços prestados pelo Setor de Transportes através de monitoramento contínuo dos trabalhos desenvolvidos pelos Agentes de Transportes, Chefe de Transportes e Agente Especial de Transportes, buscando a implementação de uma gestão de frota mais eficiente.

Art. 2º - O monitoramento estipulado no artigo 1º, dar-se-á, dentre outros fatores, através da *avaliação da performance* dos condutores dos veículos, visando o aperfeiçoamento do serviço prestado, garantindo, ainda, maior durabilidade dos veículos, menores custos com manutenções e mais segurança nos deslocamentos.

§ 1º - A avaliação deverá considerar os seguintes critérios, os quais serão pontuados como “satisfatório” e “não satisfatório”, na forma do Anexo I, na seguinte conformidade:

I - *avaliação da cordialidade*: ponderar se o Agente de Transportes observou as regras adequadas de convivência social, sigilo, gentileza mútua e respeito para com os usuários dos veículos, tratando a todos com cordialidade e urbanidade, principalmente diante de situações de conflito;

II - *eficiência no desempenho da função*: avaliar itens como o respeito às regras de trânsito, observando, ainda, o intervalo de tempo de deslocamento na viagem, bem como a adequação do trajeto percorrido, a utilização de rotas estratégicas e eventual atraso havido por culpa do Agente de Transportes;

III - *limpeza e condições gerais do veículo*: ponderar a limpeza interna e externa e a organização no interior do veículo, bem como a sua conservação;

IV - *direção defensiva*: verificar a segurança na condução e deslocamento do veículo, aliada ao conjunto de medidas de prevenção que tem por objetivo minimizar os riscos de acidentes e suas consequências no trânsito, tanto para os passageiros e condutores, como para os pedestres, tais como: o comportamento em curvas, frenagens, distância do veículo à frente, etc.

§ 2º - Havendo itens avaliados como “não satisfatório”, os responsáveis pelo Setor poderão realizar entrevistas com o usuário e/ou com o respectivo Agente de Transportes para apuração do ocorrido, com o objetivo de esclarecer a conduta que gerou a avaliação inadequada, para identificar, orientar e corrigir possíveis falhas.

§ 3º - Quando da observância de eventuais pontos críticos, poderá ocorrer abertura de procedimento administrativo, no qual será avaliada a gravidade e a infração de dispositivos estatutários, e/ou gerar apontamentos na avaliação semestral de desempenho.

Art. 3º - A compilação das informações dar-se-á através da tabulação dos dados das avaliações de forma mensal pela Chefia do Setor de Transportes, sendo certo que os resultados serão divulgados a toda a equipe envolvida.

Parágrafo único - Poderá haver, por parte da respectiva chefia, a indicação de treinamento/capacitação individual ou coletiva, objetivando a otimização dos serviços, com base nos resultados dos dados coletados.

Art. 4º - Os usuários dos serviços dos veículos da frota do Setor de Transportes deverão obrigatoriamente realizar a avaliação do serviço ora estatuída, quando solicitada.

Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Administrativa.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

FAOUAZ TAHA
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário

QUEZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois (22/06/2022).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da avaliação: ____/____/____

Avaliado: _____

Avaliador: _____

(preencher com um "x")

CRITÉRIO DE DESEMPENHO (preenchido de acordo com o Artigo 2º)	SATISFATÓRIO (atribuído pelo Avaliador)	INSATISFATÓRIO (atribuído pelo Avaliador)
<i>avaliação da cordialidade:</i> ponderar se o Agente de Transportes observou as regras adequadas de convivência social, sigilo, gentileza mútua e respeito para com os usuários dos veículos, tratando a todos com cordialidade e urbanidade, principalmente diante de situações de conflito.		
<i>eficiência no desempenho da função:</i> avaliar itens como o respeito às regras de trânsito, observando, ainda, o intervalo de tempo de deslocamento na viagem, bem como a adequação do trajeto percorrido, a utilização de rotas estratégicas e eventual atraso havido por culpa do Agente de Transportes.		
<i>limpeza e condições gerais do veículo:</i> ponderar a limpeza interna e externa e a organização no interior do veículo, bem como a sua conservação.		
<i>direção defensiva:</i> verificar a segurança na condução e deslocamento do veículo, aliada ao conjunto de medidas de prevenção que tem por objetivo minimizar os riscos de acidentes e suas consequências no trânsito, tanto para os passageiros e condutores, como para os pedestres, tais como: o comportamento em curvas, frenagens, distância do veículo à frente, etc.		

Comentários do Avaliador e/ou sugestões de pontos a serem melhorados (opcional):

(ASSINATURA DO AVALIADOR)

CONCEITOS:

SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO